# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2014**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 23.05.14 ABERT: 06.06.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 02 - CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, 21 de Maio de 2014.

Protocolo Interno n. 111/14
Em 21/05 de 14
Funcionário

**OFÍCIO INTERNO Nº 029/2014**

De: Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito da Vossa Excelência autorização para contratação de empresas para cobertura de seguros dos veículos, caminhões, ônibus, ambulâncias e motos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, de placas: ANZ-3191, ANH-0522, APB-1113, AOK-4829, AMQ-4541, AOH-2144, AMR-7620, DDL-1459, AHV-1892, ANZ-3190, ANH-0520, AOF-9037, ALX-9457, AQL-8863, BYH-1247, AFW-4523, ASO-1544, ASO-1545, APC-8106, AWN-4897, ATD-4873, AMG-4237, KQM-5697, AIB-3823, AIB-3856, BXC-0999, ACX-6050, BXC-6590, AQT-0179, AMV-6880, ALW-6132, AUG-4854, AUG-4851, AGW-5963, KOD-1365, AYH-7139, AYI-2128 e AYI-2289

Atenciosamente,

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR N.º 010844899426

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 56479497442

DENATRAN

| VIA | CÓD. RENAVAM | RNTRC |
|---|---|---|
| 01 | 00930057427 | ********** |

NOME/ENDEREÇO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
PC ANGELO MEZZOMO, S/N
CENTRO

| CPF/CNPJ | PLACA |
|---|---|
| 76399503455/0001-56 | APB-1113 |

NOME ANTERIOR
ADILSON SCHULZ

| PLACA ANT/UF | CHASSI |
|---|---|
| ********** | 9BGRZ08908G148033 |

| ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL |
|---|---|
| PAS/AUTOMOVEL | ALCO/GASOL |

| MARCA/MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. |
|---|---|---|
| GM/CELTA 2P LIFE | 2007 | 2008 |

| CAP/POT/CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
|---|---|---|
| 5P/70CV | OFICIAL | PRATA |

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

| LOCAL | DATA |
|---|---|
| CORONEL VIVIDA | 10/04/18 |

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral

CONTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

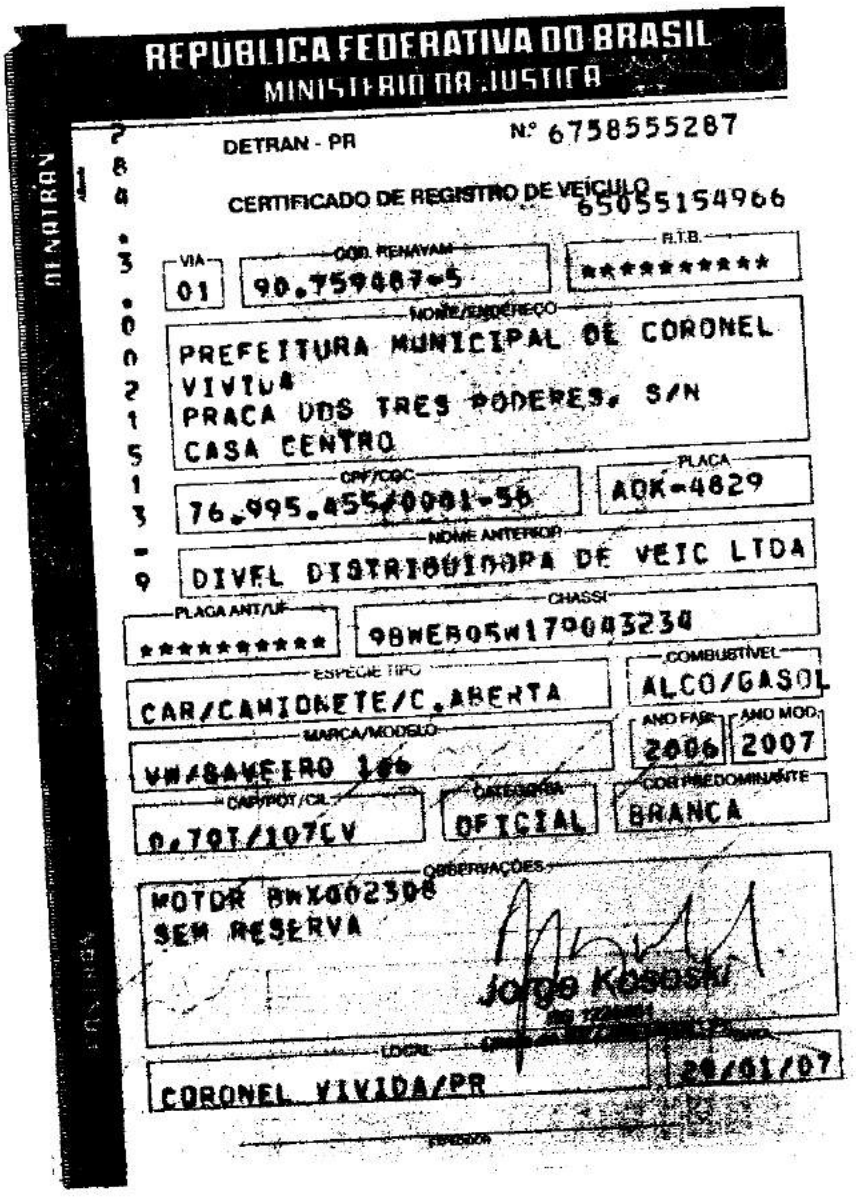

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR

Nº 6758555287

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

65055154966

DENATRAN

2843.0021513-9

VIA: 01

CÓD. RENAVAM: 90.759487-5

R.T.B.: **********

NOME/ENDEREÇO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PRACA DOS TRES PODERES, S/N
CASA CENTRO

CPF/CGC: 76.995.455/0001-56

PLACA: AOK-4829

NOME ANTERIOR:
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEIC LTDA

PLACA ANT/UF: **********

CHASSI: 9BWER05W170043230

ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMIONETE/C.ABERTA

COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO 1.6

ANO FAB: 2006

ANO MOD: 2007

CAP/POT/CIL: 0.79I/107CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
MOTOR BWX002308
SEM RESERVA

Jorge Kobaski

LOCAL: CORONEL VIVIDA/PR

DATA: 29/01/07

EMISSOR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
16
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PR

010740980669

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

4587 1341 789

| | | |
|---|---|---|
| VIA: 01 | CÓD. RENAVAM: 00792167112 | CRLV: ********** |

NOME/ENDEREÇO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA
PC ANGELO ANZZOMO, S/N
PREF CENTRO

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: 76.995.245/0001-56 | PLACA: ODL-1459 |

NOME ANTERIOR: CLAUDINEI APARECIDO DE JESUS

| | |
|---|---|
| PLACA ANT/UF: ********** | CHASSI: 9BWAA91J524056775 |

| | |
|---|---|
| ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL | COMBUSTÍVEL: GASOLINA |

| | | |
|---|---|---|
| MARCA/MODELO: VW/GOLF | ANO FAB: 2002 | ANO MOD: 2002 |

| | | |
|---|---|---|
| CAP/POT/CIL: SP/1000 | CATEGORIA: OFICIAL | COR PREDOMINANTE: PRATA |

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA

CORONEL VIVIDA — DATA: 13/12/13

CONTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 05
CORONEL VIVIDA - PR

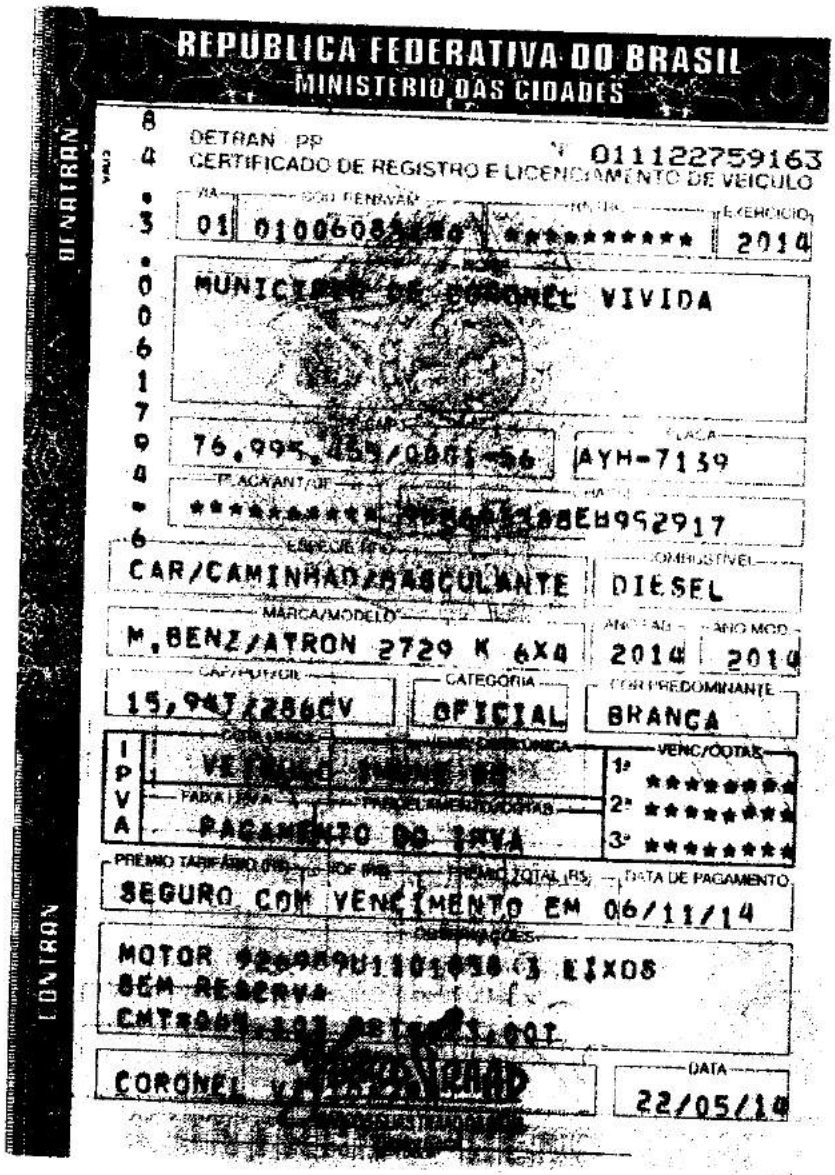

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN PP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
011122759163

UF | CÓD. RENAVAM | EXERCÍCIO
01 | 01006088[illegible] | 2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ | PLACA
76.995.[illegible]/0001-56 | AYH-7139

PLACA ANT/UF | UF
[illegible] | EB952917

ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/TRACULANTE | DIESEL

MARCA/MODELO | ANO FAB | ANO MOD
M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 | 2014 | 2014

CAP/POTÊNCIA | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE
15,9T/286CV | OFICIAL | BRANCA

IPVA
VENCIMENTO ÚNICO EM
FAIXA IPVA | PRIMEIRA COTA/R$ | VENC/COTAS
PAGAMENTO DO IPVA | 1ª ******** | 2ª ******** | 3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 06/11/14

OBSERVAÇÕES
MOTOR [illegible] (3 EIXOS
SEM RESERVA
CMT=[illegible]

CORONEL [illegible] | DATA
22/05/14

CONTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 06
CORONEL VIVIDA PR

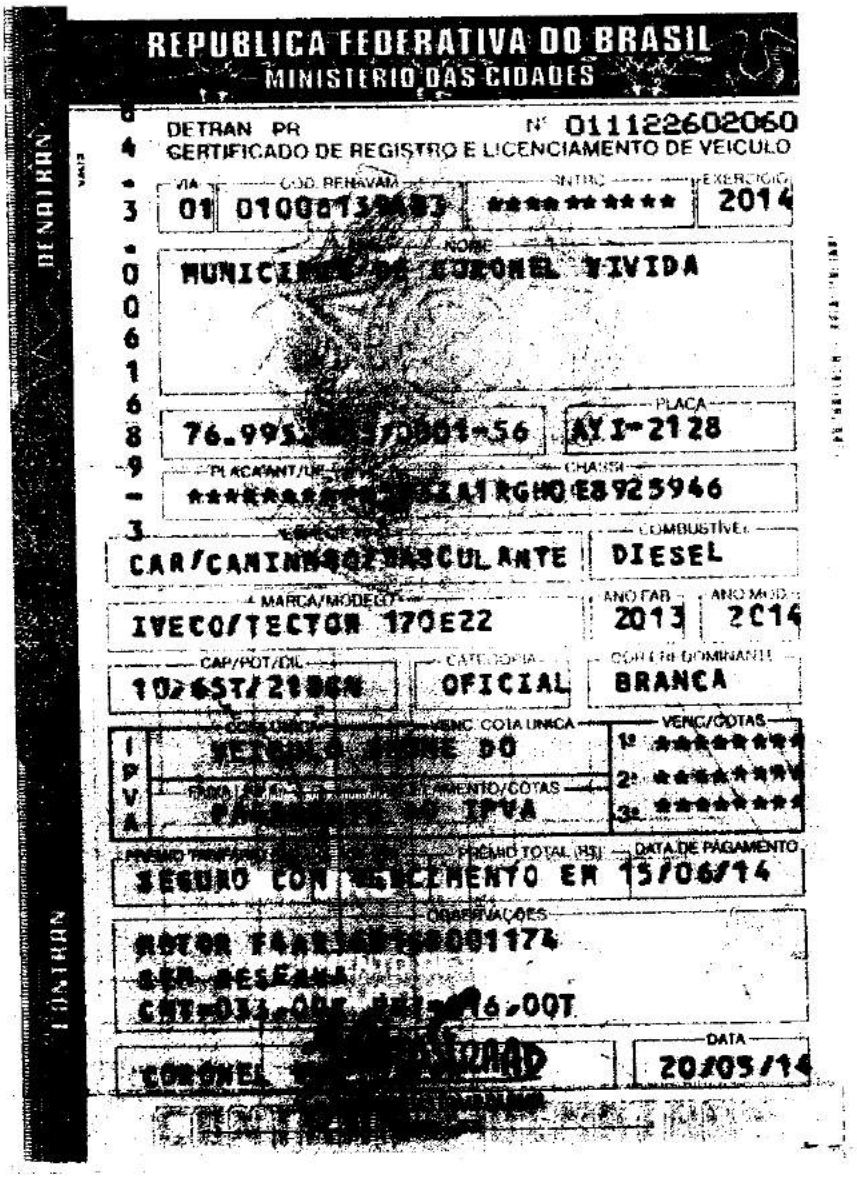

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN PR
Nº 011122602060
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

DENATRAN

| VIA | COD. RENAVAM | EXERCÍCIO |
|---|---|---|
| 01 | 010081[illegible] | 2014 |

NOME
MUNICI[illegible] CORONEL VIVIDA

| PLACA/ANT/UF | CHASSI |
|---|---|
| 76.995[illegible]001-56 | AYI-2128 |
| [illegible] | 9BWE8925946 |

| ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL |
|---|---|
| CAR/CAMINHÃO TRATOR | DIESEL |

| MARCA/MODELO | ANO FAB | ANO MOD |
|---|---|---|
| IVECO/TECTOR 170E22 | 2013 | 2014 |

| CAP/POT/CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
|---|---|---|
| 10265T/2198[illegible] | OFICIAL | BRANCA |

IPVA

| COD. UNICO | VENC. COTA UNICA | VENC/COTAS |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] DO | 1º [illegible] |
| PAGO [illegible] | PARCELAMENTO/COTAS IPVA | 2º [illegible] |
| | | 3º [illegible] |

| PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO |
|---|---|
| SEGURO CON[illegible]CIMENTO EM | 15/06/14 |

OBSERVAÇÕES
[illegible]001174
[illegible]
[illegible]6,00T

CORONEL [illegible] DATA 20/05/14

1ª VIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 04
CORONEL VIVIDA - PR

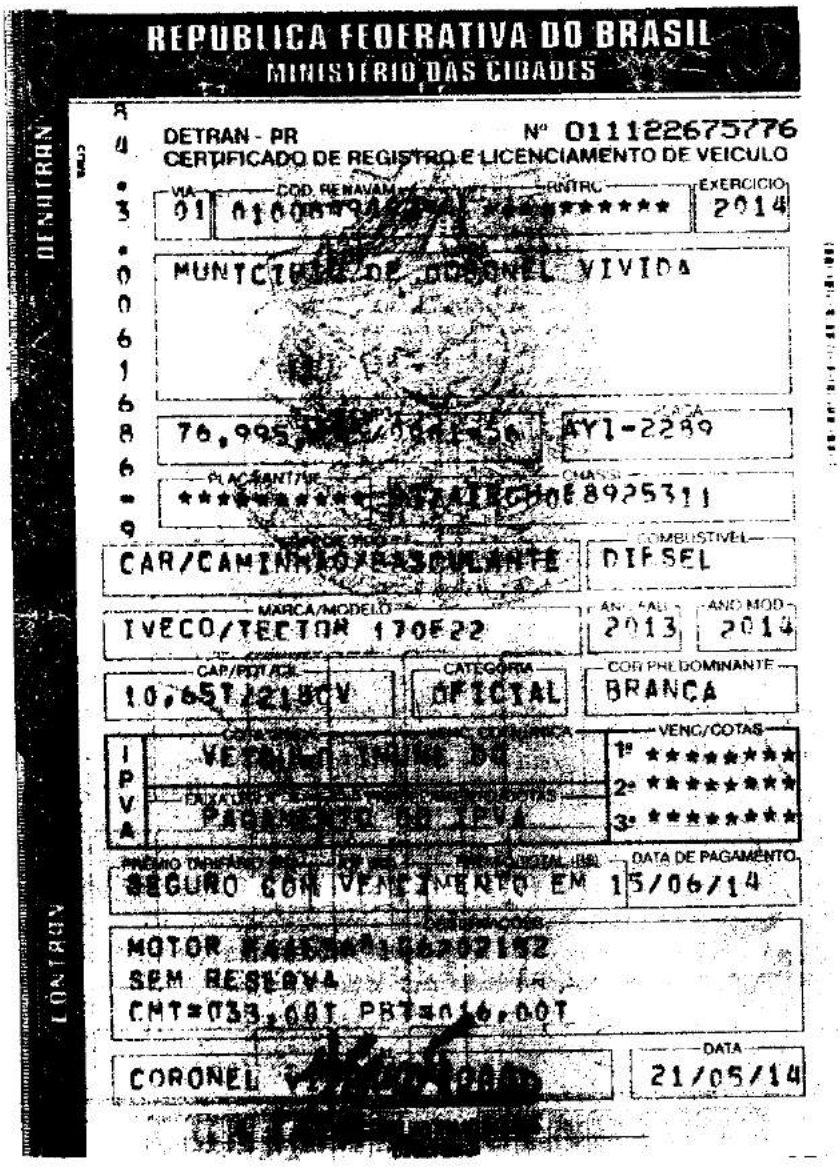

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
Nº 011122675776
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

DENATRAN

CONTRAV

VIA: 01
COD. RENAVAM: [illegible]
ENTRC:
EXERCICIO: 2014

MUNTCIPIO DE CORONEL VIVIDA

76,995 [illegible] | PLACA: AYI-2289

PLACA ANTT/RP: [illegible] | CHASSI: 8925311

CAR/CAMINHAO/TRATOR/CAVALO | COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: IVECO/TECTOR 170E22 | ANO FAB: 2013 | ANO MOD: 2014

CAP/POT/CIL: 10,651/218CV | CATEGORIA: OFICIAL | COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA | [illegible] | VENC/COTAS: 1º ******** 2º ******** 3º ********

[illegible] PAGAMENTO DO IPVA

PRIMEIRO EMPLACAMENTO | DATA DE PAGAMENTO: SEGURO COM VENCIMENTO EM 15/06/14

OBSERVACOES:
MOTOR [illegible]
SEM RESERVA
CMT=033,00T PBT=016,00T

CORONEL [illegible] | DATA: 21/05/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 29
CORONEL VIVIDA - PR

# CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE ENVIO DE COTAÇÃO

À

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, detentora da apólice nº 05131 07 3966717, autorizo o envio de cotação para a corretora BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS E IMÓVEIS LTDA, Susep nº 05011810428701.

Atenciosamente

Coronel Vivida – Pr, 20/10/2014

TABELIONATO KESSLER

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

TABELIONATO KESSLER
Selo Digital nº pbFpc.9L1tk.cdGUr, Controle: 9eyrl.5NLS. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconhecido por Verdadeira a firma de FRANK ARIEL SCHIAVINI, do que dou
Em Test.º
Mari Marinho de Melo - escr.jurtda
Coronel Vivida-Paraná, 20 de outubro de 2014.
635147
da Verdade
Tabelionato Kessler
João Roque Kessler - Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 10
CORONEL VIVIDA - PR

Companhia Mutual de Seguros - MATRIZ

Intranet Mutual | Simuladores - RCF/RCO

Produto | Corretor | Dados do Seguro | Coberturas

## Simulação - Coberturas

SIMULACÃO Nº.: 2814052113171366?

TIPO: FRETAMENTO

QT. ITENS : 1

Status : GRAVADO

○ Cancelar Proposta ○ Espaço Corretor

Filial/Unidade : - FILIAL LONDRINA / BANESSEG CORRETORA DE SEGUROS E IMÓVEIS LTDA

Nome Segurado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Região de Risco : Regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste

Seguradora Anterior : SEGURO BOVO

Nº Apólice Anterior :**********

Sinistralidade Anterior : 0

Cidade com mais de 100.000 Habitantes : NÃO

Qtde. Itens com mais que 20 passageiros : 0

Franquia Obrigatória: Não Contratada

| Coberturas aos Passageiros | LMI R$ | PRÊMIO |
|---|---|---|
| Danos Materiais e Corporais a Passageiros | 3.000.000,00 | R$ 1.797,86 |
| Danos Morais a Passageiros (Adicional) | 40.000,00 | R$ 151,71 |
| Danos Morais a Passageiros (Dedutível) (*) Não Permitido, Norma ANTT. | | R$ 0,00 |
| Danos Causados aos Tripulantes - Limite Considerando Todos os Tripulantes | Não Contratada | R$ 0,00 |
| Cobertura Adicional de Reembolso de Franquia de Bagagem | Não Contratada | R$ 0,00 |
| **Cobertura a Terceiros** | | |
| Danos Corporais a Terceiros | 200.000,00 | R$ 271,20 |
| Danos Materiais a Terceiros | 200.000,00 | R$ 451,15 |
| Danos Morais a Terceiros (Adicional) | 40.000,00 | R$ 126,42 |
| Danos Morais a Terceiros (Dedutível) (*) Não Permitido, Norma ANTT. | | R$ 0,00 |
| Total : | R$ 3.480.000,00 | R$ 2.798,34 |
| **Acidentes Pessoais** | | |
| Acidentes Pessoais - Condutor por veículo : 1 | | |
| Morte Acidental | 20.000,00 | R$ 4,63 |
| Invalidez Permanente | 20.000,00 | R$ 1,43 |
| Despesas Médico - Hospitalares | 10.000,00 | R$ 25,23 |
| Acidentes Pessoais - Passageiros por veículo : 0 | | |
| Morte Acidental | Não Contratada | R$ 0,00 |
| Invalidez Permanente | Não Contratada | R$ 0,00 |
| Despesas Médico - Hospitalares | Não Contratada | R$ 0,00 |
| Total - APC / APP : | R$ 50.000,00 | R$ 31,29 |
| **SERVIÇOS** | | |
| Assistência 24 Horas Acidente - Plano 100 | Não Contratada | R$ 0,00 |
| Assistência 24 Horas Acidente + Pane - Plano 100 | Contratada | R$ 632,72 |

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R$)

| Prêmio Líquido | Assist. 24 Hrs. | Adic.Fracionamento | Custo de Apólice | IOF | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 2.829,64 | R$ 632,72 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.462,36 |

FORMA PAGAMENTO

Opção de Pagamento:

Selecionar

| Valor IOF | Adic. Fracionamento | Adic. Assistência 24Hrs. | Nro Parcelas | Primeira Parcela | Demais Parcelas | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 632,72 | 1 | R$ 3.462,36 | --- | R$ 3.462,36 |
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 632,72 | 2 | R$ 1.731,18 | R$ 1.731,18 | R$ 3.462,36 |
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 632,72 | 3 | R$ 1.154,12 | R$ 1.154,12 | R$ 3.462,36 |
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 632,72 | 4 | R$ 865,59 | R$ 865,59 | R$ 3.462,36 |
| R$ 0,00 | R$ 105,26 | R$ 632,72 | 5 | R$ 713,52 | R$ 713,52 | R$ 3.567,62 |
| R$ 0,00 | R$ 123,05 | R$ 632,72 | 6 | R$ 597,57 | R$ 597,57 | R$ 3.585,41 |
| R$ 0,00 | R$ 141,13 | R$ 632,72 | 7 | R$ 514,78 | R$ 514,78 | R$ 3.603,49 |
| R$ 0,00 | R$ 160,10 | R$ 632,72 | 8 | R$ 452,81 | R$ 452,81 | R$ 3.622,46 |
| R$ 0,00 | R$ 177,90 | R$ 632,72 | 9 | R$ 404,47 | R$ 404,47 | R$ 3.640,26 |
| R$ 0,00 | R$ 196,32 | R$ 632,72 | 10 | R$ 365,87 | R$ 365,87 | R$ 3.658,68 |
| R$ 0,00 | R$ 217,89 | R$ 632,72 | 11 | R$ 334,57 | R$ 334,57 | R$ 3.680,25 |

Confirmar Proposta e Informar Dados do Segurado

Finalizar e gravar simulação para a posterior proposta

Imprimir Coberturas Seguradas

Código Corretor:

D 0,000

Cód. Operação: 15

DataTrading

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 11
CORONEL VIVIDA PR

# Gente
## Seguradora

| TERM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANZ-3191 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2006/2006, FLEX. CHASSI 9BWCA05W16T171134 ESTUDOS E PROJETOS. | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 762,14 |
| 02 | ANH-0522 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEM ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. CHASSI 9BWCA05W36T054056. SOCIAL | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 762,14 |
| 03 | AKO-5608 | GOL VOLKSWAGEN MODELO SPECIAL ANO/MODELO 2002/2003, A GASOLINA. CHASSI 9BWCA05Y23T076949. ESPORTE | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 762,14 |
| 04 | AAY-1347 | VW/GOL SPECIAL, COR BRANCO, ANO/MODELO 2001/2002, CHASSI: 9BWCA05Y02T035296, A GASOLINA. OBRAS | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 762,14 |
| 05 | AMQ-4541 | VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05Y35T108620, A GASOLINA, CASA FAMILIAR RURAL | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 762,14 |
| 06 | AOH-2144 | GOL MARCA/MOD. VW/GOL 1.0, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI: 9BWCA05W67T062590, FLEX. SOCIAL. | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1689,11 |
| 07 | AMR-7620 | GOL MARCA/MODELO VWGOL SPECIAL, COR BRANCA, ANO FAB/MODELO 2005/2005, A GASOLINA. CHASSI: 9BWCA05Y05T145057. TRIBUTAÇÃO | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 762,14 |
| 08 | AQL-3254 | KOMBI MODELO 7X21DI, COR BRANCO CRISTAL, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, HP/CILIND. 79, 09 PASSAGEIROS, CHASSI 9BWMF07X39P007375. **CASA LAR** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = R$50.000,00 {DC = R$100.000,00 APP-V {M = R$15.000,00 {I= R$ 15.000,00 RCFV-D.M R$ 25.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2675,88 |
| 09 | AHV-1892 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO/MODELO 1998/1999, COR BRANCA, POTÊNCIA DE 94CV, A GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ376WP016200. **DVOP** | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 837,59 |
| 10 | ANZ-3190 | GOL 1.0, * ANO/MODELO 2006/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W36T170986. **EDUCAÇÃO** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1663,52 |

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**Gente**
**Seguradora**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 12 CORONEL VIVIDA - PR

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ANH-0520 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W06T044603. **SAÚDE** | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 762,14 |
| 12 | AOF-9037 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2007, FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W77P027680. **RESERVA INDIGENA** | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 762,14 |
| 13 | ALX-9457 | VW/PARATI 1.6 CITY, ANO/MODELO 2004/2004, CAP 005P/100CV, COR BRANCA, FLEX. CHASSI: 9BWDB05X74T172327. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 1938,43 |
| 14 | AQL-8863 | GOL CITY 1.0, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2008/2009. FLEX. CHASSI 9BWAA05W19T089335. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V{DM = R$ 100.000,00 {DC = R$150.000,00 APP-V {M = R$10.000,00 {I= R$ 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1723,81 |
| 15 | BYH-1247 | VW/SANTANA CL 1800I, 96CV, 04 PORTAS, COR BRANCA, A GASOLINA. ANO/MODELO 1996/1996. CHASSI 9BWZZZ327TP004168. **EDUCAÇÃO.** | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 762,14 |
| 16 | AFW-4523 | FIAT UNO MILLE EP, 5 PORTAS, COR VERDE, ANO/MODELO 1995/1996, 58CV. A GASOLINA. CHASSI 9BD146097S5631449. **CAPS - SAÚDE** | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 762,14 |
| 17 | ASO-1544 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2011. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W1BP001883. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00 {DC=150.000,00 APP-V{M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 892,54 |
| 18 | ASO-1545 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2010. FLEX. COR BRANCA. FLEX. CHASSI 9BWAA05W4AP101121. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00 {DC=150.000,00 APP-V{M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 892,54 |
| 19 | APC-8106 | GOL CITY 1.0, MI, TOTAL FLEX, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2007/2008, 05 PORTAS, 70CV, CHASSI 9BWCA05W98P039864. **BOMBEIROS (USO DO ADMINISTRATIVO).** | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 762,14 |
| 20 | AWN-4897 | GOL 1.0 ECONOMOTION, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W2DP102871. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM=100.000,00 {DC=150.000,00 APP-V{M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 1957,33 |
| 21 | ATD-4873 | PALIO FIRE ECONOMY 2 PORTAS, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCO. 75 CV. FLEX. CHASSI 9BD17106LB5687277. SAUDE | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM=100.000,00 {DC=150.000,00 APP-V{M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 6 | 1839,45 |

Gente
Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 13
CORONEL VIVIDA - PR

# TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 02

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AMG-4237 | MICROÔNIBUS MARCA FIAT, MODELO DUCATO COMBINATO, ANO/MODELO 2004/2004, A DIESEL. CHASSI 93W231K2141018662. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 2134,91 |
| 02 | KQM-5697 | ÔNIBUS MARCA VW 16.180 CO, ANO/MODELO 1996/1996, POTENCIA 170 CV. COR BRANCO, A DIESEL. EQUIPADO PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM GABINETE ODONTOLÓGICO, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ESPERA. CHASSI 9BWYTARB8TRB00506. **SAUDE** | RCF-V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2934,82 |
| 03 | AIB-3823 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510042. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM=75.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 3958,16 |
| 04 | AIB-3856 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510051. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM=75.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 3958,16 |
| 05 | BXC-0999 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011630203. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM=75.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 3958,16 |
| 06 | ACX-6050 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1113, ANO/MODELO 1981/1981, A DIESEL, 41 PASSAGEIROS, CHASSI 34405811532419. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM=75.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 3958,16 |
| 07 | BXC-6590 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011629447. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM=75.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 3958,16 |

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Gente
Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 03

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AQT-0179 | AMBULÂNCIA JUMPER, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LUGARES, ANO/MODELO 2008/2009. A DIESEL. CHASSI 935ZBPMNB92031035. BRANCA. **SAUDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V{DM=150.000,00<br>{DC=200.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 7385,19 |
| 02 | AMV-6880 | AMBULÂNCIA – IVECO/3510V1 RONTAM AMB, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI: 93ZC3570158317971, A DIESEL. **SAÚDE** | RCF- V {DM=50.000,00<br>{DC=100.000,00<br>APP-V{M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 3109,45 |
| 03 | ALW-6132 | AMBULANCIA - FIAT/DOBLO CARGO, COR BRANCA, ANO/MODELO. 2004/2004, CAP. 06P 103CV, A GASOLINA, CHASSI: 9BD22315442005521. **SAUDE** | RCF- V {DM=50.000,00<br>{DC=100.000,00<br>APP-V{M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 3109,45 |

Gente
Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 04

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AUG-4854 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105446.**AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC =150.000,00<br>APP-V{M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1437,22 |
| 02 | AUG-4851 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105544.**AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC =150.000,00<br>APP-V{M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1437,22 |
| 03 | AUG-4862 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942.**AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC =150.000,00<br>APP-V{M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1437,22 |
| 04 | AUG-4859 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841.**AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC =150.000,00<br>APP-V{M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1437,22 |
| 05 | ARA-6575 | MOTO SUNDOWN STX 200, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2006/2007, FL, CHASSI 94J2XEM67M000520 **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC =150.000,00<br>APP-V{M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1382,83 |

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax. (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Gente Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 16 CORONEL VIVIDA PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 05

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AGW-5963 | ESP/CAMINHAO/BOMBEIRO MODELO VW/16.220, ANO/MODELO 1996/1997 COR VERMELHA, A DIESEL, CHASSI 9BWYTAHT71DB60574. **BOMBEIROS** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC =150.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 11393,15 |
| 02 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTET ECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925311 **DVOP** | RCF- V {DM=100.000,00 {DC=150.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 4123,19 |
| 03 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTET ECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925946 **DVOP** | RCF- V {DM=100.000,00 {DC=150.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 4123,19 |
| 04 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | Valor R$ 247.900,00 RCF- V {DM=100.000,00 {DC=150.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 12458,16 |
| 05 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | RCF- V {DM=100.000,00 {DC=150.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 4123,19 |

**OBS: o item 04 e 05 são o mesmo veículo, só preciso de uma cotação de cada, pois ainda não foi decidido como será feito o seguro.**

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Gente
Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 17 - CORONEL VIVIDA - PR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE Nº 06**

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KOD-1365 | PAS/ONIBUS SCANIA K112 CL ANO/MODELO 1987/1987, CHASSI 9BSC4X2BH3455968. COR BRANCA. A DIESEL. 46P/305CV | RCO Passageiros R$ 3.000.000,00<br>RC Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>RC Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 40.000,00<br>Morte Acidental Condutor R$ 20.000,00<br>Invalidez Acidental Condutor R$ 20.000,00<br>Desp Médicas e Hosp. Condutor R$ 10.000,00 | 24:00hs do dia 07/06/2014 | SEM FRANQUIA | 01 ano | 6485,21 |

**CONDUTOR:** Indeterminado

Assistência 24 horas (até 300km) PARA OS LOTES 01 E 03.

Assistência 24 horas (até 250km) PARA OS LOTES 02, 04, 05 E 06.

**OBS:** Poderá ser emitido uma única apólice, para todos os itens que a empresa for vencedora e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 18
CORONEL VIVIDA - PR

Céu Azul, 21/05/2014.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CORONEL VIVIDA**

**A/c Eugenio**

## ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

**Razão Social: CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**

**CNPJ nº: 08.277.452/0001-27**

**Endereço: Rua Bento Gonçalves, 84, Centro, Céu Azul – PR**

**CEP 85840-000 Fone: (45) 3266-3014 Fax: (45) 3266-3081**

**E-mail: consisuslicitacao@gmail.com**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE Nº 01**

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 19 CORONEL VIVIDA - PR

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANZ-3191 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2006/2006, FLEX. CHASSI 9BWCA05W16T171134 PROJETOS. | RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 650,00 |
| 02 | ANH-0522 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEM ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. CHASSI 9BWCA05W36T054056. SOCIAL | RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 650,00 |
| 03 | AKO-5608 | GOL VOLKSWAGEN MODELO SPECIAL ANO/MODELO 2002/2003, A GASOLINA. CHASSI 9BWCA05Y23T076949. ESPORTE | RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 650,00 |
| 04 | AAY-1347 | VW/GOL SPECIAL, COR BRANCO, ANO/MODELO 2001/2002, CHASSI: 9BWCA05Y02T035296, A GASOLINA. OBRAS | RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 650,00 |
| 05 | AMQ-4541 | VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05Y35T108620, A GASOLINA, CASA FAMILIAR RURAL | RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 650,00 |
| 06 | AOH-2144 | GOL MARCA/MOD. VW/GOL 1.0, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI: 9BWCA05W67T062590, FLEX. SOCIAL. | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1.850,00 |
| 07 | AMR-7620 | GOL MARCA/MODELO VWGOL SPECIAL, COR BRANCA, ANO FAB/MODELO 2005/2005, A GASOLINA. CHASSI: 9BWCA05Y05T145057. TRIBUTAÇÃO | RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 650,00 |
| 08 | AQL-3254 | KOMBI MODELO 7X21DI, COR BRANCO CRISTAL, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, HP/CILIND. 79, 09 PASSAGEIROS, CHASSI 9BWMF07X39P007375. CASA LAR | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V (DM = R$ 50.000,00 (DC = R$ 100.000,00 APP-V (M = R$ 15.000,00 (I = R$ 15.000,00 RCFV-D.M R$ 25.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 3.845,00 |
| 09 | AHV-1892 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO/MODELO 1998/1999, COR BRANCA, POTÊNCIA DE 94CV, A GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ376WP016200. DVOP | RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 924,83 |
| 10 | ANZ-3190 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W36T170986. EDUCAÇÃO | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V (DM= 50.000,00 (DC= 100.000,00 APP-V (M= 10.000,00 (I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1.850,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 30 - CORONEL VIVIDA - PR

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ANH-0520 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W06T044603. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 650,00 |
| 12 | AOF-9037 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2007. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W77P027680. **RESERVA INDIGENA** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 650,00 |
| 13 | AIX-9457 | VW/PARATI 1.6 CITY, ANO/MODELO 2004/2004, CAP 005P/100CV, COR BRANCA, FLEX. CHASSI: 9BWDB05X74T172327. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 1.980,00 |
| 14 | AQL-8863 | GOL CITY 1.0, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2008/2009. FLEX. CHASSI 9BWAA05W19T089335. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = R$ 100.000,00 {DC = R$ 150.000,00 APP-V {M = R$ 10.000,00 {I = R$ 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1.920,00 |
| 15 | BYH-1247 | VW/SANTANA CL 1800I, 96CV, 04 PORTAS, COR BRANCA, A GASOLINA. ANO/MODELO 1996/1996. CHASSI 9BWZZZ327TP004168. **EDUCAÇÃO.** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 650,00 |
| 16 | AFW-4523 | FIAT UNO MILLE EP, 5 PORTAS, COR VERDE, ANO/MODELO 1995/1996, 58CV. A GASOLINA. CHASSI 9BD146097S5631449. **CAPS - SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 650,00 |
| 17 | ASO-1544 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2011. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W1BP001883. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 650,00 |
| 18 | ASO-1545 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2010. FLEX. COR BRANCA. FLEX. CHASSI 9BWAA05W4AP101121. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 650,00 |
| 19 | APC-8106 | GOL CITY 1.0, MI, TOTAL FLEX, COR VERMELHA. ANO/MODELO 2007/2008, 05 PORTAS, 70CV, CHASSI 9BWCA05W98P039864. **BOMBEIROS (USO DO ADMINISTRATIVO).** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 650,00 |
| 20 | AWN-4897 | GOL 1.0 ECONOMOTION, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W2DP102871. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 2.786,22 |
| 21 | ATD-4873 | PALIO FIRE ECONOMY 2 PORTAS, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCO. 75 CV. FLEX. CHASSI 9BD17106LB5687277. SAUDE | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 6 | 1.740,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 21 CORONEL VIVIDA - PR

**Total do lote 1: R$ 25.346,05 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE Nº 02

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AMG-4237 | MICROÔNIBUS MARCA FIAT, MODELO DUCATO COMBINATO, ANO/MODELO 2004/2004, A DIESEL. CHASSI 93W231K2141018662. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 2.327,00 |
| 02 | KQM-5697 | ÔNIBUS MARCA VW 16.180 CO, ANO/MODELO 1996/1996, POTENCIA 170 CV. COR BRANCO, A DIESEL. EQUIPADO PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM GABINETE ODONTOLÓGICO, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ESPERA. CHASSI 9BWYTARB8TRB00506. **SAUDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.327,00 |
| 03 | AIB-3823 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510042. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.428,00 |
| 04 | AIB-3856 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510051. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.428,00 |
| 05 | BXC-0999 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011630203. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.428,00 |
| 06 | ACX-6050 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1113, ANO/MODELO 1981/1981, A DIESEL, 41 PASSAGEIROS, CHASSI 34405811532419. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.428,00 |
| 07 | BXC-6598 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011629447. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.428,00 |

**Total do lote 2: R$ 16.794,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais).**

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 22 6 - CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 03

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AQT-0179 | AMBULÂNCIA JUMPER, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LUGARES, ANO/MODELO 2008/2009. A DIESEL. CHASSI 935ZBPMNB92031035. BRANCA. **SAUDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V{DM= 150.000,00<br>{DC= 200.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 6.370,00 |
| 02 | AMV-6880 | AMBULÂNCIA - IVECO/3510V1 RONTAM AMB, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI: 93ZC3570158317971, A DIESEL. **SAÚDE** | RCF- V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 3.250,00 |
| 03 | ALW-6132 | AMBULANCIA - FIAT/DOBLO CARGO, COR BRANCA, ANO/MODELO. 2004/2004, CAP. 06P 103CV, A GASOLINA, CHASSI: 9BD22315442005521. **SAUDE** | RCF- V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 3.250,00 |

**Total do lote 3: R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)**

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 23
CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 04

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AUG-4854 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105446. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1.524,80 |
| 02 | AUG-4851 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105544. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1.524,80 |
| 03 | AUG-4862 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1.524,80 |
| 04 | AUG-4859 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1.524,80 |
| 05 | ARA-6575 | MOTO SUNDOWN STX 200, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2006/2007, FL, CHASSI 94J2XEM67M000520 **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1.355,57 |

**Total do lote 4: R$ 7.454,77 (sete mil, quatrocentos e cincoenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 24 CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 05

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AGW-5963 | ESP/CAMINHAO/BOMBEIRO MODELO VW/16.220, ANO/MODELO 1996/1997 COR VERMELHA, A DIESEL, CHASSI 9BWYTAHT71DB60574. **BOMBEIROS** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>VIDROS | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | Sem cotação |
| 02 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925311 **DVOP** | RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 3.027,00 |
| 03 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925946 **DVOP** | RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 3.027,00 |
| 04 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | Valor R$ 247.900,00<br>RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 6.895,67 |
| 05 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 3.027,00 |

**Obs.: Não conseguimos cotação para seguro compreendendo cobertura de casco para veículos utilizados para bombeiro, o custo para contratação sem a cobertura de casco é de R$ 3.027,00.**

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 25 CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE Nº 06

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KOD-1365 | PAS/ONIBUS SCANIA K112 CL ANO/MODELO 1987/1987, CHASSI 9BSC4X2BH3455968. COR BRANCA. A DIESEL. 46P/305CV | RCO Passageiros R$ 3.000.000,00 RC Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 RC Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais R$ 40.000,00 Morte Acidental Condutor R$ 20.000,00 Invalidez Acidental Condutor R$ 20.000,00 Desp Médicas e Hosp. Condutor R$ 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | SEM FRANQUIA | 01 ano | 2.944,09 |

**Total do lote 6: R$ 2.944,09 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).**

**CONDUTOR:** Indeterminado

Assistência 24 horas (até 300km) PARA OS LOTES 01 E 03.

Assistência 24 horas (até 250km) PARA OS LOTES 02, 04, 05 E 06.

**OBS:** Poderá ser emitido uma única apólice, para todos os itens que a empresa for vencedora e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

Sem mas ficamos a disposição.

Ricardo de Almeida
CPF: 046.872.159-20
RG 8.633.383-0 SSP/PR

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
**CNPJ nº 08.277.452/0001-27**

08.277.452/0001-27
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
Rua Bento Gonçalves, 84,
Centro
Céu Azul - PR
CEP: 85.840-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 26
CORONEL VIVIDA - PR

# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 7.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 21/05/2014
Número de Itens: 0001
Proposta Nº:

essor SEGUROS
livonius

## DADOS DA VIGÊNCIA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Número de Itens: | 1 | Modalidade: | Anual Carnê | Início de vigência: | 07/06/2014 | Final de vigência: | 07/06/2015 |
| Seguro Novo/Renovação: | Renovação | Seguradora: | INVESTSEGURADORA | Apólice anterior nº: | | Dias de Vig.: | 365 |

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

| | |
|---|---|
| Qual a legislação a ser atendida para este seguro? | Isento de Registro |
| O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, são isentos de registro junto ao Poder Concedente, não operando com transporte irregular passageiros. Especifique a utilização: | Veículos Oficiais |

## DADOS DO PROPONENTE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome: | Prefeitura Municipal de Coronel Vivida | | | Fone: | |
| | | Pessoa: | Jurídica - Órgão Público (Isento IOF) | CNPJ: | 76.995.455/0001-56 |
| | | Ramo de Ativ. | | | |
| Logradouro: | Praça Ângelo Mezzomo | | | Nº S/N | Compl.: - |
| Bairro: | CENTRO | Cidade: | Coronel Vivida | UF: PR | CEP: |

## DADOS DO SEGURO

Utilização: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico | Coef.: 0,00% | Desconto:

## COBERTURAS

| | DESCRIÇÃO | | | L.M.G. (R$) | PRÊMIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros** | | | 3.000.000,00 | 1.368,31 |
| 02 | Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados | | | Não Contratada | Não Permitido |
| 03 | Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros | Franquia (R$): | Não Contratada | 200.000,00 | 428,80 |
| 04 | Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros | | | 200.000,00 | 258,10 |
| 05 | **Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL** | | | Não Contratada | - |
| 07 | Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL | | | Não Contratada | - |
| 09 | **Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)** | | | 40.000,00 | 240,76 |
| 11 | Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico) | Número de Tripulantes: 2 | Morte Acidental | 20.000,00 | 11,69 |
| | | | Inv. Permanente | 20.000,00 | 3,54 |
| | | | DMHO | 10.000,00 | 76,72 |
| 12 | **Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro** | **Nº Médio de Passageiros: 44,00** | **Morte Acidental** | **20.000,00** | **19,49** |
| | | | **Inv. Permanente** | **20.000,00** | **12,94** |
| | | | **DMHO** | **10.000,00** | **365,64** |
| 13 | Bagagens de Passageiros - por passageiro | | | 1.000,00 | 19,36 |
| 14 | **Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro** | | | Não Contratada | Não Contratada |
| 15 | Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus | | | Não Contratada | - |
| 18 | **Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos** | | | Não Contratada | Não Contratada |

## SERVIÇOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carro Reserva para Terceiros | | | Não Contratada | - |
| Assistência 24 horas | Veículos acima de 30 anos: 0 | | Plano I - Acidente (100km) | 103,04 |

## CONTA DE PRÊMIO

| | |
|---|---|
| Total Prêmio Líquido Serviços/Item: | 103,04 |
| Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item: | 2.805,37 |
| Total Prêmio Líquido por Item | 2.908,41 |
| Custo Total de cada Item / Mês | 242,37 |
| Validade da Proposta: | |

## FORMA DE PAGAMENTO (R$)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número de Parcelas: | 1 | Desc. à vista: | 0,00% |
| Prêmio Líquido Total: | 2.908,41 | FC nº | |
| IOF: | 0,00 | Primeira Parcela: | 2.908,41 |
| Juros: | Isento | Entrada: | |
| Prêmio Total: | 2.908,41 | Demais Parcelas: | - |

## OBSERVAÇÕES

## DADOS DO CORRETOR

| | |
|---|---|
| Nome do Corretor: | LICITASEG CORRETORA DE SEGUROS |
| Cód. SUSEP: | 10.2014039.8 |

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br , dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

## Orçamento - Seguro Auto Frota

imprimir fechar

**Orçamento n:** 401129629

**Proponente:** CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
**Tipo de Emissão:** Renovação de outra Seguradora
**Cia. Anterior:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
**Apólice Anterior:** 7-3966717
**Quantidade de Itens:** 42
**Início da Vigência:** 07/06/2014

**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
**Validade:** 20/06/2014
**Data da Tabela de Vendas:** 01/05/2014
**Data da Cotação:** 21/05/2014
**Versão do Cálculo:** 5
**Término da Vigência:** 07/06/2015

**Modalidade:** Convencional

**Dados do corretor**

| Nome | Telefone | Código SUSEP | Código Seguradora | Unidade Canal de Venda |
|---|---|---|---|---|
| MALUZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA | (41) 30393035 | 00000.10.047038-4 | 01.69193.07.00 | 0000 |

**Dados do cliente**

**Razão Social:** CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
**Nome de Fantasia:**
**Atividade:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
**CNPJ:** 76.995.455/0001-56

**Dados do Representante Legal**

NÃO INFORMADO

**Preço por Garantia - Porto Seguro**

| Garantias | Preço das Garantias |
|---|---|
| PERDA PARCIAL DO VEÍCULO | R$ 15.358,25 |
| INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC) | R$ 45.748,17 |
| DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | R$ 8.889,65 |
| DANOS CORPORAIS A TERCEIROS | R$ 5.585,79 |
| DANOS MORAIS | R$ 951,47 |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R$ 6.695,28 |

**Preço por Serviço - Porto Seguro**

| Serviços | Preço dos serviços |
|---|---|
| PROTEÇÃO A VIDROS | R$ 2.549,99 |
| ASSISTÊNCIA 24H | Benefício |

**Os veículos são de propriedade**

**Empresa (PJ) :** 42

**Preço do Seguro - Porto Seguro**

**Preço Líquido do Seguro:** R$ 85.778,59
**IOF:** 0,00%
**Custo de Emissão:** R$ 0,00
**Preço Final do Seguro:** R$ 85.778,57

**IMPORTANTE:**

**Para protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário anexo, em cumprimento à Circular Susep nº380/08.**

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**Porto Seguro**

| Parcelamento | Parcela(s)(R$) | Total(R$) |
|---|---|---|
| À VISTA | 85.778,57 | 85.778,57 |
| 1 + 01 - 30 DIAS | 42.889,29 | 85.778,58 |
| 1 + 02 - 30 DIAS | 28.592,83 | 85.778,49 |
| 1 + 03 - 30 DIAS | 21.444,64 | 85.778,56 |
| 1 + 04 - 30 DIAS | 18.253,68 | 91.268,40 |
| 1 + 05 - 30 DIAS | 15.439,99 | 92.639,94 |
| 1 + 06 - 30 DIAS | 13.442,71 | 94.098,97 |
| 1 + 07 - 30 DIAS | 12.212,72 | 97.701,76 |
| 1 + 08 - 30 DIAS | 11.054,80 | 99.493,20 |
| 1 + 09 - 30 DIAS | 10.130,45 | 101.304,50 |

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.
O SEGURO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO (OU TRANSMISSÃO ELETRÔNICA) DA PROPOSTA; VISTORIA, NOTA FISCAL, DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIAS) E 1ª PARCELA PAGA NO PRAZO (PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA 1ª PARCELA).
A COMPANHIA PODERÁ RECUSAR A PROPOSTA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, EFETUANDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DA RECUSA. CASO ULTRAPASSADO ESSE

PRAZO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, CALCULADO DA DATA DO PAGAMENTO ATÉ A DATA DA EFETIVA RESTITUIÇÃO. CASO FALTE QUAISQUER DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, O PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS O RECEBIMENTO;
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A AVALIAÇÃO DA SEGURADORA EM CASO DE FECHAMENTO DESTA COTAÇÃO.

Os valores deste orçamento são válidos até 20/06/2014
**NOUUNMPUPUUAUPEEBUUCNRCO000003**
**Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Código SUSEP 03182**
**Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP**
**Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOUU**

Copyright © 2010, Itaú Seguros

Ambiente: **Producao**

## Relação de Itens Simplificada - PORTO SEGURO AUTO FROTA(231)

imprimir fechar

Orçamento nº 401129629

**Dados do cliente**

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL | Tipo Pessoa: Jurídica

Nome fantasia: | CNPJ: 76.995.455/0001-56

Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 21/05/2014 | Validade: 20/06/2014

Data da Tabela de Vendas: 01/05/2014 | Versão: 5

Início da Vigência: Das 24h00 de 07/06/2014 | Término da Vigência: Até as 24h00 de 07/06/2015

Modalidade: Convencional | Quantidade de itens: 42

| Item | Fabricante/Linha/Modelo | Ano Mod. | Placa | Chassi | Local de Risco/UF | Classe Bônus | Cobertura | Casco | Franquia R$/Tipo | DMT (R$) | DCT (R$) | DANO MORAL (R$) | APP COM DMH (R$) | ASSISTÊNCIA 24H | CARRO RESERVA | PROTEÇÃO A VIDROS | PL Porto (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VW GOL 1.0 CITY TOTAL FLEX | 2006/2006 | KOD-1365 | 9BSC4X2BH3455968 | CORONEL VIVIDA/PR | 8 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.254,29 |
| 2 | VW GOL 1.0 CITY TOTAL FLEX | 2005/2006 | ANH-0522 | 9BWCA05W36T054056 | CORONEL VIVIDA/PR | 6 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.254,29 |
| 3 | VW GOL 1.0 SPECIAL MI | 2002/2003 | AKO-5608 | 9BWCA05Y23T076949 | CORONEL VIVIDA/PR | 6 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.192,90 |
| 4 | VW GOL 1.0 SPECIAL MI | 2001/2002 | AAY-1347 | 9BWCA05Y02T035296 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.231,30 |
| 5 | VW GOL 1.0 SPECIAL MI | 2005/2005 | AMQ-4541 | 9BWCA05Y35T108620 | CORONEL VIVIDA/PR | 6 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.276,25 |
| 6 | VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX | 2006/2007 | AOH-2144 | 9BWCA05W67T062590 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.336,61 |
| 7 | VW GOL 1.0 SPECIAL MI | 2005/2005 | AMR-7620 | 9BWCA05Y05T145057 | CORONEL VIVIDA/PR | 5 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.276,25 |
| 8 | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX | 2008/2009 | AQL-3254 | 9BWMF07X39P007375 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.686,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 25.000,00 | 15.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 2.620,70 |
| 9 | VW SAVEIRO 1.6 CL MI (G2) | 1998/1999 | AHV-1892 | 9BWZZZ376WP016200 | CORONEL VIVIDA/PR | 9 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.762,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.193,99 |
| 10 | VW GOL 1.0 CITY TOTAL FLEX | 2006/2006 | ANZ-3190 | 9BWCA05W36T170986 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.264,59 |
| 11 | VW GOL 1.0 CITY TOTAL FLEX | 2005/2006 | ANH-0520 | 9BWCA05W06T044603 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.264,59 |
| 12 | VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX | 2006/2007 | AOF-9037 | 9BWCA05W77P027680 | CORONEL VIVIDA/PR | 8 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.325,45 |
| 13 | VW PARATI 1.6 CITY | 2004/2004 | ALX-9457 | 9BWDB05X74T172327 | CORONEL VIVIDA/PR | 8 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.649,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.622,70 |
| 14 | VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX | 2008/2009 | AQL-8863 | 9BWAA05W19T089335 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.388,00 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.166,77 |
| 15 | VW SANTANA 1.8 I CL | 1996/1996 | BYH-1247 | 9BWZZZ327TP004168 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 3.204,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.171,76 |
| 16 | FIAT UNO 1.0 MILLE ELX | 1995/1996 | AFW-4523 | 9BD146097S5631449 | CORONEL VIVIDA/PR | 9 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 2.274,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 989,41 |
| 17 | VW GOL 1.0 TOTAL FLEX (G5) | 2010/2011 | ASO-1544 | 9BWAA05W1BP001883 | CORONEL VIVIDA/PR | 2 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 1.157,50 / 50% DA OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 50.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 2.027,78 |
| 18 | VW GOL 1.0 TOTAL FLEX (G5) | 2010/2010 | ASO-1545 | 9BWAA05W4AP101121 | CORONEL VIVIDA/PR | 2 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 1.157,50 / 50% DA OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 50.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.971,88 |
| 19 | VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX | 2007/2008 | APC-8106 | 9BWCA05W98P039864 | CORONEL VIVIDA/PR | 3 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 1.194,00 / 50% DA OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 2.127,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 89

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | VW GOL 1.0 TOTAL FLEX (G5) | 2012/2013 | AWN-4897 | 9BWAA05W2DP102871 | CORONEL VIVIDA/PR | 3 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 1.157,50 / 50% DA OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 50.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 2.140,51 |
| 21 | FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX | 2010/2011 | ATD-4873 | 9BD17106LB5687277 | CORONEL VIVIDA/PR | 6 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 1.069,00 / 50% DA OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 50.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.462,75 |
| 22 | FIAT DUCATO (DIESEL) COMBINATO VAN 2.8 TB-IC | 2004/2004 | AMG-4237 | 93W231K2141018662 | CORONEL VIVIDA/PR | 8 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 4.160,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.608,02 |
| 23 | VW 16 (ÔNIBUS) 180 CO | 1996/1996 | KQM-5697 | 9BWYTARB8TRB00506 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | R$ 47.063,00 | 5.534,61 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 1.959,37 |
| 24 | M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1114 | 1988/1988 | AIB-3823 | 9EZRJ08GCJ0510042 | CORONEL VIVIDA/PR | 9 | C.I.R. | R$ 16.567,00 | 1.950,00 / OBRIGATÓRIA | 75.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 1.438,41 |
| 25 | M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1114 | 1988/1988 | AIB-3856 | 9EZRJ08GCJ0510051 | CORONEL VIVIDA/PR | 9 | C.I.R. | R$ 16.567,00 | 1.950,00 / OBRIGATÓRIA | 75.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 1.438,41 |
| 26 | M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1313 | 1983/1983 | BXC-0999 | 34505011630203 | CORONEL VIVIDA/PR | 9 | C.I.R. | R$ 10.191,00 | 1.950,00 / OBRIGATÓRIA | 75.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 1.305,88 |
| 27 | M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1113 | 1981/1981 | ACX-6050 | 34405811532419 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | R$ 7.746,00 | 1.950,00 / OBRIGATÓRIA | 75.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 1.286,71 |
| 28 | M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1313 | 1983/1983 | BXC-6590 | 34505011629447 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | R$ 10.191,00 | 1.950,00 / OBRIGATÓRIA | 75.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 1.307,33 |
| 29 | CITROEN JUMPER (DIESEL)- NAC 2.8 MINIBUS HDI | 2008/2009 | AQT-0179 | 935ZBPMNB92031035 | CORONEL VIVIDA/PR | 8 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 5.630,33 / OBRIGATÓRIA | 150.000,00 | 200.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 3.495,17 |
| 30 | IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CAB.DUP. CHASSI 35.10 | 2005/2005 | AMV-6880 | 93ZC3570158317971 | CORONEL VIVIDA/PR | 2 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 5.280,00 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 3.198,93 |
| 31 | FIAT DOBLÒ CARGO 1.8 | 2004/2004 | ALW-6132 | 98D22315442005521 | CORONEL VIVIDA/PR | 4 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 3.644,40 / OBRIGATÓRIA | 50.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | VIDROS E RETROV | 1.266,91 |
| 32 | HONDA NXR - (MOTO) 150 BROS ESD | 2011/2011 | AUG-4854 | 9C2KD0540BR105446 | CORONEL VIVIDA/PR | 1 | C.I.R. | R$ 7.500,00 | 1.771,88 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | NÃO | 1.227,28 |
| 33 | HONDA NXR - (MOTO) 150 BROS ESD | 2011/2011 | AUG-4851 | 9C2KD0540BR105544 | CORONEL VIVIDA/PR | 1 | C.I.R. | R$ 7.500,00 | 1.771,88 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | NÃO | 1.227,28 |
| 34 | HONDA NXR - (MOTO) 150 BROS ESD | 2011/2011 | AUG-4862 | 9C2KD0540BR107942 | CORONEL VIVIDA/PR | 1 | C.I.R. | R$ 7.500,00 | 1.771,88 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | NÃO | 1.227,28 |
| 35 | HONDA NXR - (MOTO) 150 BROS ESD | 2011/2011 | AUG-4859 | 9C2KD0540BR107841 | CORONEL VIVIDA/PR | 1 | C.I.R. | R$ 7.500,00 | 1.771,88 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | NÃO | 1.227,28 |
| 36 | SUNDOWN STX 200 | 2006/2007 | ARA-6575 | 94J2XEM67M000520 | CORONEL VIVIDA/PR | 5 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 927,75 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | ESPECIAL PN | NÃO | NÃO | 748,29 |
| 37 | VW 16 (DIESEL) 220 T | 1996/1997 | AGW-5963 | 9BWYTAHT71DB60574 | CORONEL VIVIDA/PR | 7 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 5.160,82 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 4.311,32 |
| 38 | IVECO TECTOR 170E22 ATTACK 4X2 (E5) | 2013/2014 | | 93ZA1RGH0E8925311 | CORONEL VIVIDA/PR | 0 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 9.054,50 / OBRIGATÓRIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 4.279,07 |
| 39 | IVECO TECTOR 170E22 ATTACK 4X2 (E5) | 2013/2014 | | 93ZA1RGH0E8925946 | CORONEL VIVIDA/PR | 0 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 9.054,50 / OBRIGATÓRIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 4.279,07 |
| 40 | M BENZ ATRON 2729 6X4 | 2014/2014 | | BM693388EB952917 | CORONEL VIVIDA/PR | 0 | C.I.R. | 122,00% FIPE | 17.353,36 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 8.418,46 |
| 41 | M BENZ ATRON 2729 6X4 | 2014/2014 | | 9BM693388EB952917 | CORONEL VIVIDA/PR | 0 | C.I.R. | 100,00% FIPE | 14.164,85 / OBRIGATÓRIA | 100.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 6.992,31 |
| 42 | SCANIA K - (ÔNIBUS) 112 | 1987/1987 | | | CORONEL VIVIDA/PR | 0 | C.I.R. | R$ 24.041,00 | 2.827,22 / OBRIGATÓRIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | ESPECIAL CN | NÃO | VIDROS CARGA | 2.363,31 |

**Índice de Cobertura**

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

**Índice de Garantias**

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DANO MORAL - DANOS MORAIS
APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

**Assistência 24h**
ESPECIAL PN - KM ILIMITADO - ESPECIAL
SUPER PN - KM ILIMITADO - SUPER
ESPECIAL CN - 400 KM - ESPECIAL
SUPER CN - 1000 KM - SUPER

**Carro Reserva**
SIM COM AR - SIM - COM AR CONDICIONADO
SIM SEM AR - SIM - SEM AR CONDICIONADO

**Índice de Serviços**

**Proteção a Vidros**
VIDROS - VIDROS
VIDROS E RETROV - VIDROS E RETROVISORES
VD,RET,FAR E LA - VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
VIDROS CARGA - VIDROS CARGA
VIDROS BLINDADO - VIDROS BLINDADOS

**A RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.**

**PARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 31

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11 711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

**Ao**

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

**A/c Eugenio**

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL**

**Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

**CNPJ nº: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual nº: 108.244.683-111**

**Endereço: Av. Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP,**

**CEP 04578-000 Fone: (11) 5112-7159 Fax: (11) 5112-8150**

**E-mail: consisuslicitacao@gmail.com**

**Segue orçamento para os veículos abaixo...**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE Nº 01**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANZ-3191 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2006/2006, FLEX. CHASSI 9BWCA05W16T171134 PROJETOS. | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 735,45 |
| 02 | ANH-0522 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEM ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. CHASSI 9BWCA05W36T054056. SOCIAL | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 735,45 |
| 03 | AKO-5608 | GOL VOLKSWAGEN MODELO SPECIAL ANO/MODELO 2002/2003, A GASOLINA. CHASSI 9BWCA05Y23T076949. ESPORTE | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 735,45 |
| 04 | AAY-1347 | VW/GOL SPECIAL, COR BRANCO, ANO/MODELO 2001/2002, CHASSI: 9BWCA05Y02T035296, A GASOLINA. OBRAS | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 735,45 |
| 05 | AMQ-4541 | VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05Y35T108620, A GASOLINA, CASA FAMILIAR RURAL | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 735,45 |
| 06 | AOH-2144 | GOL MARCA/MOD. VW/GOL 1.0, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI: 9BWCA05W67T062590, FLEX. SOCIAL. | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.377,60 |
| 07 | AMR-7620 | GOL MARCA/MODELO VWGOL SPECIAL, COR BRANCA, ANO FAB/MODELO 2005/2005, A GASOLINA. CHASSI: 9BWCA05Y05T145057. TRIBUTAÇÃO | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 735,45 |
| 08 | AQL-3254 | KOMBI MODELO 7X21DI, COR BRANCO CRISTAL, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, HP/CILIND. 79, 09 PASSAGEIROS, CHASSI 9BWMF07X39P007375. CASA LAR | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM = R$ 50.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 15.000,00 {I = R$ 15.000,00 RCFV-D.M R$ 25.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 5.455,45 |
| 09 | AHV-1892 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO/MODELO 1998/1999, COR BRANCA, POTÊNCIA DE 94CV, A GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ376WP016200. DVOP | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 924,83 |
| 10 | ANZ-3190 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W36T170986. EDUCAÇÃO | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.494,78 |

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
16
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ANH-0520 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. COR BRANCO. CHASSI 9BWCA05W06T044603. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 735,45 |
| 12 | AOF-9037 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2007, FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W77P027680. **RESERVA INDIGENA** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 735,45 |
| 13 | ALX-9457 | VW/PARATI 1.6 CITY, ANO/MODELO 2004/2004, CAP 005P/100CV. COR BRANCA, FLEX. CHASSI: 9BWDB05X74T172327. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 2.654,28 |
| 14 | nQL-8863 | GOL CITY 1.0, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2008/2009. FLEX. CHASSI 9BWAA05W19T089335. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = R$ 100.000,00 {DC = R$ 150.000,00 APP-V {M = R$ 10.000,00 {I = R$ 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.540,54 |
| 15 | BYH-1247 | VW/SANTANA CL 1800I, 96CV, 04 PORTAS, COR BRANCA, A GASOLINA. ANO/MODELO 1996/1996. CHASSI 9BWZZZ327TP004168. **EDUCAÇÃO.** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 735,45 |
| 16 | AFW-4523 | FIAT UNO MILLE EP, 5 PORTAS, COR VERDE, ANO/MODELO 1995/1996, 58CV. A GASOLINA. CHASSI 9BD146097S5631449. **CAPS - SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 735,45 |
| 17 | ASO-1544 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2011. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W1BP001883. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 735,45 |
| 18 | ASO-1545 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2010. FLEX. COR BRANCA. FLEX. CHASSI 9BWAA05W4AP101121. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 735,45 |
| 19 | APC-8106 | GOL CITY 1.0, MI, TOTAL FLEX, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2007/2008, 05 PORTAS, 70CV, CHASSI 9BWCA05W98P039864. **BOMBEIROS (USO DO ADMINISTRATIVO).** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 735,45 |
| 20 | AWN-4867 | GOL 1.0 ECONOMOTION, 2 PORTAS. ANO/MODELO 2012/2013. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W2DP102871. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 2.786,22 |
| 21 | ATD-4873 | PALIO FIRE ECONOMY 2 PORTAS, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCO. 75 CV. FLEX. CHASSI 9BD17106LB5687277. SAUDE | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 6 | 2.336,66 |

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11 711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 35 CORONEL VIVIDA - PR

**Total do lote 1: R$ 50.791,13 (cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e treze centavos).**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE Nº 02

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AMG-4237 | MICROÔNIBUS MARCA FIAT, MODELO DUCATO COMBINATO, ANO/MODELO 2004/2004, A DIESEL. CHASSI 93W231K2141018662. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 2.835,99 |
| 02 | KQM-5697 | ÔNIBUS MARCA VW 16.180 CO, ANO/MODELO 1996/1996, POTENCIA 170 CV. COR BRANCO, A DIESEL. EQUIPADO PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM GABINETE ODONTOLÓGICO, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ESPERA. CHASSI 9BWYTARB8TRB00506. **SAUDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 3.025,09 |
| 03 | AIB-3823 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510042. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.665,19 |
| 04 | AIB-3856 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510051. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.665,19 |
| 05 | BXC-0999 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011630203. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.665,19 |
| 06 | ACX-6050 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1113, ANO/MODELO 1981/1981, A DIESEL, 41 PASSAGEIROS, CHASSI 34405811532419. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.854,29 |
| 07 | BXC-6590 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011629447. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.854,29 |

**Total do lote 2: R$ 19.565,23 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)**

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 36 76

# TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 03

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AQT-0179 | AMBULÂNCIA JUMPER, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LUGARES, ANO/MODELO 2008/2009. A DIESEL. CHASSI 935ZBPMNB92031035. BRANCA. **SAUDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V{DM= 150.000,00<br>{DC= 200.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 5.895,67 |
| 02 | AMY-6880 | AMBULÂNCIA - IVECO/3510V1 RONTAM AMB, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI: 93ZC3570158317971, A DIESEL. **SAÚDE** | RCF- V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 2.835,99 |
| 03 | ALW-6132 | AMBULANCIA - FIAT/DOBLO CARGO, COR BRANCA, ANO/MODELO. 2004/2004, CAP. 06P 103CV, A GASOLINA, CHASSI: 9BD22315442005521. **SAUDE** | RCF- V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 2.835,99 |

**Total do lote 3: R$ 11.567,65 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11 711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 34 CORONEL VIVIDA - PR

# TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 04

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AUG-4854 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105446. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1.305,20 |
| 02 | AUG-4851 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105544. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1.305,20 |
| 03 | AUG-4862 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107942. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1.305,20 |
| 04 | AUG-4859 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR107841. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 1 | 1.305,20 |
| 05 | ARA-6575 | MOTO SUNDOWN STX 200, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2006/2007, FL, CHASSI 94J2XEM67M000520 **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 4 | 1.235,75 |

OK

OK

**Total do lote 4: R$ 6.456,55 (seis mil, quatrocentos e cincoenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**

**MATRIZ – Edifício MAPFRE**
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

**MAPFRE BRASIL SEGUROS**

PREFEITURA MUNICIPAL – Fls 38 – CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 05

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AGW-5963 | ESP/CAMINHAO/BOMBEIRO MODELO VW/16.220, ANO/MODELO 1996/1997 COR VERMELHA, A DIESEL, CHASSI 9BWYTAHT71DB60574. **BOMBEIROS** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>VIDROS | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | Sem cotação |
| 02 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925311 **DVOP** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 2.725,50 |
| 03 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925946 **DVOP** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 2.725,80 |
| 04 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | Valor R$ 247.900,00<br>RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 8.895,67 |
| 05 | | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | SEGURO NOVO | 2.725,80 |

**Obs.: Não temos cobertura de Casco para caminhões de Bombeiro, caso optem em contratar somente RCF-V o custo do item será R$ 2.725,50.**

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 39 CORONEL VIVIDA - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE Nº 06

| ITEM | PLACA | | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KOD-1365 | PAS/ONIBUS SCANIA K112 CL. ANO/MODELO 1987/1987, CHASSI 9BSC4X2BH3455968. COR BRANCA. A DIESEL. 46P/305CV | RCO Passageiros R$ 3.000.000,00<br>RC Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>RC Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 40.000,00<br>Morte Acidental Condutor R$ 20.000,00<br>Invalidez Acidental Condutor R$ 20.000,00<br>Desp Médicas e Hosp. Condutor R$ 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | SEM FRANQUIA | 01 ano | Sem cotação |

**Total do lote 6: NÃO COTADO**

**CONDUTOR:** Indeterminado

Assistência 24 horas (até 300km) PARA OS LOTES 01 E 03.

Assistência 24 horas (até 250km) PARA OS LOTES 02, 04, 05 E 06.

**OBS:** Poderá ser emitido uma única apólice, para todos os itens que a empresa for vencedora e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

São Paulo, 20 de maio de 2014.

CEZAR BOCKHORNY
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38
Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º Andar
Brooklin CEP 04.578-000 – São Paulo

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 40 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 441/2014

PROTOCOLO Nº 111/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.05.2014

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício nº 029/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antoniolli, para a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 093/2014

PROTOCOLO Nº 111/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 22.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39 | 000 | 13579 |
| 03/02 | Funrebom | 03.002.06.182.0007.2.010 | 3.3.90.39 | 000 | 16744 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0015.2.014 | 3.3.90.39 | 107 | 13495 |
| 05/03 | Departametno do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 000 | 16752 |
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 495 | 13514 |
| 06/03 | Fundo Municipal de Assistência Social | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 16695 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39 | 000 | 13593 |
| 08/02 | Departamento de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.39 | 000 | 13613 |

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 23 CORONEL VIVIDA - PR.

## PARECER LICITAÇÃO

**Parecer nº 245/2014**

**PROTOCOLO nº 111/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

22 de maio de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 093/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 43
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 089/2014

PROTOCOLO Nº 111/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 22.05.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 44
CORONEL VIVIDA PR

# MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
# PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

## PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**".

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxx de 2014.**
**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.**
**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas**
**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

## I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
CORONEL VIVIDA - PR

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 26
CORONEL VIVIDA - PR

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE,** devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**
**Pregão Presencial n° xx/2014**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.**
**Empresa:**
**CNPJ:**
**Data da Abertura:** **xx de xxxx de 2014.**
**Horário de Abertura:** **xx:xx (xxxx) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**
**Pregão Presencial n° xx/2014**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.**
**Empresa:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 49
CORONEL VIVIDA - PR

**CNPJ:**
**Data da Abertura:** **xx de xxxx de 2014.**
**Horário de Abertura:** **x:xx (xxxx) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 49
CORONEL VIVIDA - PR.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
CORONEL VIVIDA - PR.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA - PR

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço **GLOBAL DO LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 52
CORONEL VIVIDA - PR

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 53 CORONEL VIVIDA - PR

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.**

1. O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, **com inicio a partir das 24:00 Hs do dia 07 de Junho de 2014**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

**XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | **3.3.90.39** | **000** | 13579 |
| 03/02 | Funrebom | 03.002.06.182.0007.2.010 | 3.3.90.39 | 000 | 16744 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0015.2.014 | 3.3.90.39 | 107 | 13495 |
| 05/03 | Departametno do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 000 | 16752 |
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 495 | 13514 |
| 06/03 | Fundo Municipal de Assistência Social | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 16695 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
CORONEL VIVIDA - PR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39 | 000 | 13593 |
| 08/02 | Departamento de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.39 | 000 | 13613 |

## XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 54 CORONEL VIVIDA - PR

## ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

## TERMO DE REFERÊNCIA
## LOTE Nº 01

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANZ-3191 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2006/2006, FLEX. CHASSI 9BWCA05W16T171134<br>**ESTUDOS E PROJETOS.** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 715,86 |
| 02 | ANH-0522 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEM ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. CHASSI 9BWCA05W36T054056.<br>**SOCIAL** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 03 | APB-1113 | PAS/AUTOMOVEL GM/CELTA 2P LIFE ANO/MODELO 2007/2008. FLEX COR PRATA. CHASSI 9BGRZ0B08C148033.<br>**SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 04 | AOK-4829 | CAR/CAMIONETE/C.ABERTA VW/SAVEIRO 1.6 ANO/MODELO 2006/2007. FLEX. COR BRANCA. CHASSI 9BWEB05W17P043234.<br>**AGRICULTURA** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 715,86 |
| 05 | AMQ-4541 | VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05Y35T108620, A GASOLINA,<br>**CASA FAMILIAR RURAL** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 06 | AOH-2144 | GOL MARCA/MOD. VW/GOL 1.0, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2007, FLEX. CHASSI: 9BWCA05W67T062590,<br>**SOCIAL.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 1.625,24 |
| 07 | AMR-7620 | GOL MARCA/MODELO VWGOL SPECIAL, COR BRANCA, ANO FAB/MODELO 2005/2005, A GASOLINA. CHASSI: 9BWCA05Y05T145057.<br>**TRIBUTAÇÃO** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 715,86 |
| 08 | DDL-1459 | PAS/AUTOMÓVEL VW/GOLF, ANO/MODELO 2002/2002. GASOLINA. COR PRATA. CHASSI 9BWAA41J524056775<br>**ADMINISTRAÇÃO** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = R$ 50.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 10.000,00 {I = R$ 10.000,00 RCFV-D.M R$ 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 3.047,19 |
| 09 | AHV-1892 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO/MODELO 1998/1999, COR BRANCA, POTÊNCIA DE 94CV, A GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ376WP016200.<br>DVOP | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 895,75 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | ANZ-3190 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W36T170986. **EDUCAÇÃO** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 1.592,70 |
| 11 | ANH-0520 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W06T044603. **SAÚDE** [redacted] | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 715,86 |
| 12 | AOF-9037 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2007, FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W77P027680. **RESERVA INDIGENA** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 715,86 |
| 13 | ALX-9457 | VW/PARATI 1.6 CITY, ANO/MODELO 2004/2004, CAP 005P/100CV, COR BRANCA, FLEX. CHASSI: 9BWDB05X74T172327. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 1.847,04 |
| 14 | AQL-8863 | GOL CITY 1.0, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2008/2009. FLEX. CHASSI 9BWAA05W19T089335. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = R$ 100.000,00<br>{DC = R$ 150.000,00<br>APP-V {M = R$ 10.000,00<br>{I = R$ 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 1.603,53 |
| 15 | BYH-1247 | VW/SANTANA CL 1800I, 96CV, 04 PORTAS, COR BRANCA, A GASOLINA. ANO/MODELO 1996/1996. CHASSI 9BWZZZ327TP004168. **EDUCAÇÃO.** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 715,86 |
| 16 | AFW-4523 | FIAT UNO MILLE EP, 5 PORTAS, COR VERDE, ANO/MODELO 1995/1996, 58CV. A GASOLINA. CHASSI 9BD146097S5631449. **CAPS - SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 784,25 |
| 17 | ASO-1544 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2011. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W1BP001883. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 759,33 |
| 18 | ASO-1545 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2010. FLEX. COR BRANCA. FLEX. CHASSI 9BWAA05W4AP101121. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 759,33 |
| 19 | APC-8106 | GOL CITY 1.0, MI, TOTAL FLEX, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2007/2008, 05 PORTAS, 70CV, CHASSI 9BWCA05W98P039864. **BOMBEIROS (USO DO ADMINISTRATIVO).** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 4 | 715,86 |
| 20 | AWN-4897 | GOL 1.0 ECONOMOTION, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W2DP102871. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 2.294,69 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | ATD-4873 | PALIO FIRE ECONOMY 2 PORTAS, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCO. 75 CV. FLEX. CHASSI 9BD17106LB5687277. **SAUDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 7 | 1.680,73 |
| 22 | AMG-4237 | MICROÔNIBUS MARCA FIAT, MODELO DUCATO COMBINATO, ANO/MODELO 2004/2004, A DIESEL. CHASSI 93W231K2141018662. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.023,31 |
| 23 | KQM-5697 | ÔNIBUS MARCA VW 16.180 CO, ANO/MODELO 1996/1996, POTENCIA 170 CV. COR BRANCO, A DIESEL. EQUIPADO PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM GABINETE ODONTOLÓGICO, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ESPERA. CHASSI 9BWYTARB8TRB00506. **SAUDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.407,06 |
| 24 | AIB-3823 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510042. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.177,20 |
| 25 | AIB-3856 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510051. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.177,20 |
| 26 | BXC-0999 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011630203. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.133,02 |
| 27 | ACX-6050 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1113, ANO/MODELO 1981/1981, A DIESEL, 41 PASSAGEIROS, CHASSI 34405811532419. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.189,67 |
| 28 | BXC-6590 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011629447. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.196,54 |
| 29 | AQT-0179 | AMBULÂNCIA JUMPER, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LUGARES, ANO/MODELO 2008/2009. A DIESEL. CHASSI 935ZBPMNB92031035. BRANCA. **SAUDE** [redacted] | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V{DM= 150.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 4.695,42 |
| 30 | AMV-6880 | AMBULÂNCIA – IVECO/3510V1 RONTAM AMB, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI: 93ZC3570158317971, A DIESEL. **SAÚDE** | RCF- V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 3.098,59 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 60 CORONEL VIVIDA PR

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | ALW-6132 | AMBULANCIA - FIAT/DOBLO CARGO, COR BRANCA, ANO/MODELO. 2004/2004, CAP. 06P 103CV, A GASOLINA, CHASSI: 9BD22315442005521. **SAUDE** | RCF- V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.404,12 |
| 32 | AUG-4854 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105446. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 1.373,63 |
| 33 | AUG-4851 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105544. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 1.373,63 |
| 34 | AGW-5963 | ESP/CAMINHAO/BOMBEIRO MODELO VW/16.220, ANO/MODELO 1996/1997 COR VERMELHA, A DIESEL, CHASSI 9BWYTAHT71DB60574. **BOMBEIROS** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 4.311,05 |
| 35 | AYI-2289 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925311 **DVOP** | RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 3.424,35 |
| 36 | AYI-2128 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925946 **DVOP** | RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 3.424,50 |
| 37 | AYH-7139 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 3.424,50 |

## LOTE Nº 02

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KOD-1365 | PAS/ONIBUS SCANIA K112 CL ANO/MODELO 1987/1987, CHASSI 9BSC4X2BH3455968. COR BRANCA. A DIESEL. 46P/305CV **ESPORTE** | RCO Passageiros R$ 3.000.000,00 RC Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 RC Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais R$ 40.000,00 Morte Acidental Condutor R$ 20.000,00 Invalidez Acidental Condutor R$ 20.000,00 Desp Médicas e Hosp. Condutor R$ 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | SEM FRANQUIA | 01 ano | 3.104,95 |

**CONDUTOR:** Indeterminado



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 61
CORONEL VIVIDA - PR

Assistência 24 horas (até 100km).

**OBS:** Poderá ser emitido uma única apólice, para todos os itens que a empresa for vencedora e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

**OBS: Houve sinistro para os veículos de placa AQT-0179 e ANH-0520. Já está considerado isso na contagem da classe de bônus para a nova apólice.**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 43 (veículo AKO-5608) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 03 – lote 01(Termo de Referencia – Anexo I).**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 51 (veículo AAY-1347) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 04 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I).**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 280 (veículo ARA-6575) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 37 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I).**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 02 (veículo AQL-3254) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 08 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I).**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 08 (veículo AUG-4862) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 35 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I).**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 09 (veículo AUG-4859) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 36 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I).**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
16
CORONEL VIVIDA - PR.

**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial n° xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 63
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 64
16
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

[redacted]

# ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 – DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

[redacted]



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 65
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 66 CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 67
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014** **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subseqüentes alterações promovidas pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Franquia | Classe de Bônus Atual | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº xx/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total do presente contrato é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 68 CORONEL VIVIDA - PR

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | **3.3.90.39** | **000** | 13579 |
| 03/02 | Funrebom | 03.002.06.182.0007.2.010 | 3.3.90.39 | 000 | 16744 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0015.2.014 | 3.3.90.39 | 107 | 13495 |
| 05/03 | Departametno do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 000 | 16752 |
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 495 | 13514 |
| 06/03 | Fundo Municipal de Assistência Social | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 16695 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39 | 000 | 13593 |
| 08/02 | Departamento de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.39 | 000 | 13613 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINGÊNCIA:**

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, com inicio da vigência as 24:00 horas do dia 07 de junho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:**

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, serão realizadas no Município de Coronel Vivida – Pr, sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Fiscalização do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

§ 4º) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) O Município, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso ao Município no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o Município julgará, no prazo



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo Município, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, o Município, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Município na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Município suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao Município a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará o Município por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, o Município poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério do Município.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso do Município precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 91
CORONEL VIVIDA - PR

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do Município.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 13
CORONEL VIVIDA - PR

## PARECER LICITAÇÃO

**Parecer nº 246/2014**

Protocolo nº 111/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

22 de maio de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 43
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 449/2014

PROTOCOLO Nº 111/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.05.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 429
CORONEL VIVIDA - PR

# PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,**

## RESOLVE:

**Art. 1° DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2°** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 75 CORONEL VIVIDA - PR

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP 85.504-010
Fone: (046) 3225-2711
e-mail: [illegible]

## CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

[illegible]ceita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios [illegible]os e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e [illegible]s e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES | |
|---|---|



| | |
|---|---|
| Receita Tributária | 532.000,00 |
| Receita Patrimonial | 85.546,08 |
| Transferências Correntes | 16.524.804,56 |
| Transferências de Capital | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 17.142.350,64 |

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES**

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DAS RESPONSABILIDADES**

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.



**CLÁUSULA QUARTA:**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 08/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

| Municípios | População 2013 | Per Capita 0,79 |
|---|---|---|
| Ampére | 18.281 | R$ 14.441,99 |
| Barracão | 10.143 | R$ 8.012,97 |
| Bela Vista da Caroba | 3.926 | R$ 3.101,54 |
| Boa Esperança do Iguaçu | 2.763 | R$ 2.182,77 |
| Bom Jesus do Sul | 3.824 | R$ 3.020,96 |
| Bom Sucesso do Sul | 3.372 | R$ 2.663,88 |
| Capanema | 19.182 | R$ 15.153,78 |
| Chopinzinho | 20.077 | R$ 15.860,83 |
| Clevelândia | 17.501 | R$ 13.825,79 |
| Coronel Domingos Soares | 7.525 | R$ 5.944,75 |
| Coronel Vivida | 22.034 | R$ 17.407,65 |
| Cruzeiro do Iguaçu | 4.383 | R$ 3.462,57 |
| Dois Vizinhos | 38.385 | R$ 30.324,15 |
| Enéas Marques | 6.223 | R$ 4.916,17 |
| Flor da Serra do Sul | 4.822 | R$ 3.809,38 |
| Francisco Beltrão | 84.437 | R$ 66.705,23 |
| Honório Serpa | 5.902 | R$ 4.662,58 |
| Itapejara do Oeste | 11.211 | R$ 8.856,69 |
| Manfrinópolis | 3.053 | R$ 2.411,87 |
| Mangueirinha | 17.402 | R$ 13.747,58 |
| Mariópolis | 6.529 | R$ 5.157,91 |
| Marmeleiro | 14.397 | R$ 11.373,63 |
| Nova Esperança do Sud. | 5.218 | R$ 4.122,22 |
| Nova Prata do Iguaçu | 10.698 | R$ 8.451,42 |
| Palmas | 44.294 | R$ 36.572,26 |
| Pato Branco | 77.230 | R$ 61.011,70 |
| Pérola do Oeste | 6.822 | R$ 5.389,38 |
| Pinhal de São Bento | 2.724 | R$ 2.151,96 |
| Planalto | 13.964 | R$ 11.031,56 |
| Pranchita | 5.643 | R$ 4.457,97 |
| Realeza | 16.932 | R$ 13.376,28 |
| Renascença | 6.989 | R$ 5.521,31 |
| Salgado Filho | 4.287 | R$ 3.386,73 |
| Salto do Lontra | 14.357 | R$ 11.342,03 |
| Santa Izabel do Oeste | 13.908 | R$ 10.987,32 |
| Santo Antônio do Sud. | 19.748 | R$ 15.600,92 |
| São João | 10.777 | R$ 8.513,83 |
| São Jorge do Oeste | 9.313 | R$ 7.357,27 |
| Saudade do Iguaçu | 5.293 | R$ 4.181,47 |
| Sulina | 3.366 | R$ 2.659,14 |
| Verê | 7.911 | R$ 6.249,69 |
| Vitorino | 6.775 | R$ 5.352,25 |
| Total | 613.622 | R$ 484.761,38 |



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA.** Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da



Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disto, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)



| | |
|---|---|
| AMPERE | Hélio Manoel Alves |
| BARRACAO | Marco Aurélio Zandoná |
| BELA VISTA DA CAROBA | Dilso Storch |
| BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU | Claudemir Freitas |
| BOM JESUS DO SUL | Orazil Cezar Bueno da Silva |
| BOM SUCESSO DO SUL | Antonio Celso Filonetto |
| CAPANEMA | Lindamir Maria de Lara Denardin |
| CHOPINZINHO | Leomar Bolzani |
| CLEVELÂNDIA | Alvaro Felipe Valério |
| CORONEL DOMINGOS SOARES | Valdir Pereira Vaz |
| CORONEL VIVIDA | Frank Ariel Schiavini |
| CRUZEIRO DO IGUAÇU | Luiz Alberi Kestener Pontes |
| DOIS VIZINHOS | Raul Camilo Isotton |
| ENÉAS MARQUES | Mailson André Perzianello |
| FLOR DA SERRA | Lucinda Ribeiro de Lima Rosa |
| FRANCISCO BELTRÃO | Antonio Cantelmo Neto |
| HONÓRIO SERPA | Rogério Antonio Benin |
| ITAPEJARA DO OESTE | Elfandro Luiz Pichetti |
| MANFRINÓPOLIS | Claudio Gubert |
| MANGUEIRINHA | Albari Guimorvan Fonseca dos Santos |
| MARIOPOLIS | Mário Eduardo Lopes Paulek |
| MARMELEIRO | Luiz Fernando Bandeira |
| NOVA ESPERANÇA SUD. | Jair Stange |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU | Adroaldo Hoffelder |
| PALMAS | Hilário Andraschko |
| PATO BRANCO | Augustinho Zucchi |
| PÉROLA DO OESTE | Alcir Valentin Pigozo |
| PINHAL DE SÃO BENTO | Argeu Antonio Geitenes |
| PLANALTO | Marlon Fernando Kuhn |
| PRANCHITA | Marcos Michelon |
| REALEZA | Milton Andreolli |
| RENASCENÇA | Lessir Canan Bortoli |
| SALGADO FILHO | Alberto Ariel |
| SALTO DO LONTRA | Mauricio Baú |
| SANTA IZABEL D'OESTE | Moacir Fiamoncini |
| STO. ANTONIO DO SUDOESTE | Ricardo Antonio Ortiña |
| SÃO JOÃO | Altair José Gasparetto |
| SÃO JORGE DO OESTE | Gilmar Paixão |
| SAUDADE DO IGUAÇU | Mauro Cesar Cenci |
| SULINA | Almir Maciel Costa |
| VERÊ | Adão Carlos dos Santos |
| VITORINO | Juarez Vouri |



TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU RR

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Cirusp[illegible].

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

| C | Candidato |
|---|---|
| 13º | Alexandre Aparecido de Rosso |
| 14º | [illegible] Viana |

Legenda:
C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Leila Marcolina Grastowski | Presidente | 031.487.799-27 | 7.408.844-9 |
| Inez Delmira Polatto | Membro | 029.269.059-03 | 6.802.356-9 |
| Olga de Fatima Matias | Membro | 787.576.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.534.749-0PR |
| Douglas Cristian Scapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-05 | 8.907.784-4PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.850.189-16 | 6.178.861-4PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.888.389-47 | 8.407.878-8PR |
| Eugenio Senor | Secretário | 745.631.489-34 | 4.802.806-3PR |
| Francilene Fatima Mercandes da Silva | Membro Suplente | 043.284.789-39 | 6.991.747-9PR |
| Gilnei Orlandi | Membro Suplente | 017.860.749-23 | 6.777.872-8PR |
| [illegible] Cora | Membro Suplente | 064.186.089-23 | 8.487.428-6PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.888.389-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isso constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

*Luciano Comunello*
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 16 CORONEL VIVIDA - PR

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

**PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Leila Marcolina Grunewski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-9 |
| Ines Delmira Poletto | Membro | 020.289.009-03 | 5.902.558-9 |
| Olga de Fátima Matias | Membro | 757.578.729-00 | 8.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Ademir Antonio Azilero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.784-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.176.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.875-9/PR |
| Eugenio Sartor | Secretario | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghiselli | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silvamir Cora | Membro Suplente | 054.168.059-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod:370613

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

**DECRETO Nº 10817/2014**

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:370614

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:370624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

# PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II**

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor | Secretario | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 78

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

## CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCÊNÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios [illegible]dos e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e [illegible] e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o [illegible]uinte desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES | |
|---|---|

CNPJ 14.896.759/0001-09 1

| | |
|---|---|
| Receita Tributária | 532.000,00 |
| Receita Patrimonial | 85.546,08 |
| Transferências Correntes | 16.524.804,56 |
| Transferências de Capital | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 17.142.350,84 |

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES**

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DAS RESPONSABILIDADES**

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

[illegible] Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Emitir documento que autoriza o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;
c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09 2

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 08/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

| Municípios | População 2013 | Per Capita 0,79 |
|---|---|---|
| Ampére | 18.281 | R$ 14.441,99 |
| Barracão | 10.143 | R$ 8.012,97 |
| Bela Vista do Caroba | 3.926 | R$ 3.101,54 |
| Boa Esperança do Iguaçu | 2.763 | R$ 2.182,77 |
| Bom Jesus do Sul | 3.824 | R$ 3.020,96 |
| Bom Sucesso do Sul | 3.372 | R$ 2.663,88 |
| Capanema | 19.182 | R$ 15.153,78 |
| Chopinzinho | 20.077 | R$ 15.860,83 |
| Clevelândia | 17.501 | R$ 13.825,79 |
| Coronel Domingos Soares | 7.525 | R$ 5.944,75 |
| Coronel Vivida | 22.035 | R$ 17.407,65 |
| Cruzeiro do Iguaçu | 4.383 | R$ 3.462,57 |
| Dois Vizinhos | 38.385 | R$ 30.324,15 |
| Enéas Marques | 6.223 | R$ 4.916,17 |

CNPJ 14.896.759/0001-09 3

| | | |
|---|---|---|
| Flor da Serra do Sul | 4.822 | R$ 3.809,38 |
| Francisco Beltrão | 84.437 | R$ 66.705,23 |
| Honório Serpa | 5.902 | R$ 4.662,58 |
| Itapejara do Oeste | 11.211 | R$ 8.856,69 |
| Manfrinópolis | 3.053 | R$ 2.411,87 |
| Mangueirinha | 17.402 | R$ 13.747,58 |
| Mariópolis | 6.529 | R$ 5.157,91 |
| Marmeleiro | 14.397 | R$ 11.373,63 |
| Nova Esperança do Sud. | 5.218 | R$ 4.122,22 |
| Nova Prata do Iguaçu | 10.698 | R$ 8.451,42 |
| Palmas | 46.294 | R$ 36.572,26 |
| Pato Branco | 77.230 | R$ 61.011,70 |
| Pérola do Oeste | 6.822 | R$ 5.389,38 |
| Pinhal de São Bento | 2.724 | R$ 2.151,96 |
| Planalto | 13.964 | R$ 11.031,56 |
| Pranchita | 5.643 | R$ 4.457,97 |
| Realeza | 16.932 | R$ 13.376,28 |
| Renascença | 6.989 | R$ 5.521,31 |
| Salgado Filho | 4.287 | R$ 3.386,73 |
| Salto do Lontra | 14.357 | R$ 11.342,03 |
| Santa Izabel do Oeste | 13.908 | R$ 10.987,32 |
| Santo Antônio do Sud. | 19.748 | R$ 15.600,92 |
| São João | 10.777 | R$ 8.513,83 |
| São Jorge do Oeste | 9.313 | R$ 7.357,27 |
| Saudade do Iguaçu | 5.293 | R$ 4.181,47 |
| Sulina | 3.366 | R$ 2.659,14 |
| Verê | 7.911 | R$ 6.249,69 |
| Vitorino | 6.775 | R$ 5.352,25 |
| Total | 613.622 | R$ 484.761,38 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA:** Considerando que o Ministério de Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09 4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

É por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09 5

| Município | Prefeito |
|---|---|
| AMPERE | Hélio Manoel Alves |
| BARRACAO | Marco Aurélio Zandoná |
| BELA VISTA DA CAROBA | Dilso Storch |
| BOA ESPERANÇA DO IGUACU | Claudemir Freitas |
| BOM JESUS DO SUL | Orasil Cezar Bueno da Silva |
| BOM SUCESSO DO SUL | Antonio Celso Pilonetto |
| CAPANEMA | Lindamir Maria de Lara Denardin |
| CHOPINZINHO | Leomar Bolzani |
| CLEVELÂNDIA | Alvaro Felipe Valério |
| CORONEL DOMINGOS SOARES | Valdir Pereira Vaz |
| CORONEL VIVIDA | Frank Ariel Schiavini |
| CRUZEIRO DO IGUAÇU | Luiz Alberi Kastener Pontes |
| DOIS VIZINHOS | Raul Camilo Isotton |
| ENÉAS MARQUES | Maikon André Parzianello |
| FLOR DA SERRA | Lucinda Ribeiro de Lima Rosa |
| FRANCISCO BELTRÃO | Antonio Cantelmo Neto |
| HONORIO SERPA | Rogério Antonio Benin |
| ITAPEJARA DO OESTE | Eliandro Luiz Pichetti |
| MANFRINÓPOLIS | Claudio Guberti |
| MANGUEIRINHA | Albari Guimorvan Fonseca dos Santos |
| MARIÓPOLIS | Mário Eduardo Lopes Paulek |
| MARMELEIRO | Luiz Fernando Bandeira |
| NOVA ESPERANÇA SUD. | Jair Spange |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU | Adroaldo Hoffelder |
| PALMAS | Hilário Andraschko |
| PATO BRANCO | Augustinho Zucchi |
| PÉROLA DO OESTE | Alcir Valentin Pigoso |
| PINHAL DE SÃO BENTO | Argeu Antonio Ostenes |
| PLANALTO | Marlon Fernando Kuhn |
| PRANCHITA | Marcos Michelon |
| REALEZA | Milton Andreolli |
| RENASCENÇA | Lessir Canan Bortoli |
| SALGADO FILHO | Alberto Arisi |
| SALTO DO LONTRA | Mauricio Beú |
| SANTA IZABEL D'OESTE | Moacir Fiamoncini |
| STO. ANTONIO DO SUDOESTE | Ricardo Antonio Orsilla |
| SÃO JOÃO | Altair José Gasparetto |
| SÃO JORGE DO OESTE | Gilmar Paixão |
| SAUDADE DO IGUAÇU | Mauro Cezar Cucci |
| SULINA | Almir Maciel Costa |
| VERÊ | Adão Carlos dos Santos |
| VITORINO | Juarez Votri |

CNPJ 14.896.759/0001-09

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192**

**EDITAL 014/2013**

**Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 632, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

| [illegible] | |
|---|---|
| C | Candidato |
| 13º | Alessandra Aparecida de Ramos |
| 14º | Izasi Vieira |

Legenda:
C – classificação final,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Leila Marcelina Gruntowski | Presidente | 031.407.799-27 | 7.403.644-6 |
| Ines Delmira Paletto | Membro | 035.259.860-85 | 5.902.569-9 |
| Olga de Fátima Matias | Membro | 797.576.729-00 | 6.170.481-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.890.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Sirapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.890.189-16 | 8.176.981-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.886.369-47 | 8.407.875-8/PR |
| Eugenio Seifer | Secretário | 745.831.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fátima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.284.709-39 | 8.991.742-8/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silvamar Corá | Membro Suplente | 054.188.809-23 | 9.457.426-8/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.886.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.890.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

*Luciano Comunello*
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 99 - CORONEL VIVIDA - PR

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

**PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Leila Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-8 |
| Inês Delmira Poletto | Membro | 020.289.009-03 | 5.902.558-8 |
| Olga de Fatima Matias | Membro | 757.576.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Ademir Antonio Azilliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.784-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-8/PR |
| Eugenio Sartor | Secretario | 745.631.489-34 | 4.502.800-3/PR |
| Franciele Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 8.991.742-5/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.068-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod:079613

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

**DECRETO Nº 10817/2014**

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:079614

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:079615

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014.
# PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2014.

## PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**".

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Junho de 2014.**
**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 06/06/2014.**
**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**
**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de Junho de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

## I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORONEL VIVIDA - PR

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE,** devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 06/06/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**
**Pregão Presencial n° 065/2014**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.**
**Empresa:**
**CNPJ:**
**Data da Abertura:** **06 de Junho de 2014.**
**Horário de Abertura:** **09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**
**Pregão Presencial n° 065/2014**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.**
**Empresa:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 83 CORONEL VIVIDA PR

**CNPJ:**
**Data da Abertura:** **06 de Junho de 2014.**
**Horário de Abertura:** **09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.2 <u>PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS</u> no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (<u>www.tst.jus.br/certidao</u>).

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 <u>As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal</u>, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 86
CORONEL VIVIDA - PR

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87
CORONEL VIVIDA - PR

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço **GLOBAL DO LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 88
16
CORONEL VIVIDA - PR

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**X – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

**XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.**

1. O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, **com inicio a partir das 24:00 Hs do dia 07 de Junho de 2014**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

**XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | **3.3.90.39** | **000** | 13579 |
| 03/02 | Funrebom | 03.002.06.182.0007.2.010 | 3.3.90.39 | 000 | 16744 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0015.2.014 | 3.3.90.39 | 107 | 13495 |
| 05/03 | Departametno do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 000 | 16752 |
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 495 | 13514 |
| 06/03 | Fundo Municipal de Assistência Social | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 16695 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39 | 000 | 13593 |
| 08/02 | Departamento de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.39 | 000 | 13613 |

## XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 92
CORONEL VIVIDA - PR

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 93 CORONEL VIVIDA - PR

## ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

### TERMO DE REFERÊNCIA
### LOTE Nº 01

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANZ-3191 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2006/2006, FLEX. CHASSI 9BWCA05W16T171134<br><br>**ESTUDOS E PROJETOS.** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 715,86 |
| 02 | ANH-0522 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEM ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. CHASSI 9BWCA05W36T054056.<br><br>**SOCIAL** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 03 | APB-1113 | PAS/AUTOMOVEL GM/CELTA 2P LIFE ANO/MODELO 2007/2008. FLEX COR PRATA. CHASSI 9BGRZ0B08C148033.<br><br>**SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 04 | AOK-4829 | CAR/CAMIONETE/C.ABERTA VW/SAVEIRO 1.6 ANO/MODELO 2006/2007. FLEX. COR BRANCA. CHASSI 9BWEB05W17P043234.<br>**AGRICULTURA** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 715,86 |
| 05 | AMQ-4541 | VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05Y35T108620, A GASOLINA,<br>**CASA FAMILIAR RURAL** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 06 | AOH-2144 | GOL MARCA/MOD. VW/GOL 1.0, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2007, FLEX. CHASSI: 9BWCA05W67T062590,<br><br>**SOCIAL.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 1.625,24 |
| 07 | AMR-7620 | GOL MARCA/MODELO VWGOL SPECIAL, COR BRANCA, ANO FAB/MODELO 2005/2005, A GASOLINA. CHASSI: 9BWCA05Y05T145057.<br>**TRIBUTAÇÃO** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 715,86 |
| 08 | DDL-1459 | PAS/AUTOMÓVEL VW/GOLF, ANO/MODELO 2002/2002. GASOLINA. COR PRATA. CHASSI 9BWAA41J524056775<br><br>**ADMINISTRAÇÃO** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = R$ 50.000,00<br>{DC = R$ 100.000,00<br>APP-V {M = R$ 10.000,00<br>{I = R$ 10.000,00<br>RCFV-D.M R$ 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 3.047,19 |
| 09 | AHV-1892 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO/MODELO 1998/1999, COR BRANCA, POTÊNCIA DE 94CV, A GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ376WP016200.<br>DVOP | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 895,75 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 94 CORONEL VIVIDA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | ANZ-3190 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W36T170986. **EDUCAÇÃO** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 1.592,70 |
| 11 | ANH-0520 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W06T044603. **SAÚDE** [redacted] | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 715,86 |
| 12 | AOF-9037 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2007, FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W77P027680. **RESERVA INDIGENA** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 715,86 |
| 13 | ALX-9457 | VW/PARATI 1.6 CITY, ANO/MODELO 2004/2004, CAP 005P/100CV, COR BRANCA, FLEX. CHASSI: 9BWDB05X74T172327. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 1.847,04 |
| 14 | AQL-8863 | GOL CITY 1.0, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2008/2009. FLEX. CHASSI 9BWAA05W19T089335. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = R$ 100.000,00<br>{DC = R$ 150.000,00<br>APP-V {M = R$ 10.000,00<br>{I = R$ 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 1.603,53 |
| 15 | BYH-1247 | VW/SANTANA CL 1800I, 96CV, 04 PORTAS, COR BRANCA, A GASOLINA. ANO/MODELO 1996/1996. CHASSI 9BWZZZ327TP004168. **EDUCAÇÃO.** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 715,86 |
| 16 | AFW-4523 | FIAT UNO MILLE EP, 5 PORTAS, COR VERDE, ANO/MODELO 1995/1996, 58CV. A GASOLINA. CHASSI 9BD146097S5631449. **CAPS - SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 784,25 |
| 17 | ASO-1544 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2011. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W1BP001883. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 759,33 |
| 18 | ASO-1545 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2010. FLEX. COR BRANCA. FLEX. CHASSI 9BWAA05W4AP101121. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 759,33 |
| 19 | APC-8106 | GOL CITY 1.0, MI, TOTAL FLEX, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2007/2008, 05 PORTAS, 70CV, CHASSI 9BWCA05W98P039864. **BOMBEIROS (USO DO ADMINISTRATIVO).** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 4 | 715,86 |
| 20 | AWN-4897 | GOL 1.0 ECONOMOTION, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W2DP102871. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 2.294,69 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 95 CORONEL VIVIDA - PR

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | ATD-4873 | PALIO FIRE ECONOMY 2 PORTAS, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCO. 75 CV. FLEX. CHASSI 9BD17106LB5687277. **SAUDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 7 | 1.680,73 |
| 22 | AMG-4237 | MICROÔNIBUS MARCA FIAT, MODELO DUCATO COMBINATO, ANO/MODELO 2004/2004, A DIESEL. CHASSI 93W231K2141018662. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.023,31 |
| 23 | KQM-5697 | ÔNIBUS MARCA VW 16.180 CO, ANO/MODELO 1996/1996, POTENCIA 170 CV. COR BRANCO, A DIESEL. EQUIPADO PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM GABINETE ODONTOLÓGICO, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ESPERA. CHASSI 9BWYTARB8TRB00506. **SAUDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.407,06 |
| 24 | AIB-3823 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510042. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.177,20 |
| 25 | AIB-3856 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510051. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.177,20 |
| 26 | BXC-0999 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011630203. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.133,02 |
| 27 | ACX-6050 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1113, ANO/MODELO 1981/1981, A DIESEL, 41 PASSAGEIROS, CHASSI 34405811532419. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.189,67 |
| 28 | BXC-6590 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011629447. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.196,54 |
| 29 | AQT-0179 | AMBULÂNCIA JUMPER, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LUGARES, ANO/MODELO 2008/2009. A DIESEL. CHASSI 935ZBPMNB92031035. BRANCA. **SAUDE** [redacted] | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V{DM= 150.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 4.695,42 |
| 30 | AMV-6880 | AMBULÂNCIA - IVECO/3510V1 RONTAM AMB, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI: 93ZC3570158317971, A DIESEL. **SAÚDE** | RCF- V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 3.098,59 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 96
CORONEL VIVIDA - PR

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | ALW-6132 | AMBULANCIA - FIAT/DOBLO CARGO, COR BRANCA, ANO/MODELO. 2004/2004, CAP. 06P 103CV, A GASOLINA, CHASSI: 9BD22315442005521. **SAUDE** | RCF- V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.404,12 |
| 32 | AUG-4854 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105446. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 1.373,63 |
| 33 | AUG-4851 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105544. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 1.373,63 |
| 34 | AGW-5963 | ESP/CAMINHAO/BOMBEIRO MODELO VW/16.220, ANO/MODELO 1996/1997 COR VERMELHA, A DIESEL, CHASSI 9BWYTAHT71DB60574. **BOMBEIROS** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 4.311,05 |
| 35 | AYI-2289 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925311 **DVOP** | RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 3.424,35 |
| 36 | AYI-2128 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925946 **DVOP** | RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 3.424,50 |
| 37 | AYH-7139 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 3.424,50 |

## LOTE Nº 02

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KOD-1365 | PAS/ONIBUS SCANIA K112 CL ANO/MODELO 1987/1987, CHASSI 9BSC4X2BH3455968. COR BRANCA. A DIESEL. 46P/305CV **ESPORTE** | RCO Passageiros R$ 3.000.000,00 RC Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 RC Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais R$ 40.000,00 Morte Acidental Condutor R$ 20.000,00 Invalidez Acidental Condutor R$ 20.000,00 Desp Médicas e Hosp. Condutor R$ 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | SEM FRANQUIA | 01 ano | 3.104,95 |

**CONDUTOR:** Indeterminado



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 97
CORONEL VIVIDA - PR

Assistência 24 horas (até 100km).

**OBS:** Poderá ser emitido uma única apólice, para todos os itens que a empresa for vencedora e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

**OBS: Houve sinistro para os veículos de placa AQT-0179 e ANH-0520. Já está considerado isso na contagem da classe de bônus para a nova apólice.**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 43 (veículo AKO-5608) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 03 – lote 01(Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 51 (veículo AAY-1347) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 04 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 280 (veículo ARA-6575) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 37 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 02 (veículo AQL-3254) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 08 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 08 (veículo AUG-4862) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 35 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 09 (veículo AUG-4859) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 36 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 98
CORONEL VIVIDA - PR

**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial n° xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 99 CORONEL VIVIDA PR

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 100
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

[redacted]

# ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 – DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

[redacted]



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR.

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 102
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014** **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subseqüentes alterações promovidas pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Franquia | Classe de Bônus Atual | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº xx/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total do presente contrato é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39 | 000 | 13579 |
| 03/02 | Funrebom | 03.002.06.182.0007.2.010 | 3.3.90.39 | 000 | 16744 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0015.2.014 | 3.3.90.39 | 107 | 13495 |
| 05/03 | Departametno do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 000 | 16752 |
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 495 | 13514 |
| 06/03 | Fundo Municipal de Assistência Social | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 16695 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39 | 000 | 13593 |
| 08/02 | Departamento de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.39 | 000 | 13613 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINGÊNCIA:**

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, com inicio da vigência as 24:00 horas do dia 07 de junho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:**

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, serão realizadas no Município de Coronel Vivida – Pr, sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Fiscalização do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

§ 4º) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 105
CORONEL VIVIDA - PR

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) O Município, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso ao Município no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o Município julgará, no prazo



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 106
CORONEL VIVIDA - PR

máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo Município, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, o Município, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Município na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Município suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao Município a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará o Município por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, o Município poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério do Município.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso do Município precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do Município.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 108
CORONEL VIVIDA - PR

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 065/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros de veículos, caminhões, ônibus, ambulâncias e motos. O valor máximo total é de R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 109 16 CORONEL VIVIDA - PR

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

| Nº PORTARIA | NOME | ASSUNTO | DATA |
|---|---|---|---|
| 294 | REGIANE APARECIDA DE LIMA E OUTROS | TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO | 09/05/2014 |
| 295 | LUIZ GUIMORVAN DE OLIVEIRA | REMOÇÃO | 16/05/2014 |
| 296 | ANALICE BORGES GAIO ORSI | REMOÇÃO | 21/05/2014 |
| 304 | ARTHUR PAGLIARINI E OUTRA | REMOÇÃO | 13/05/2014 |
| 308 | OLINDA RODRIGUES MAIESKI E OUTRAS | CONCEDE AVANÇO VERTICAL A SERVIDORES PERTENCENTES AO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO | 16/05/2014 |
| 312 | RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO | DISPENSA A PEDIDO DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ | 16/05/2014 |
| 313 | CLASSIANE MARA DAL VESCO E OUTRAS | NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2013 | 16/05/2014 |
| 314 | GRACIELE APARECIDA COLUSSI DE CHAVES | NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013 | 16/05/2014 |
| 315 | THAIS HELENA HAUBENTTAL IMMING | NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 019/2010 | 16/05/2014 |
| 316 | ANDREIA SIQUEIRA LOPES BEATO | AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA | 16/05/2014 |
| 317 | LUCIENE CATTANI CAVALLI E OUTRAS | DESTITUI SERVIDORAS NOMEADAS COMO COORDENADORAS E CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-M3 | 16/05/2014 |
| 318 | ELAINE MARCANTE DOLENGA | DESTITUI SERVIDORA NOMEADA COMO COORDENADORAS E CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-M4 | 16/05/2014 |
| 319 | CLAUDETE POLAZZO E OUTRAS | NOMEIA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO COORDENADORAS E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-M3 | 16/05/2014 |
| 320 | JOCELI DE COL | NOMEIA SERVIDORA PARA ATUAR COMO COORDENADORA E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-M4 | 16/05/2014 |
| 321 | ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GERON E OUTRA | CANCELA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA | 16/05/2014 |
| 323 | FELIPE CRECENCIO E OUTROS | AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2014 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ | 20/050/2014 |
| 324 | ARACELI CALDATO | EXONERA A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO | 21/05/2014 |
| 325 | PREFEITO MUNICIPAL | TORNA OBRIGATÓRIO USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL | 21/05/2014 |

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.diomms.com.br – Edição do dia 23 de maio de 2014, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 313

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 003/2013, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL

| Nome |
|---|
| Classiane Mara Dal Vesco |
| Camila Geminiano dos Santos |
| Moyra Cristina de Jesus |
| Caroline Talmara Sembugaro |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

| Nome |
|---|
| Ivone de Cassia Regensburger |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE

| Nome |
|---|
| Marilice Menon |
| Ivone Dal Magro Myszak |
| Camila Fernanda Verotto |

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 313/2014.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 1660 | Classiane Mara Dal Vesco | 43º |
| 3537 | Camila Geminiano dos Santos | 44º |
| 1960 | Mayra Cristiane de Jesus | 45º |
| 78 | Caroline Talmara Sembugaro | 46º |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 2568 | Ivone de Cassia Regensburger | 16º |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 2245 | Marilice Menon | 01º |
| 3383 | Ivone Dal Magro Myszak | 02º |
| 2175 | Camila Fernanda Verotto | 03º |

Pato Branco, em 16 de maio de 2014.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 314

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 001/2013, para provimento no cargo de Técnico de Enfermagem – 40H.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H

| Nome |
|---|
| Graciele Aparecida Colussi de Chaves |

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 314/2014.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 1530 | Graciele Aparecida Colussi de Chaves | 25º |

Pato Branco, em 16 de maio de 2014.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 315

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 019/2010, para provimento no cargo de Enfermeiro – ESF.

ENFERMEIRO - ESF

| Nome |
|---|
| Thais Helena Haubenttal Imming |

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 144

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 315/2014.

ENFERMEIRO - ESF

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 29003361 | Thais Helena Haubenttal Imming | 47º |

Pato Branco, em 16 de maio de 2014.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 323

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 3.076 de 23 de janeiro de 2009. RESOLVE: Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo, através do Edital nº 001/2014, para provimento no emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

| NOME |
|---|
| Felipe Crecencio |
| Maria Alice Scarmocin Pereira |
| Lucas Henrique Seuthier |
| Leonardo Favretto Lange |
| Bruna Munslinger |
| Robson Luiz Scatolin |

Art. 2.º Divulgar a relação dos Auxiliares Administrativos Aprendizes convocados através da Portaria 213/2014 que não compareceram para assumir a sua vaga, conforme dispõe o item 7.4 do Edital Regulador de Abertura.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

| NOME |
|---|
| Daniell Valente dos Santos |
| Patricia Rosa Pavan |
| Thamarys de Souza Nunes |
| Natalia Milani |
| Milena Darolt |

Art. 3º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito. Art. 4º O início das atividades inerentes ao cargo será na data de 26 de maio de 2014. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo n.º 001/2014, visando ao preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| 64º | Felipe Crecencio |
| 65º | Maria Alice Scarmocin Pereira |
| 66º | Lucas Henrique Seuthier |
| 67º | Leonardo Favretto Lange |
| 68º | Bruna Munslinger |
| 69º | Robson Luiz Scatolin |

Pato Branco, 20 de maio de 2014.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DE ARCAFAR SUL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DE ARCAFAR SUL, CONVOCA TODA A CATEGORIA DOS FUNCIONARIOS DE ARCAFAR SUL, COM BASE TERRITORIAL NA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS ITEREÇADOS, PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2014, TENDO COMO LOCAL A SEDE DA APP, A RUA MATO GROSO, Nº 1890 NA CIDADEDE FRANCISCO BELTRÃO, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 13 HORAS E 45 MINUTOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PARTICIPANTES. ORDEM DO DIA: 1) FUNDAÇÃO DO SINDICATO; 2) LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; 3) ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; 4) FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO CUTISTAS; 5) FILIAÇÃO À CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES 5) ASSUNTOS GERAIS.
SÃO JORGE D'OESTE - PR, 24 DE MAIO DE 2014.

ALEX EVALDO WUST
PRESIDENTE DA COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 065/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros de veículos, caminhões, ônibus, ambulâncias e motos. O valor máximo total é de R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

**Ademir Antonio Aziliero**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014**

DATA: 25.04.2014
ABERTURA: 14.05.2014
HORÁRIO: 09h00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desmonte de rochas com rompedor, e serviços de perfuração e detonação em rochas. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº. 02/2014 HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor: Zydek & Moccellin Ltda - ME, CNPJ sob nº 02.650.056/0001-17, Lote nº. 01 Item nº 01, valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Lote nº. 01 Item nº. 02, valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Total do presente processo R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Honório Serpa, 23 de Maio de 2014.

**Rogério Antonio Benin**
**Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 33/2014 – TOMA DE PREÇOS nº 02/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.056/0001-17. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desmonte de rochas com rompedor e serviços de perfuração e detonação em rochas". Valor total do contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Honório Serpa, 23 de Maio de 2014. Rogério Antônio Benin
**Prefeito Municipal.**

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2014, com abertura em 23 de maio de 2014, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 002/2014 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 040/2014, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 92.676.083/0001-36: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) perfazendo um total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 038/2014.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recarga de extintores e extintores novos para manutenção de prédios públicos e veículos da prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para realização de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M. MOCELIN & CIA LTDA CNPJ Nº 08.971.216/0001-18.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 40,00 | UN | EXTINTOR CO2 6KG | MOCELIN | 67,00 |
| 1 | 3 | 36,00 | UN | EXTINTOR AP 10LT | MOCELIN | 27,00 |
| 1 | 4 | 46,00 | UN | EXTINTOR PQ 6KG 20B | MOCELIN | 27,00 |
| 1 | 5 | 90,00 | UN | EXTINTOR PQ 4 KG 10B | MOCELIN | 24,00 |
| 1 | 6 | 16,00 | UN | EXTINTOR PQ 12 KG 20 B | MOCELIN | 39,00 |
| 2 | 1 | 5,00 | UN | EXTINTOR CO2 6 KG 5B | MOCELIN | 325,00 |
| 2 | 3 | 5,00 | UN | EXTINTOR PQ BC 6 KG 20 B | MOCELIN | 78,00 |
| 2 | 4 | 5,00 | UN | EXTINTOR AP 10 L 2ª | MOCELIN | 75,00 |
| 2 | 5 | 5,00 | UN | EXTINTOR CO² 4 KG | MOCELIN | 325,00 |
| 2 | 6 | 5,00 | UN | EXTINTOR PQ BC 4 KG | MOCELIN | 70,00 |
| 2 | 7 | 5,00 | UN | EXTINTOR PQ BC 6 KG | MOCELIN | 75,00 |
| 2 | 8 | 5,00 | UN | EXTINTOR PQ BC 8 KG | MOCELIN | 80,00 |
| 2 | 9 | 5,00 | UN | EXTINTOR PQ BC 12 KG | MOCELIN | 108,00 |
| 2 | 10 | 5,00 | UN | EXTINTOR ABC 4 KG | MOCELIN | 125,00 |
| 2 | 11 | 5,00 | UN | EXTINTOR ABC 6 KG | MOCELIN | 175,00 |
| 2 | 12 | 5,00 | UN | EXTINTOR ABC 6 KG 20 B | MOCELIN | 205,00 |
| 3 | 1 | 25,00 | UN | EXTINTOR ABC 5 ANOS 1 KG | MOCELIN | 40,00 |
| 3 | 2 | 18,00 | UN | EXTINTOR ABC 5 ANOS 2 KG | MOCELIN | 60,00 |

EMPRESA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.308.388/0001-08.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 30,00 | UN | EXTINTOR CO² 4 KG 5 B | EXTINCEL EXTINTORES | 42,50 |
| 1 | 7 | 8,00 | UN | EXTINTOR PQ 8 KG 20B | EXTINCEL EXTINTORES | 28,00 |
| 1 | 8 | 20,00 | UN | EXTINTOR PQ ABC 4 KG 2B | EXTINCEL EXTINTORES | 40,00 |
| 2 | 2 | 5,00 | UN | EXTINTOR PQ BC 8 KG 20 B | EXTINCEL EXTINTORES | 76,00 |

Saudade do Iguaçu - PR 22 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON
Pregoeiro Oficial

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 038/2014, de 09 de maio de 2014, com abertura e julgamento em 22 de maio de 2014, e verificado que não houve interposição recursal, eu Jose Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2014, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2014 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

| EMPRESA | Lote 01 - ITENS |
|---|---|
| M. MOCELIN & CIA LTDA CNPJ Nº 08.971.216/0001-18. | 01,03,04,05,06. |
| **EMPRESA** | **Lote 01 - ITENS** |
| EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.308.388/0001-08. | 02,07,08. |
| **EMPRESA** | **Lote 02 - ITENS** |
| M. MOCELIN & CIA LTDA CNPJ Nº 08.971.216/0001-18. | 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12. |
| **EMPRESA** | **Lote 02 - ITENS** |
| EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.308.388/0001-08. | 02. |
| **EMPRESA** | **Lote 03 - ITENS** |
| M. MOCELIN & CIA LTDA CNPJ Nº 08.971.216/0001-18. | 01,02. |

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 22 de maio de 2014.

Jose Roberto Bocalon
Pregoeiro

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**
**HOMOLOGAÇÃO**

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2014 - SRP, de 09/05/2014, com abertura e julgamento em 22/05/2014 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2014 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

M. MOCELIN & CIA LTDA CNPJ Nº 08.971.216/0001-18.
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.308.388/0001-08.

Que apresentaram os menores preços para registro
É A DECISÃO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 22 de maio de 2014.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

## CORONEL DOMINGOS SOARES

### PREFEITURA

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 52/2014 - Presencial**

Objeto: Lote 01 e 02 - Atendimento de um profissional, devidamente habilitado, na área de odontologia-cirurgião dentista para a execução de 40 horas semanais de serviços odontológicos no posto de saúde da sede, mini-postos do interior e em equipe de atendimento volante, atendendo as necessidades do ESF - Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal/ Brasil Sorridente, sem limite de atendimentos, com atendimento em paralelo aos horários executados pelo Departamento Municipal de Saúde. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo mensal por lote: R$ 4.200,00. Prazo de execução: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 14:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 53/2014 - Presencial**

Objeto: 50 recapagens de pneus 1400x24 – mínimo 16 lonas. Tipo: menor preço por item. Valor máximo unitário: R$ 1.080,00. Prazo de execução: fracionado por 12 meses conforme necessidade do setor de infra estrutura. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 15 horas mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 – PMCDS**

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 10 de junho do ano de 2014, na Av Araucaria nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de serviços de máquinas rodoviárias, tipo menor preço por item, a saber:
Item 01 – 1500 horas – Motoniveladora – Máximo R$ 211,00/hora
Item 02 – 500 horas – Escavadeira Hidraulica – Máximo R$ 183,00/hora
Item 03 – 500 horas – Rolo compactador – Máximo R$ 162,00/hora
Item 04 – 1000 horas – Caminhão caçamba 6x4 – Máximo R$ 150,00/hora
Prazo de execução: 12 meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 27 de maio de 2014, no horário comercial, mediante recolhimento de taxa de R$ 100,00. Cadastro de proponentes até a data de 06/06/2014. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos e documentos via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

**TERMO ADITIVO 03**
**CONTRATO 115/2013-PMCDS**

Pelo presente instrumento particular o MUNICIPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e FLORIANO JOSÉ TIGRE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a estrada Linha Webber, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17573881/0001-32 neste ato devidamente representado por Floriano J. Tigre de CPF nº 150578959-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no Pregão Presencial 34/2013:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a adequação dos trajetos a real condição do transporte coletivo de escolares, razões pelas quais será a linha a seguir descrita aditada em acréscimo de quilometragens, considerando o que dispõem o Parágrafo Sexto da Cláusula Nona do aludido contrato:

| Contrato | Linha | Quilometragem atual | Quilometragem Aditada | Total da Linha |
|---|---|---|---|---|
| 115 | 24-MARCON | 98Km/dia | 44km/dia | 142km/dia |

A presente alteração se faz necessária vez que identificou-se durante os trabalhos de transporte escolar a alteração de locação de alunos residentes na linha após o inicio das aulas do ano letivo de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 06 de maio de 2014.
Município de Cel Domingos Soares-PR - Contratante
FLORIANO JOSÉ TIGRE - Contratado
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 110 CORONEL VIVIDA - PR

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 065/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros de veículos, caminhões, ônibus, ambulâncias e motos. O valor máximo total é de R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais)–DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7–Banco do Brasil S/A–Agência de Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

DATA: 24.04.2014 ABERTURA: 13.05.2014 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO LOTEAMENTO FAMÍLIA FELIZ, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.383,85M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS AO PROCESSO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 05/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | 14.237.397/0001-44 | R$ 91.975,75 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 91.975,75 (noventa e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 16 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**

DATA: 22/04/14 ABERTURA: 09/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO,MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 48/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC. ESPORT. LTDA | 27.900,00 | 195.300,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA | 04.921.393/0001-27 | R$ 195.300,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 111 CORONEL VIVIDA - PR

# CORONEL DOMINGOS SOARES

**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 – PMCDS**

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 10 de junho do ano de 2014, na Av Araucaria nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de serviços de máquinas rodoviárias, tipo menor preço por item, a saber:
Item 01 – 1500 horas – Motoniveladora – Máximo R$ 211,00/hora
Item 02 – 500 horas – Escavadeira Hidraulica – Máximo R$ 183,00/hora
Item 03 – 500 horas – Rolo compactador – Máximo R$ 162,00/hora
Item 04 – 1000 horas – Caminhão caçamba 6x4 – Máximo R$ 150,00/hora
Prazo de execução: 12 meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 27 de maio de 2014, no horário comercial, mediante recolhimento de taxa de R$ 100,00. Cadastro de proponentes até a data de 06/06/2014. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos e documentos via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

**R$ 96,00 - 47875/2014**

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**
**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 52/2014 - Presencial**

**Objeto: Lote 01 e 02 - Atendimento de um profissional, devidamente habilitado, na área de odontologia-cirurgião dentista para a execução de 40 horas semanais de serviços odontológicos no posto de saúde da sede, mini-postos do interior e em equipe de atendimento volante, atendendo as necessidades do ESF - Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal/Brasil Sorridente, sem limite de atendimentos, com atendimento em paralelo nos horários executados pelo Departamento Municipal de Saúde. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo mensal por lote: R$ 4.200,00. Prazo de execução: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 14:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.**

**R$ 96,00 - 47570/2014**

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**
**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 53/2014 - Presencial**

**Objeto: 50 recapagens de pneus 1400x24 – mínimo 16 lonas. Tipo: menor preço por item. Valor máximo unitário: R$ 1.080,00. Prazo de execução: fracionado por 12 meses conforme necessidade do setor de infra estrutura. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.**

**R$ 48,00 - 47812/2014**

# CORONEL VIVIDA

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**

O Municipio Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 065/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros de veiculos, caminhões, ônibus, ambulâncias e motos. O valor máximo total é de R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**R$ 120,00 - 48165/2014**

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 066/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico para iluminação públics. O valor máximo total é de R$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**R$ 120,00 - 48415/2014**

# CRUZEIRO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – PMCSUL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Junho do ano de 2014, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução de serviços de recapeamento asfáltico em TST em vias urbanas da cidade , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (*dias*) |
|---|---|---|---|
| Diversos trechos de vias do Perímetro Urbano. | Recape em TST | 21.779,71 m2 | 120 |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 02388-6, agência 5091 do Banco Itaú S.A., Agência Cruzeiro do Sul - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 34651299 - "*e-mail*" secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br

Cruzeiro do Sul-Pr, 23 de Maio de 2014.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

**R$ 240,00 - 48099/2014**

# FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014
Processo Administrativo nº. 7118/2014
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**OBJETO: Registro de preço para aquisição de vestuários e acessórios para o setor de Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Convênio VIGIASUS.**
**LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.**
**Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Junho de 2014**
**Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.**
**O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Maio a 18 de Junho de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.**

**Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Maio de 2014.**
Luiz Rafael Lopes
**Pregoeiro**

**R$ 144,00 - 48370/2014**

**Homologação de Licitação**
**Pregão Presencial Nº. 001/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 001/2014 com objeto o Registro de preço para Aquisição de Mobiliário, adjudicado em favor das seguintes empresas: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA – ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 05.399.085/0001-46, vencedor do Lote 01 com o valor de R$ 301.900,00 (trezentos e um mil e novecentos reais) e Lote 02 com o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); e GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.985.342/0001-33, vencedor do Lote 03 com o valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.**

**Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2014.**
**Marcio Claudio Wozniack**
**Prefeito em Exercício**

**R$ 120,00 - 48372/2014**

## Egenio

**De:** Leonardo - DLC - Corretora de Seguros Ltda <leonardo@dlcseguros.com.br>
**Para:** 'Egenio'
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de maio de 2014 10:11
**Assunto:** Lida: edital seguros pm cel vivida

Sua mensagem

Para: Leonardo - DLC Corretora de Seguros Ltda
Assunto: edital seguros pm cel vivida
Enviada: 28/05/2014 10:00

foi lida em 28/05/2014 10:10.

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

## Egenio

**De:** consisuslicitacao@gmail.com
**Para:** Egenio
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de maio de 2014 09:57
**Assunto:** Confirmação: edital pm cel vivida

Isto é uma confirmação para o e-mail que enviou para

"Cezar Bockhorny" <consisuslicitacao@gmail.com> em 28/05/2014 09:56:18

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário ás 28/05/2014 09:56:54

## Egenio

**De:** adm3@sollievoseguros.com.br em nome de FELIPE PRIGOL <adm3@sollievoseguros.com.br>
**Para:** 'Egenio'
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de maio de 2014 10:01
**Assunto:** Lida: retirada edital 65/2014 CONTATAÇÃO DE SEGURO

Sua mensagem

Para: adm3@sollievoseguros.com.br
Assunto: RES: retirada edital 65/2014 CONTATAÇÃO DE SEGURO
Enviada: 28/05/2014 09:55

foi lida em 28/05/2014 10:00.

## Egenio

**De:** jeferson@guaracig.com.br
**Para:** Egenio
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de maio de 2014 10:00
**Assunto:** Confirmação: RES: edital PR 65/2014 seguros

Isto é uma confirmação para o e-mail que enviou para

<jeferson@guaracig.com.br> em 28/05/2014 09:54:46

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário ás 28/05/2014 10:00:02

## Egenio

**De:** neto@maluzaseguros.com.br em nome de MaluZa Corretora de Seguros (Neto) <neto@maluzaseguros.com.br>
**Para:** 'Egenio'
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de maio de 2014 09:54
**Assunto:** Lida: Edital seguros Coronel Vivida

Sua mensagem

Para: neto@maluzaseguros.com.br; fernanda@maluzaseguros.com.br
Assunto: Edital seguros Coronel Vivida
Enviada: 27/05/2014 17:56

foi lida em 28/05/2014 09:53.

## Egenio

**De:** fernanda@maluzaseguros.com.br em nome de MaluZa Seguros - Fernanda <fernanda@maluzaseguros.com.br>
**Para:** 'Egenio'
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de maio de 2014 09:40
**Assunto:** Lida: Edital seguros Coronel Vivida

Sua mensagem

Para: neto@maluzaseguros.com.br; fernanda@maluzaseguros.com.br
Assunto: Edital seguros Coronel Vivida
Enviada: 27/05/2014 17:56

foi lida em 28/05/2014 09:40.

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 118 CORONEL VIVIDA - PR.

# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 06/06/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL**: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL**: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

29/05/14

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adelir Comunello
Comandor - CRC [illegible]122

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18.01.03/551
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO, ILMO. SR. EUGENIO MENEGATI, PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 119 CORONEL VIVIDA - PR

***Pregão Eletrônico 65/2014***

***Processo Licitatório n. 84/2014***

A **CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.452/0001-27, com sede social estabelecida na Rua Bento Gonçalves, 84, Centro, CEP: 85.840-000 – Céu Azul – Pr, neste ato representada por CEZAR BOCKHORNY, portador do Documento de Identidade RG 6.214.422-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 956.356.029-91, doravante denominada simplesmente Impugnante, vem respeitosamente à vossa presença, em atenção ao princípio constitucional da isonomia, que rege o procedimento de licitação e pela Lei Federal 8.666/93, tempestivamente, apresentar o presente **PEDIDO IMPUGNAÇÃO**, requerendo a retificação do Instrumento Editalício da licitação em epígrafe, pelos motivos seguir expostos.

Na hipótese de não ser procedida à retificação necessária com base neste pedido, requer seja a presente recebida como **IMPUGNAÇÃO** ao edital, atribuindo-lhe efeito suspensivo, emitindo novo edital ausente dos vícios abaixo considerados, submetendo-a à Autoridade Superior para apreciação dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Nesses termos, pede deferimento.

Céu Azul, 05 de maio de 2014.

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

08.277.452/0001-27
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
Rua Bento Gonçalves, 84,
Centro
CEP: 85.840-000 - Céu Azul - PR

consisus
CORRETORA DE SEGUROS

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18.01.03/551
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 120 CORONEL VIVIDA

## RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

## I - DO PREFÁCIO

As razões aqui formuladas devem ser processadas, ainda que não admitidas, motivadamente respondidas e apresentadas à apreciação da D. Autoridade Superior, consoante o princípio constitucional de petição, consagrado pela Constituição Federal de 1988, art. 5º, LV.

Colhe-se do ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva:

> "É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação." (Direito Constitucional Positivo, ed. 1989, pág. 382)

## II - SINOPSE FÁTICA E NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

O presente certame foi constituído para objeto visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.**

Este pedido de impugnação justifica-se em face de vício contido no Instrumento Convocatório acima citado, que sugerimos a retificação, conforme razões a seguir expostas fundamentadas nos fatos, no direito e nos princípios norteadores do procedimento licitatório.

consisus
CORRETORA DE SEGUROS

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18.01.03/551
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 121 CORONEL VIVIDA - PR

## III – EXIGÊNCIA EDITALÍCIA

O edital convocatório exige em seu Anexo I Termo de Referência no lote 1, mais precisamente no item 34 a contratação de seguro para CAMINHAO/BOMBEIRO, VW/16.220, ano 1996/1997, chassi 9BWYTAHT71DB60574, com as seguintes coberturas, CASCO Valor Mercado (FIPE) 100%, RCF- V {DM = 100.000,00, {DC = 150.000,00, APP-V {M= 10.000,00, {I= 10.000,00 Vidros e Retrovisor.

Contudo, com o devido respeito, informamos que as coberturas de CASCO E APP-V para caminhões de bombeiro e bem restrita no mercado brasileiro e certamente apenas uma seguradora estará apta a participar do referido certame, portanto, frustrará o seu caráter competitivo.

No entanto, caso sejam mantidos, o que se admite apenas em tese, são nefastos à administração pública ante seus princípios da vantajosidade e economicidade. Isso porque haverá restrição a participação das empresas, certamente o certame ficará prejudicado, face à inviabilidade das licitantes o atender.

Pelo princípio da vantajosidade e economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.

Tudo para que não haja qualquer afronta ao art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/93 e seja assegurada uma conduta justa e ilibada da Administração na prática de seus atos.

Portanto, este pedido de impugnação se justifica face o vício apresentado, que deverá ser sanado, onde sugerimos uma das três opções **1)** exclusão da cobertura de Casco e APPV; ou **2)** a criação de mais um lote para este item; ou ainda **3)** que seja feito a apuração pelo menor preço por item o que também seria possível a participação de vários competidores, pois os licitantes participariam com o melhor preço para os itens que conseguiria atender, o que refletiria em menor preço para a administração.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 122 CORONEL VIVIDA - PR

## IV – RAZÕES E DIREITO

Os vícios de que padece o instrumento editalício justificam este pedido de retificação, cujo objeto é assegurar que ele reúna as condições necessárias à conclusão e eficácia do procedimento licitatório de forma clara e não imperiosa.

Assim, sendo incontroverso seu direito, a impugnante pleiteia a REFORMA ou RETIFICAÇÃO do edital, suprimindo seu vício, sob pena de infringir os preceitos normativos vigentes, principalmente o da isonomia, previsto na Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93:

> "art. 3°- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (...)"
>
> § 1° É vedado aos agentes públicos:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (g.n.)

Como elucidado, pelos princípios da vantajosidade e economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.

Neste sentido oportuno colacionar o brilhante posicionamento de Marçal Justen Filho:

> "A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc)."

Ademais, a licitação deve atentar ao princípio da legalidade da Administração, que preconiza pela atuação administrativa segundo a lei, mediante observação irrestrita das disposições contidas em lei.

Por este princípio: *"não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na Administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim'"; para o administrador público significa 'deve fazer assim'* – Hely Lopes Meirelles.

Por tudo isso, deve ser a conduta aplicada ao procedimento em apreço reformada em seu todo, a fim de garantir a aplicação da legislação vinculante e o reverenciamento a todos os princípios de direito.

> "Os princípios informadores do ordenamento jurídico brasileiro autorizam a administração proceder a anulação de seus próprios atos, "quanto eivados de vícios graves que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; (...) (Súmula nº 473, STF)"

Pelo exposto, é a presente para requerer a reforma e/ou adequação das inatingíveis exigências contidas no edital, em respeito aos pressupostos basilares que regem a Lei 8.666/93, pois, conforme demonstrado, o presente caso se insere na hipótese de lesão grave de difícil reparação.

Os fundamentos apresentados são suficientes para amparar o direito da impugnante.

consisus
CORRETORA DE SEGUROS

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18.01.03/551
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 124 CORONEL VIVIDA - PR

## V – PEDIDO

Diante do exposto, confiando no bom senso e sabedoria do D. Pregoeiro, requer a retificação do edital, pelos vícios que apresenta, a fim de evitar grave lesão aos interesses públicos, ao direito e aos mais comezinhos princípios do procedimento licitatório.

Assim, para permitir que este processo obedeça seus próprios fundamentos, com o devido respeito, é a presente para observar que a manutenção das exigências contidas no Anexo I Termo de Referência, a apuração por menor preço por lote este único veículo (item 34) estará penalizando a própria Administração, e eis que fere o que estabelece a Lei Federal 8.666/93.

Requer seja a presente recebida **IMPUGNAÇÃO** ao edital, atribuindo-lhe efeito suspensivo, emitindo novo edital ausente do vício apontado, (**1**- exclusão da cobertura de Casco e APPV; ou **2**- a criação de mais um lote para o item 34, ou ainda **3**- apuração pelo menor preço por item), submetendo-a à Autoridade Superior para apreciação dos fatos e fundamentos aqui deduzidos.

Nesses termos, pede deferimento.

Céu Azul, 30 de maio de 2014.

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS**
**CNPJ: 08.277.452/0001-27**
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SSP/PR

08.277.452/0001-27
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
Rua Bento Gonçalves, 84,
Centro
Céu Azul - P
CEP: 85.840-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 123
CORONEL VIVIDA - PR

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014.
# PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2014.

## PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**".

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Junho de 2014.**
**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 06/06/2014.**
**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**
**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de Junho de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

## I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 127
16
CORONEL VIVIDA - PR

**correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

## IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

## V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 06/06/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**
**Pregão Presencial n° 065/2014**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.**
**Empresa:**
**CNPJ:**
**Data da Abertura:** **06 de Junho de 2014.**
**Horário de Abertura:** **09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**
**Pregão Presencial n° 065/2014**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.**
**Empresa:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

**CNPJ:**
**Data da Abertura:** **06 de Junho de 2014.**
**Horário de Abertura:** **09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS)**;

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "I", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 131 CORONEL VIVIDA - PR

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço **GLOBAL DO LOTE.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.**

1. O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, **com inicio a partir das 24:00 Hs do dia 07 de Junho de 2014**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

**XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | **3.3.90.39** | **000** | 13579 |
| 03/02 | Funrebom | 03.002.06.182.0007.2.010 | 3.3.90.39 | 000 | 16744 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0015.2.014 | 3.3.90.39 | 107 | 13495 |
| 05/03 | Departametno do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 000 | 16752 |
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 495 | 13514 |
| 06/03 | Fundo Municipal de Assistência Social | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 16695 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39 | 000 | 13593 |
| 08/02 | Departamento de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.39 | 000 | 13613 |

## XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 134
CORONEL VIVIDA - PR

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 138 CORONEL VIVIDA - PR

## ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

### TERMO DE REFERÊNCIA
### LOTE Nº 01

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANZ-3191 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2006/2006, FLEX. CHASSI 9BWCA05W16T171134<br><br>**ESTUDOS E PROJETOS.** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 715,86 |
| 02 | ANH-0522 | GOL 1.0 MARCA VOLKSWAGEM ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. CHASSI 9BWCA05W36T054056.<br><br>**SOCIAL** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 03 | APB-1113 | PAS/AUTOMOVEL GM/CELTA 2P LIFE ANO/MODELO 2007/2008. FLEX COR PRATA. CHASSI 9BGRZ0B08C148033.<br><br>**SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 04 | AOK-4829 | CAR/CAMIONETE/C.ABERTA VW/SAVEIRO 1.6 ANO/MODELO 2006/2007. FLEX. COR BRANCA. CHASSI 9BWEB05W17P043234.<br>**AGRICULTURA** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 715,86 |
| 05 | AMQ-4541 | VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05Y35T108620, A GASOLINA,<br>**CASA FAMILIAR RURAL** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 715,86 |
| 06 | AOH-2144 | GOL MARCA/MOD. VW/GOL 1.0, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2007, FLEX. CHASSI: 9BWCA05W67T062590,<br><br>**SOCIAL.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 1.625,24 |
| 07 | AMR-7620 | GOL MARCA/MODELO VWGOL SPECIAL, COR BRANCA, ANO FAB/MODELO 2005/2005, A GASOLINA. CHASSI: 9BWCA05Y05T145057.<br>**TRIBUTAÇÃO** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 6 | 715,86 |
| 08 | DDL-1459 | PAS/AUTOMÓVEL VW/GOLF, ANO/MODELO 2002/2002. GASOLINA. COR PRATA. CHASSI 9BWAA41J524056775<br><br>**ADMINISTRAÇÃO** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = R$ 50.000,00<br>{DC = R$ 100.000,00<br>APP-V {M = R$ 10.000,00<br>{I = R$ 10.000,00<br>RCFV-D.M R$ 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 3.047,19 |
| 09 | AHV-1892 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO/MODELO 1998/1999, COR BRANCA, POTÊNCIA DE 94CV, A GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ376WP016200.<br>DVOP | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 895,75 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | ANZ-3190 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W36T170986. **EDUCAÇÃO** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 1.592,70 |
| 11 | ANH-0520 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2005/2006. FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W06T044603. **SAÚDE** [redacted] | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 715,86 |
| 12 | AOF-9037 | GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2007, FLEX. COR BRANCO, CHASSI 9BWCA05W77P027680. **RESERVA INDIGENA** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 715,86 |
| 13 | ALX-9457 | VW/PARATI 1.6 CITY, ANO/MODELO 2004/2004, CAP 005P/100CV, COR BRANCA, FLEX. CHASSI: 9BWDB05X74T172327. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 1.847,04 |
| 14 | AQL-8863 | GOL CITY 1.0, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2008/2009. FLEX. CHASSI 9BWAA05W19T089335. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = R$ 100.000,00<br>{DC = R$ 150.000,00<br>APP-V {M = R$ 10.000,00<br>{I = R$ 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 1.603,53 |
| 15 | BYH-1247 | VW/SANTANA CL 1800I, 96CV, 04 PORTAS, COR BRANCA, A GASOLINA. ANO/MODELO 1996/1996. CHASSI 9BWZZZ327TP004168. **EDUCAÇÃO.** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 715,86 |
| 16 | AFW-4523 | FIAT UNO MILLE EP, 5 PORTAS, COR VERDE, ANO/MODELO 1995/1996, 58CV. A GASOLINA. CHASSI 9BD146097S5631449. **CAPS - SAÚDE** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 784,25 |
| 17 | ASO-1544 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2011. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W1BP001883. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 759,33 |
| 18 | ASO-1545 | GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010/2010. FLEX. COR BRANCA. FLEX. CHASSI 9BWAA05W4AP101121. **SAÚDE** | RCF-V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 3 | 759,33 |
| 19 | APC-8106 | GOL CITY 1.0, MI, TOTAL FLEX, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2007/2008, 05 PORTAS, 70CV, CHASSI 9BWCA05W98P039864. **BOMBEIROS (USO DO ADMINISTRATIVO).** | RCF-V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 4 | 715,86 |
| 20 | AWN-4897 | GOL 1.0 ECONOMOTION, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013. COR BRANCO CRISTAL, FLEX. CHASSI 9BWAA05W2DP102871. **SAÚDE** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 50.000,00<br>{I= 50.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 2 | 2.294,69 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | ATD-4873 | PALIO FIRE ECONOMY 2 PORTAS, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCO. 75 CV. FLEX. CHASSI 9BD17106LB5687277. **SAUDE** | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 150.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Reduzida | 01 ano | 7 | 1.680,73 |
| 22 | AMG-4237 | MICROÔNIBUS MARCA FIAT, MODELO DUCATO COMBINATO, ANO/MODELO 2004/2004, A DIESEL. CHASSI 93W231K2141018662. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 9 | 2.023,31 |
| 23 | KQM-5697 | ÔNIBUS MARCA VW 16.180 CO, ANO/MODELO 1996/1996, POTENCIA 170 CV. COR BRANCO, A DIESEL. EQUIPADO PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM GABINETE ODONTOLÓGICO, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ESPERA. CHASSI 9BWYTARB8TRB00506. **SAUDE** | RCF-V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.407,06 |
| 24 | AIB-3823 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510042. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.177,20 |
| 25 | AIB-3856 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1114, ANO/MODELO 1988/1988, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 9EZRJ08GCJ0510051. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.177,20 |
| 26 | BXC-0999 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011630203. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 10 | 2.133,02 |
| 27 | ACX-6050 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1113, ANO/MODELO 1981/1981, A DIESEL, 41 PASSAGEIROS, CHASSI 34405811532419. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.189,67 |
| 28 | BXC-6590 | ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1313, ANO/MODELO 1983/1983, A DIESEL, 40 PASSAGEIROS, CHASSI 34505011629447. **EDUCAÇÃO** | RCF-V {DM= 75.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.196,54 |
| 29 | AQT-0179 | AMBULÂNCIA JUMPER, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LUGARES, ANO/MODELO 2008/2009. A DIESEL. CHASSI 935ZBPMNB92031035. BRANCA. **SAUDE** [redacted] | Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V{DM= 150.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 4.695,42 |
| 30 | AMV-6880 | AMBULÂNCIA - IVECO/3510V1 RONTAM AMB, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI: 93ZC3570158317971, A DIESEL. **SAÚDE** | RCF- V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 3 | 3.098,59 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 141 CORONEL VIVIDA - PR

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | ALW-6132 | AMBULANCIA - FIAT/DOBLO CARGO, COR BRANCA, ANO/MODELO. 2004/2004, CAP. 06P 103CV, A GASOLINA, CHASSI: 9BD22315442005521. **SAUDE** | RCF- V {DM= 50.000,00<br>{DC= 100.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 2.404,12 |
| 32 | AUG-4854 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105446. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 7 | 1.373,63 |
| 33 | AUG-4851 | MOTO HONDA NXR 150 BROSS ESD MI, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9C2KD0540BR105544. **AGRICULTURA.** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 1.373,63 |
| 34 | AYI-2289 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925311 **DVOP** | RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 3.424,35 |
| 35 | AYI-2128 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE TECTOR 170E22 ATTACK ECOLINE ANO/MODELO 2013/2014. A DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0E8925946 **DVOP** | RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 2 | 3.424,50 |
| 36 | AYH-7139 | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ, ATRON 2729 K/36 6X4, ANO/MOD 2014/2014, A DIESEL, CHASSI 9BM693388EB952917. COR BRANCO. PLACA AXX-4162. **SEMOV** | RCF- V {DM= 100.000,00<br>{DC= 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>DM 20.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 5 | 3.424,50 |

## LOTE Nº 02

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Classe Bônus Para Renovação | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AGW-5963 | ESP/CAMINHAO/BOMBEIRO MODELO VW/16.220, ANO/MODELO 1996/1997 COR VERMELHA, A DIESEL, CHASSI 9BWYTAHT71DB60574. **BOMBEIROS** | Valor Mercado (FIPE) 100%<br>RCF- V {DM = 100.000,00<br>{DC = 150.000,00<br>APP-V {M= 10.000,00<br>{I= 10.000,00<br>Vidros e Retrovisor | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | Normal | 01 ano | 8 | 4.311,05 |



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 142 - CORONEL VIVIDA - PR

## LOTE Nº 03

| ITEM | PLACA | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Termino da Vigência da Apólice Atual | Franquia | Tempo de Vigência da Nova Apólice | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KOD-1365 | PAS/ONIBUS SCANIA K112 CL ANO/MODELO 1987/1987, CHASSI 9BSC4X2BH3455968. COR BRANCA. A DIESEL. 46P/305CV<br><br>**ESPORTE** | RCO Passageiros R$ 3.000.000,00<br>RC Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>RC Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 40.000,00<br>Morte Acidental Condutor R$ 20.000,00<br>Invalidez Acidental Condutor R$ 20.000,00<br>Desp Médicas e Hosp. Condutor R$ 10.000,00 | 24:00 hs do dia 07/06/2014 | SEM FRANQUIA | 01 ano | 3.104,95 |

**CONDUTOR:** Indeterminado

Assistência 24 horas (até 100km).

**OBS:** Poderá ser emitido uma única apólice, para todos os itens que a empresa for vencedora e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

**OBS: Houve sinistro para os veículos de placa AQT-0179 e ANH-0520. Já está considerado isso na contagem da classe de bônus para a nova apólice.**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 43 (veículo AKO-5608) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 03 – lote 01(Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 51 (veículo AAY-1347) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 04 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0531 07 3966717 – item 280 (veículo ARA-6575) da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para o item 37 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 02 (veículo AQL-3254) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 08 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 08 (veículo AUG-4862) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 35 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**

**- Transferir o bônus da Apólice nº 0039189 – item 09 (veículo AUG-4859) do Corretor DLC Corretora de Seguros Ltda (Gente Seguradora), para o item 36 – lote 01 (Termo de Referencia – Anexo I) .**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial n° xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 144 CORONEL VIVIDA PR

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

# ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 – DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1246
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 147 CORONEL VIVIDA PR

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 148
CORONEL VIVIDA PR

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014** **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subseqüentes alterações promovidas pela Lei n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | COBERTURAS | Franquia | Classe de Bônus Atual | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº xx/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total do presente contrato é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 149 CORONEL VIVIDA PR

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | **3.3.90.39** | **000** | 13579 |
| 03/02 | Funrebom | 03.002.06.182.0007.2.010 | 3.3.90.39 | 000 | 16744 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0015.2.014 | 3.3.90.39 | 107 | 13495 |
| 05/03 | Departametno do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39 | 000 | 16752 |
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 495 | 13514 |
| 06/03 | Fundo Municipal de Assistência Social | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 16695 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39 | 000 | 13593 |
| 08/02 | Departamento de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.39 | 000 | 13613 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINGÊNCIA:**

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, com inicio da vigência as 24:00 horas do dia 07 de junho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:**

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, serão realizadas no Município de Coronel Vivida – Pr, sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Fiscalização do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

§ 4º) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 130 CORONEL VIVIDA PR

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) O Município, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso ao Município no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o Município julgará, no prazo



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
CORONEL VIVIDA - PR

máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo Município, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, o Município, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Município na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Município suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao Município a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará o Município por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, o Município poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério do Município.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso do Município precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do Município.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 15 CORONEL VIVIDA - PR

# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2014
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 06/06/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL**: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R$ 69.987,39 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL**: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 23/05/14 a 06/06/14

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 154 CORONEL VIVIDA PR.

# PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,**

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**§ 1º.** A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

**§ 2º.** A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 155 CORONEL VIVIDA PR

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP 85.504-030
Fone: (46) 3225-3771
e-mail: samu@ciruspar.pr.gov.br

## CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRNINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ** e **VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A [illegible] será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios [illegible] repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES | |
|---|---|



| | |
|---|---|
| Receita Tributária | 532.000,00 |
| Receita Patrimonial | 85.546,06 |
| Transferências Correntes | 16.524.804,58 |
| Transferências de Capital | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 17.142.350,64 |

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES**

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DAS RESPONSABILIDADES**

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

[illegible] pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição de [illegible]ATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.



**CLÁUSULA QUARTA:**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

| Municípios | População 2013 | Per Capita 0,79 | |
|---|---|---|---|
| Ampère | 18.281 | R$ | 14.441,99 |
| Barracão | 10.143 | R$ | 8.012,97 |
| Bela Vista do Caroba | 3.926 | R$ | 3.101,54 |
| Boa Esperança do Iguaçu | 2.763 | R$ | 2.182,77 |
| Bom Jesus do Sul | 3.824 | R$ | 3.020,96 |
| Bom Sucesso do Sul | 3.372 | R$ | 2.663,88 |
| Capanema | 19.182 | R$ | 15.153,78 |
| Chopinzinho | 20.077 | R$ | 15.860,83 |
| Clevelândia | 17.501 | R$ | 13.825,79 |
| Coronel Domingos Soares | 7.525 | R$ | 5.944,75 |
| Coronel Vivida | 22.035 | R$ | 17.407,65 |
| Cruzeiro do Iguaçu | 4.383 | R$ | 3.462,57 |
| Dois Vizinhos | 38.385 | R$ | 30.324,15 |
| Enéas Marques | 6.223 | R$ | 4.916,17 |
| Flor da Serra do Sul | 4.822 | R$ | 3.809,38 |
| Francisco Beltrão | 84.437 | R$ | 66.705,23 |
| Honório Serpa | 5.902 | R$ | 4.662,58 |
| Itapejara do Oeste | 11.211 | R$ | 8.856,69 |
| Manfrinópolis | 3.053 | R$ | 2.411,87 |
| Mangueirinha | 17.402 | R$ | 13.747,58 |
| Mariópolis | 6.529 | R$ | 5.157,91 |
| Marmeleiro | 14.397 | R$ | 11.373,63 |
| Nova Esperança do Sud. | 5.218 | R$ | 4.122,22 |
| Nova Prata do Iguaçu | 10.698 | R$ | 8.451,42 |
| Palmas | 46.294 | R$ | 36.572,26 |
| Pato Branco | 77.230 | R$ | 61.011,70 |
| Pérola do Oeste | 6.822 | R$ | 5.389,38 |
| Pinhal de São Bento | 2.724 | R$ | 2.151,96 |
| Planalto | 13.964 | R$ | 11.031,56 |
| Pranchita | 5.643 | R$ | 4.457,97 |
| Realeza | 16.932 | R$ | 13.376,28 |
| Renascença | 6.989 | R$ | 5.521,31 |
| Salgado Filho | 4.287 | R$ | 3.386,73 |
| Salto do Lontra | 14.357 | R$ | 11.342,03 |
| Santa Izabel do Oeste | 13.908 | R$ | 10.987,32 |
| Santo Antônio do Sud. | 19.748 | R$ | 15.600,92 |
| São João | 10.777 | R$ | 8.513,83 |
| São Jorge do Oeste | 9.313 | R$ | 7.357,27 |
| Saudade do Iguaçu | 5.293 | R$ | 4.181,47 |
| Sulina | 3.366 | R$ | 2.659,14 |
| Verê | 7.911 | R$ | 6.249,69 |
| Vitorino | 6.775 | R$ | 5.352,25 |
| Total | 613.622 | R$ | 484.761,38 |



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA:** Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da



Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determine que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta clausula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)



| Município | Prefeito |
|---|---|
| AMPERE | Hélio Manoel Alves |
| BARRACÃO | Marco Aurélio Zandoná |
| BELA VISTA DA CAROBA | Dilso Sperch |
| BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU | Claudemir Freitas |
| BOM JESUS DO SUL | Orasil Cezar Bueno da Silva |
| BOM SUCESSO DO SUL | Antonio Celso Piloneto |
| CAPANEMA | Lindamir Maria de Lara Denardin |
| CHOPINZINHO | Leomar Bolzani |
| CLEVELÂNDIA | Alvaro Felipe Valério |
| CORONEL DOMINGOS SOARES | Valdir Pereira Vaz |
| CORONEL VIVIDA | Frank Ariel Schiavini |
| CRUZEIRO DO IGUACU | Luiz Alberi Kastener Pontes |
| DOIS VIZINHOS | Raul Camilo Isotton |
| ENEAS MARQUES | Maikon André Parzianello |
| FLOR DA SERRA | Lucinda Ribeiro de Lima Rosa |
| FRANCISCO BELTRÃO | Antonio Cantelmo Neto |
| HONORIO SERPA | Rogério Antonio Benin |
| ITAPEJARA DO OESTE | Eliandro Luiz Pichetti |
| MANFRINÓPOLIS | Claudio Guberti |
| MANGUEIRINHA | Albari Guimorvan Fonseca dos Santos |
| MARIÓPOLIS | Mário Eduardo Lopes Paulek |
| MARMELEIRO | Luiz Fernando Bandeira |
| NOVA ESPERANÇA SUD. | Jair Stange |
| NOVA PRATA DO IGUACU | Adroaldo Hoffelder |
| PALMAS | Hilário Andraschko |
| PATO BRANCO | Augustinho Zucchi |
| PÉROLA DO OESTE | Alois Valentin Pigozo |
| PINHAL DE SÃO BENTO | Argeu Antonio Oeltenes |
| PLANALTO | Marlon Fernando Kuhn |
| PRANCHITA | Marcos Michelon |
| REALEZA | Milton Andreolli |
| RENASCENCA | Lessir Canan Bortoli |
| SALGADO FILHO | Alberto Arisi |
| SALTO DO LONTRA | Mauricio Baú |
| SANTA IZABEL D'OESTE | Moacir Fiamoncini |
| STO. ANTONIO DO SUDOESTE | Ricardo Antonio Ortiña |
| SÃO JOÃO | Altair José Gasparetto |
| SÃO JORGE D'OESTE | Gilmar Paixão |
| SAUDADE DO IGUACU | Mauro Cesar Cerici |
| SULINA | Almir Maciel Costa |
| VERÊ | Adão Carlos dos Santos |
| VITORINO | Juarez Volri |



TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Cataspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

| C | Candidato |
|---|---|
| 13º | Alexandre Aparecido de Ramos |
| 14º | Ibeal Vieira |

Legenda:
C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Leila Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.400.644-9 |
| Ines Oelmira Poletto | Membro | 020.299.009-03 | 5.902.558-9 |
| Olga de Fatima Mattos | Membro | 767.516.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.169-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.954.749-8PR |
| Douglas Cristian Sirepazzon | Membro Efetivo | 041.000.719-08 | 8.301.764-5PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.850.169-16 | 8.176.861-4PR |
| Iane Roberta Schmid | Membro Efetivo | 080.869.369-47 | 8.407.615-9PR |
| Eugenio Barter | Secretario | 749.831.409-34 | 4.802.600-3PR |
| Franciliane Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 043.394.799-30 | 8.901.742-6PR |
| Sidnei Gherardi | Membro Suplente | 017.880.749-23 | 6.177.812-5PR |
| Sirlaine Corn | Membro Suplente | 054.168.069-73 | 8.467.428-8PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, ofícios e efetuar documentos de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 080.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.169-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente assumirá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.

*Luciano Comunello*
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 156 CORONEL VIVIDA - PR



## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

**PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Leila Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.844-9 |
| Ines Delmira Poletto | Membro | 020.289.009-03 | 5.902.558-9 |
| Olga de Fatima Matias | Membro | 757.576.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|---|---|---|---|
| Ademir Antonio Azilero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor | Secretario | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 8.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.059-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod079613

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

**DECRETO Nº 10817/2014**

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079634

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079636

SERVIÇO DISTRITAL DE CÉU AZUL
Céu Azul - Comarca de Matelândia/PR
Rua Luiz Maziero, 270- Fone (45) 3266-1590
Autenticação
A cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
05 JUN. 2014
Ângela Mazzarollo Marques - Titular
Tracy Ivone Gross - Substituta
Thomazini Zordan - Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAU39705

SERVIÇO DISTRITAL DE CÉU AZUL
Tabelionato de Notas e Registro Civil

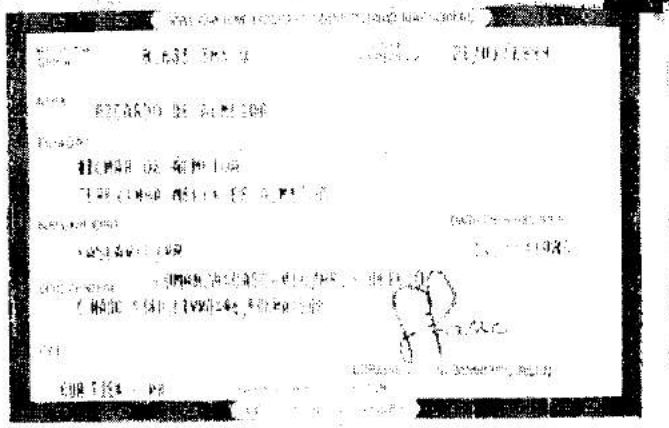

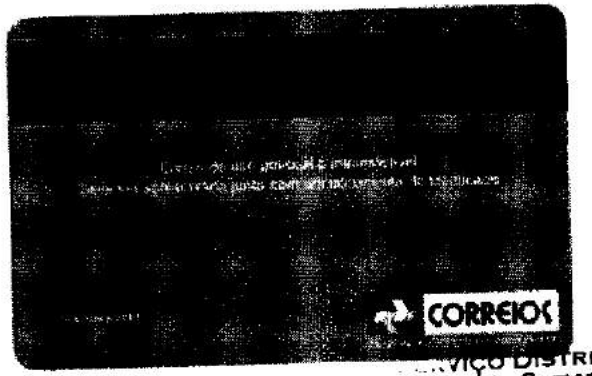

SERVIÇO DISTRITAL DE CÉU AZUL
Céu Azul - Comarca de Matelândia/PR
Rua Luiz Maziero, 270- Fone (45) 3266-1590
Autenticação
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
Céu Azul 05 JUN. 2014
Ângela Mazzarollo Marques - Titular
Tracy Ivone Gross - Substituta
Thomazini Zordan - Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAU39704

SERVIÇO DISTRITAL DE CÉU AZUL
Tabelionato de Notas e Registro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 154

SERVENTIA DISTRITAL DE
CÉU AZUL - PARANÁ
EM BRANCO

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18.01.03/551
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 158 CORONEL VIVIDA - PR

# TERMO DE CREDENCIAMENTO

**OUTORGANTE:**
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO
CEP: 85.840-000 CÉU AZUL – PR

**OUTORGADOS:**

| NOME | CPF | RG |
|---|---|---|
| JANAINA LUIZA AMATEI | 092.551.949-92 | 9.328.961-7 SSP/PR |
| JANAINE GRACIELE FERRARI | 089.431.019-45 | 10.643.626-6 SSP/PR |
| MARISTELA CARMO DA SILVA | 050.471.789-86 | 8.349.327-5 SSP/PR |
| RICARDO DE ALMEIDA | 046.872.159-20 | 8.633.383-0 SSP/PR |

Pelo presente instrumento, a empresa acima identificada, por meio de sua representante legal ao final identificada, nomeiam e constituem seus bastantes Representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar, propostas, requerimentos, declarações, ofertar lances, manifestar a intenção de interpor recursos administrativos, impugnações e representações, efetuar vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE nas licitações públicas e privadas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento e válido por 180 (cento e oitenta) dias.

Céu Azul, 25 de Abril de 2014.

Serviço Distrital de Céu Azul/PR

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME**
**CNPJ/MF nº. 08.277.452/0001-27**
**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN**
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**
**CPF: 027.518.569-93**
**RG: 7.656.165-6 SSP/PR**

SERVIÇO DISTRITAL DE CÉU AZUL
Céu Azul - Comarca de Matelândia/PR
Rua Luiz Maziero, 270- Fone (45) 3266-1590
Autenticação
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
Céu Azul 16 MAIO 2014
) Cleide Mazzepollo Marques - Titular
) Meracy Ivone Cruss - Substituta
) Neiva Thomazini Zorlan - Escrevente

Consulte em www.funarpen.com.br
SERVENTIA DISTRITAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL - COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 65840-000-Fone 45-32661590
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: SIRLEI APARECIDA FIORENTIN
Céu Azul, 16 de maio de 2014
Em Testº da verdade

SERVIÇO DISTRITAL DE CÉU AZUL Tabelionato de Notas e Registro Civil

CLEIDE MAZZEPOLLO MARQUES NOTARIA
MERACY IVONE CRUSS - SUBSTITUTA
NEIVA THOMAZINI ZORLAN - ESCREVENTE

SELO FUNARPEN TABELIONATO NOTAS EZU41355

SERVENTIA DISTRITAL DE
GRUAZUL - PARANÁ
EM BRANCO

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18.01.03/551
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 159

**PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2014**

***DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO***

Pregão Presencial n° 65/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°**08.277.452/0001-27**, com sua sede na Rua Bento Gonçalves nº 84 centro Céu azul, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Céu Azul, 06 de junho de 2014.

Ricardo de Almeida
CPF: 046.872.159-20
RG 8.633.383-0 SSP/PR

Ricardo de Almeida

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ: 08.277.452/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL
RICARDO DE ALMEIDA
CPF: 046.872.159-20
RG: 8.633.383-0 SPP-PR

08.277.452/0001-27
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
Rua Bento Gonçalves, 84,
Centro
PR

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18.01.03/551
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@consisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 160

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº 08.277.452/0001-52, sediada na rua Bento Gonçalves, 84, Centro, Céu Azul, estado PR, CEP 85840-000, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Céu Azul, 06 de junho de 2014.

Ricardo de Almeida Consisus Corretora de Seguros Ltda CNPJ 08.277.452/0001-27

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ: 08.277.452/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL
RICARDO DE ALMEIDA
CPF: 046.872.159-20 - RG: 8.633.383-0 SPP-PR

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
## DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
## JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 161 CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0577942-9 | 08.277.452/0001-27 | 04/09/2006 | 22/10/2006 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL, PR, 85.840-000

**Objeto Social**
CORRETAGEM DE A) SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES, B) SEGUROS DOS RAMOS VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS E DE SAÚDE.

**Capital: R$** 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
Microempresa

**Prazo de Duração**
Indeterminado

**Capital Integralizado: R$** 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| SIRLEI APARECIDA FIORENTIN 027.518.569-93 | 7.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| CEZAR BOCKHORNY 956.356.029-91 | 3.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 30/10/2013 Número: 20136185894
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXX

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
1 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ELPÍDIO DA ROCHA, 82, RIO TAVARES, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.048-398, BRASIL

MEDIANEIRA - PR, 19 de maio de 2014

14/323747-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

ALINE BOGAL
RG 10.678.035-8

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 162
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

# Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Denominada

# CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Por este instrumento particular, **SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos, registro na SUSEP sob nº. 050618.1.054709-3 em 07/03/2006, natural de Matelândia, Estado do Paraná, nascida aos 18/04/1979, residente e domiciliada à Rua Luiz Mazieiro, 468, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná, CEP: 85840-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.656.165-6-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 027.518.569-93, e **LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE,** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascida aos 13/11/1976, residente e domiciliada à Rua Américo Vespúcio, s/n, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 30.934.732-4-SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 212.933.448-26, ajustam constituir entre si, uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, e com o nome Empresarial de **CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts.224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE:** A sociedade terá sua sede na **AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº. 1021, SALA 01, CENTRO, MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85887-000,** que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializado pela maioria dos votos, contados segundo a quantidade de quotas de cada um.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciará suas atividades em **22 de OUTUBRO de 2006** e terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a **CORRETAGEM DE: A) SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES; B) SEGUROS DOS RAMOS VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS E DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são subscritas e integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO** integraliza neste ato a importância de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente.

**LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE** integraliza neste ato a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente.

| N. | SOCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO | 95 | 9.500 | 9.500,00 |
| 02 | LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE | 5 | 500 | 500,00 |
| | TOTAL | 100 | 10.000 | 10.000,00 |

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/17

# CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada** **Folha 02**

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS QUOTAS SOCIAIS:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** No caso de transferência ou alienação de quotas, fica assegurado o direito de preferência aos sócios remanescentes em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá a sócia **Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS: SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**, habilitada e registrada na SUSEP sob nº. 050618.1.054709-3, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** – Os atos técnicos-administrativos, relativos à corretagem de seguros, na forma da legislação vigente cabem somente a sócia administradora, **Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**, habilitada e registrada na SUSEP sob nº.050618.1.054709-3.

**Parágrafo Segundo** – É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).**

**Parágrafo Terceiro** – Responderá por perdas e danos perante a Sociedade, os Administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar. **(art. 1.013, parágrafo 2º CC/2002).**

**Parágrafo Quarto** – Os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico. **(art. 1.020 CC/2002).**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as normas da SUSEP, devendo, também arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. **(art. 1.000 CC/2002).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente sócios **Corretores de Seguros TODOS OS RAMOS, habilitados e registrados na SUSEP.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os procuradores para tratar de assuntos relativos à corretagem de seguros, deverão ser obrigatoriamente, **Corretores de Seguros TODOS OS RAMOS, habilitados e registrados na SUSEP.**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

# CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios cotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após, realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios cotistas na proporção da participação de cada um no quadro societário conforme dispõe a cláusula quinta do presente instrumento, na forma do que for deliberado em Reunião de Cotistas ou creditado na conta de reserva de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios, pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão remuneração a título de "**pró-labore**", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios cotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro:**
A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o sócio cotista remanescente.

**Parágrafo Segundo:**
Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do numero de quotas que cada qual possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá considerar os herdeiros, legatários, curadores ou sindico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou sindico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagara os haveres diretamente ao próprio sócio quotista.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** A sociedade **CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº. 1021, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA** e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

# CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada** **Folha 04**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o FORO de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 165 CORONEL VIVIDA

**Matelândia/PR., 29 de Agosto de 2006.**

**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**

**LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE**

**Testemunhas:**

**Diogo Igor Foletto**
**RG: 6.757.416-8/SSP-PR**

**Gladis Dumke**
**RG: 3.951.961-5/SSP-PR**

**Documento Elaborado por:**
**CLAUDIA BEATRIZ COLLA D'AGOSTINI**
**CRC/PR: 040259/O-9**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUACU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2006
SOB NUMERO: 41205779429
Protocolo: 06/322879-3
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
0964571

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUACU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2006
SOB NUMERO: 20063228807
Protocolo: 06/322880-7
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
Empresa: 41 2 057704 9
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
0964573

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 166 CORONEL VIVIDA - PR

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos, registro na SUSEP sob nº. 050618.1.054709-3 em 07/03/2006, natural de Matelândia, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Luiz Mazieiro, 468, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná, CEP: 85840-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.656.165-6-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 027.518.569-93, e **LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Toledo, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Américo Vespúcio, s/n, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 30.934.732-4-SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 212.933.448-26, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **"CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME"**, estabelecida a Av. Borges de Medeiros, 1021, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41205779429 em 04 de setembro de 2006, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Fica criada uma filial em Céu Azul, Estado do Paraná, na Rua Bento Gonçalves, 84, Centro, CEP: 85840-000.

**SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Matelândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Matelândia, Pr 12 de julho de 2007.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 06/06/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 02

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 16 CORONEL VIVIDA PR

**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**

**LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE**

**Testemunhas:**

**Diogo Igor Foletto**
**RG: 6.757.416-8/SSP-PR**

**Gladis Dumke**
**RG: 3.951.961-5-PR**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2007
SOB NÚMERO: 41900992089
PROTOCOLO: 07/310643-7, DE 26/07/2007
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
Empresa: 41 2 0577942 9
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE
1547078

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL MEDIANEIRA

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FLS 168

**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos, registro na SUSEP sob nº. 050618.1.054709-3 em 07/03/2006, natural de Matelândia, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Luiz Mazieiro, 468, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná, CEP: 85840-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.656.165-6-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 027.518.569-93, e **LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE,** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Toledo, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Américo Vespúcio, s/n, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 30.934.732-4-SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 212.933.448-26, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **"CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME"**, estabelecida a Av. Borges de Medeiros, 1021, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41205779429 em 04 de setembro de 2006, e última alteração contratual sob nº. 41900992089 em 30 de julho de 2007, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O endereço da sociedade passa a ser sito à Rua Rui Barbosa, nº. 35, Sala 02, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000.

**SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Matelândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Matelândia, Pr 10 de março de 2008.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL MEDIANEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 169 CORONEL VIVIDA - PR

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fl. 02**

**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**

**LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2008
SOB NUMERO: 20080932061
Protocolo: 08/093206-1 DE 13/03/2008
Empresa: 41 2 0277942 2
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PR
2721424
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**Testemunhas:**
**Diogo Igor Foletto**
**RG: 6.757.416-8/SSP-PR**
**Gladis Dumke**
**RG: 3.951.961-5-PR**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 170 CORONEL VIVIDA PR

**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, corretora de seguros todos os ramos, registro na SUSEP sob nº 050618.1.054709-3 em 07/03/2006, natural de Matelândia, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Luiz Maziero, 468, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná, CEP 85840-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.656.165-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 027.518.569-93 e **LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Toledo, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Américo Vespúcio, s/nº, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85.887-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 30.934.732-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 212.933.448-26, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rui Barbosa nº 35, Sala 02, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0577942 9 em 04 de setembro de 2006, e última alteração contratual sob nº 20080932061 em 24/03/2008, resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Primitivo mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome e estado civil da sócia **SIRLEI APARECIDA FIORENTIN JUSTO**, em função de Divórcio Consensual, conforme dados extraídos da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio de Matrícula 087296 01 55 2004 3 00004 242 0001788 56 do Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos Nelson Shozi Kamei do município e Comarca de Matelândia (PR) em 16/05/2012, passando a usar o nome de SIRLEI APARECIDA FIORENTIN, divorciada, tendo ainda mudado seu domicilio para Rua José Beiro, 90, Aptº 102, Bloco Bom Retiro, Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88095-122.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, cede e transfere a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, para a sócia **SIRLEI APARECIDA FIORENTIN**, de cujo valor a mesma dá plena, rasa e integral quitação.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 171
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **SIRLEI APARECIDA FIORENTIN**, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, cede e transfere 3.000 (três mil) quotas, pelo valor nominal, para **CEZAR BOCKHORNY**, nascido aos 16 de novembro de 1975 na cidade de Campina da Lagoa (PR), brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves nº 528, Jardim União, na cidade de Cascavel (PR) CEP 85.803-060, portador da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº 6.214.422-0 SSP/PR e do CPF nº 956.356.029-91.

Parágrafo Primeiro: O sócio adquirente pagará, em favor da sócia cedente, pelas respectivas quotas sociais adquiridas, o valor nominal em três anos, sendo mil (1.000) quotas até junho de 2014, mil (1.000) quotas até junho de 2015 e mil (1.000) quotas até junho de 2016, mediante emissão de recibo de quitação outorgado pela sócia cedente.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de não integralização das respectivas quotas cedidas, ficará o sócio adquirente sujeito à exclusão da sociedade, nos termos do art. 1.058, ou seja, não integralizada a quota de sócio remisso, a Sócia majoritária, sem prejuízo do disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único, pode tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

CLÁUSULA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil brasileiro, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer as atividades mercantis, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, normas de defesa da concorrência, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas por força das cláusulas anteriores, o capital social, totalmente integralizado, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 172 CORONEL VIVIDA PR

| Sócio | CPF | Quotas | Valor R$ | % |
|---|---|---|---|---|
| SIRLEI APARECIDA FIORENTIN | 027.518.569-93 | 7.000 | 7.000,00 | 70 |
| CEZAR BOCKHORNY | 956.356.029-91 | 3.000 | 3.000,00 | 30 |
| Totais | | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios resolvem transferir a sede da sociedade para o seguinte endereço: **Rua Bento Gonçalves, 84, Centro no Município de CÉU AZUL, Estado do Paraná, CEP 85840-000.**

Parágrafo Primeiro – Também, por deliberação dos sócios, fica extinta a filial localizada na Rua Bento Gonçalves, 84, Centro, CEP 85.840-000 no Município de CÉU AZUL, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Novas modificações nos endereços da sede e filiais, dependerá, para sua validade, da deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Matelândia (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alteração efetuada por Alfeu José Gonzatto – Técnico em Contabilidade, CRC/PR 021282-0-4.

Céu Azul (PR), 19 de Junho de 2013.

TABELIONATO MAZZAROLLO

SIRLEI APARECIDA FIORENTIN

TABELIONATO MATELÂNDIA

LIZIANE MARA DE SOUZA ANGONESE

TABELIONATO MAZZAROLLO

CEZAR BOCKHORNY

Testemunhas:

Antonio Rodrigues Junior
RG 7.894.682-2 SSP/PR

Rosana Lucia Zago Gonzatto
RG 1.409.372 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2013
SOB NÚMERO: 20133550336
Protocolo: 13/355033-8, DE 21/06/2013
Empresa: 41 2 0577542 9
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

3

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SIRLEI APARECIDA FIORENTIN**, brasileira, nascida aos 18 de abril de 1.979 na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, divorciada, corretora de seguros todos os ramos, registro na SUSEP sob nº 050618.1.054709-3 em 07/03/2006, residente e domiciliada à Rua José Beiro, 90, Aptº 102, Bloco Bom Retiro, Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88095-122, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.656.165-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 027.518.569-93 e **CEZAR BOCKHORNY**, nascido aos 16 de novembro de 1975 na cidade de Campina da Lagoa (PR), brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves nº 528, Jardim União, na cidade de Cascavel (PR) CEP 85.803-060, portador da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº 6.214.422-0 SSP/PR e do CPF nº 956.356.029-91, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, 84, Bairro Centro, CEP 85.840-000 na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0577942 9 em 04/09/2006 e subseqüentes alterações sob nº 20080932061 em 24/03/2008 e 20133550338 em 25/06/2013 resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Primitivo mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial à Rua Elpídio da Rocha nº 82, Sala 01, Bairro Rio Tavares, na cidade de FLORIANÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, CEP 88.048-398.-

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Matelândia (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Instrumento efetuado por Alfeu José Gonzatto, Técnico em Contabilidade, CRC/PR 021282-0-4.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

**CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME**
**CNPJ/MF 08.277.452/0001-27**
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Céu Azul (PR), 10 de Outubro de 2013

SIRLEI APARECIDA FIORENTIN

CEZAR BOCKHORNY

Testemunhas:

Antonio Rodrigues Junior
RG 7.894.682-2 SSP/PR

Rosana Lucia Zago Gonzatto
RG 1.409.372 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013
SOB NÚMERO: 20136185894
Protocolo: 13/618589-4, DE 23/10/2013
Empresa: 41 2 0571942 9
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL MAZZAROLLO
CÉU AZUL, COMARCA DE MARIELANDIA - PARANA
Rua Luiz Mariero, 270,CEP 85940-000-Fone 45-32661590
RECONHECO POR VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:- 002387 SIRLEI APARECIDA FIORENTIN, 016337 CEZAR..... BOCKHORNY.....
Céu Azul, 10 de Outubro de 2013
Em Test° da verdade.
CLEITON MAZZAROLLO MARQUES - NOTARIA
MERACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA
NEIVA THOMAZONI ZORDAN - ESCREVENTE
00063849(001-000054125)
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EUY50678

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:27/11/2013 SOB Nº: 42901033710
Protocolo: 13/315048-8, DE 22/11/2013
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 175 CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 08277452000127

Nome: CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 176
CORONEL VIVIDA - PR

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 14525684000150

Nome: ESSOR SEGUROS S/A

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

Gente
Seguradora

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2014**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sua sede AV. CARLOS GOMES, 350 PORTO ALEGRE/RS, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Porto Alegre, 06 de Junho de 2014.

**GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 470002426

## GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - [illegible] - NIRE - [illegible]

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de março de 2013, às 12 horas, na sede social da companhia, na Av. Carlos Gomes, 360, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2013 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, pág. 27, 28 e 29, e no Jornal O Sul, pág. 16, 17 e 18. MESA: Sergio Suslik Weis, Presidente; Marcelo Weis, Secretário. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) Eleger os membros da Diretoria; (iv) Designar os Diretores para as funções contidas nos regramentos da SUSEP, bem como prestar informações adicionais à autarquia; (v) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; e, (vi) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar um aumento do capital social no valor de R$ 404.219,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e dezenove reais), sem emissão de novas ações, na forma do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, através da capitalização parcial dos lucros apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2012; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; (iii) Consolidar o Estatuto Social; (iv) Ratificar aspecto formal da Ata de AGE de 12/05/2010. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Lavrar a presente ata sob a forma sumária; bem como considerar adequado o prazo entre a data de publicação das demonstrações financeiras e a data do presente conclave, na forma do art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 2º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2012. 3º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2012, no valor de R$ 563.760,84 [illegible]

[illegible]

Art. 28º - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente [illegible] ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. [illegible] CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 29º - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro". Porto Alegre, 28 de março de 2013. Sergio Suslik Weis - Presidente. Marcelo Weis - Secretário.

1225864

ATA DE DISSOLUÇÃO

A Associação do Sistema Comunitário de Abastecimento de Água da Comunidade de Bevilácqua, localizada na Estrada Capela Bevilácqua, 515, localidade de Bevilácqua, Caxias do Sul, RS, informa que aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dezoito horas, na sede da associação, reuniram-se seus associados para tratar da dissolução e extinção da referida associação, uma vez que já cumpriu com a finalidade para a qual foi criada. A associação não possui patrimônio líquido. A dissolução foi aceita pela maioria absoluta de seus associados. O Sr. Roberto Paulo Becerin, associado presidente, manterá sob sua guarda o livro de atas e demais documentos, conservando-os na forma e no prazo da lei. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos. Caxias do sul, 02 de outubro de 2013.

1225427

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 178

IMPRENSAOFICIALDOESTADO

40 anos

Corag
Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Imprimindo a história do Rio Grande do Sul

www.corag.com.br

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia reprostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de maio de 2014. 1857041-05049 135 - 16:31:07
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.0400002.64596
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS e SERGIO SUSLIK WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, terça-feira, 29 de abril de 2014
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado - 16:20:34 1835525-31822 135
Emol: R$ 10,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 1457.0714000081 67477 e 67478
4º TABELIONATO
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Daniel Silva Rodriguez
Escrevente Autorizado

Gente Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE Fls 10 CORONEL VIVIDA - PR

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora com sede em Porto Alegre, RS, na Av. Carlos Gomes,m° 350, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **SÉRGIO SUSLIK WAIS**,brasileiro, casado, segurador residente e domiciliado nesta Capital na rua Pedro Chaves Barcelos, n° 878, CPF n° 062.422.780/49, RG/SSP-RS n° 1005619679, e seu Diretor **MARCELO WAIS,** brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mariland n° 929/1102, CPF n° 632.005.380-15, RG/SSP-RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional á Av. Carlos Gomes, 350, nesta capital RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS,** brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mariland n° 929/1102, CPF n° 632.005.380-15, com endereço profissional á Av. Carlos Gomes,n° 350, nesta capital,RS

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe, plenos poderes, para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, empresas mistas e fundações de todas as esferas, em qualquer licitação, certame e/ou processo de seleção, inclusive de caráter licitatório, em todos os casos em quaisquer de suas modalidades podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando de fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar documentação e propostas examinar e visar documentos, e ainda propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrencias, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contra-arrazoar, receber notificações;(5) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos , negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, dar e receber quitação;(5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta Procuração;(6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é valida até o dia 20 de Maio de 2015.

Porto Alegre-RS , 29 de Abril de 2014.

4° TABELIONATO FARINA

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

4° TABELIONATO FARINA

Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGRADORA S/A
SEDE PRÓPRIA;Av. Carlos Gomes,350- Boa Vista- CEP 90.480-000-PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 30278888
Ouvidoria:0800.6078888
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS RENO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 14 de maio de 2014. 1849051-04545135 - 16:50:12
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457 01 1400002.28132
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-095 - Fone/Fax: (51) 3230-8900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) firma(s) de MARCELO WAIS que assina por GENTE SEGURADORA S/A, indicada(s) nesta data de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, segunda-feira, 19 de maio de 2014
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado 19/05/2014 08:42:55 1853004-35060 135
Emol: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,36 - 1400002.48826

4º TABELIONATO
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E SEM RASURAS

Daniel Silva Rodriguez
Escrevente Autorizado

Gente Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 180
CORONEL VIVIDA - PR

**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Mariland nº 929 apartamento nº 1102, CPF Nº 632.005.380/15, RG nº 7009036166, com endereço profissional à Av. Carlos Gomes nº 350, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** o **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20002271 SSP PR e do CPF/MF sob nº 328.129.739-00, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190, **o Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 67449860 SSP PR e do CPF/MF sob nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190 e o **Sr. Rodolfo Sarambelli**, portador da Cédula de Identidade nº 47.000.242-6 SSP/SP, e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domicilaido em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Av. Carlos Gomes nº 350, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o **período de 01 de Junho a 30 de Junho de 2014.**

Porto Alegre-RS, 19 de Maio de 2014.

Marcelo Wais
Diretor
RG Nº 7009036166 SSP/RS
CPF Nº 632.005.380-15

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S. A.
AV. CARLOS GOMES, 350
BOA VISTA - CEP 90480-000
PORTO ALEGRE - RS

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia reprográfica que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, segunda-feira, 19 de maio de 2014. 1853023-04960 135 - 18:50:07
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1400002.46758
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181
CORONEL VIVIDA - PR

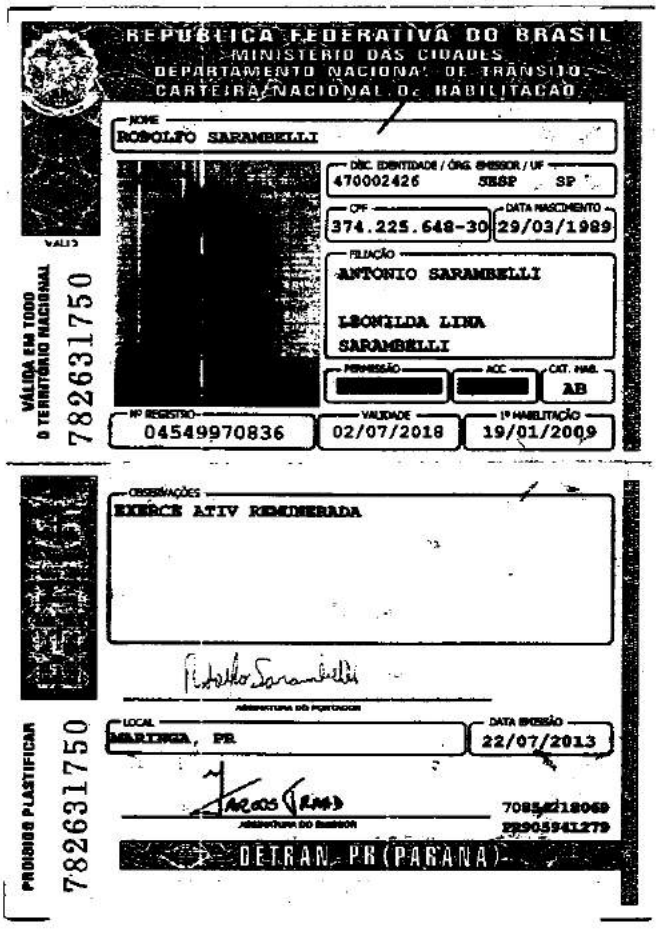

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBOLFO SARAMBELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
470002426 SSSP SP

CPF
374.225.648-30

DATA NASCIMENTO
29/03/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO SARAMBELLI
LEONILDA LINA SARAMBELLI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04549970836

VALIDADE
02/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

782631750

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

708542218069
RP905541279

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

782631750

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06 / 06 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 182 6 CORONEL VIVIDA - PR

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 90180605000102

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 183
CORONEL VIVIDA - PR

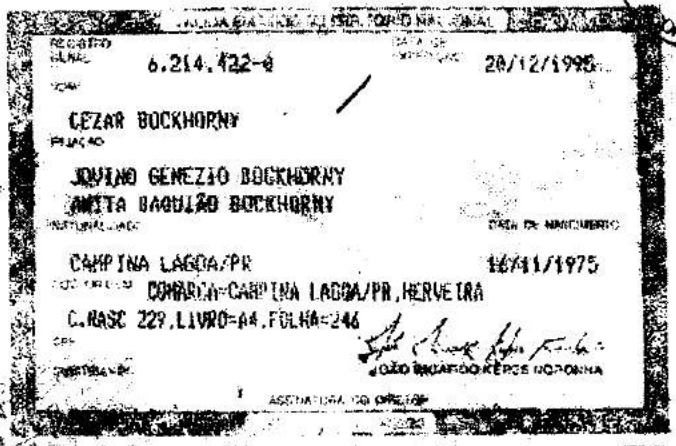


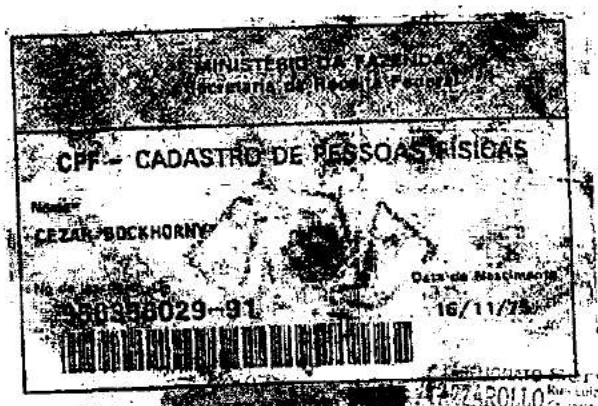


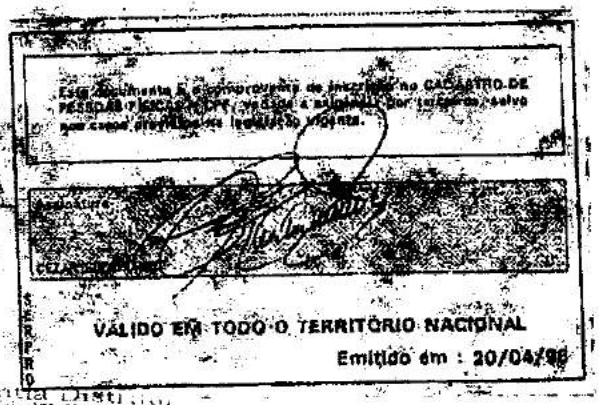


SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZF90825

Autenticação
Cleide Mazzarollo Marques - Titular
Meraey Ivone Gross - Substituta
Neiva Thomazini Zordan - Escrevente

Rio Azul
Paraná
13 FEV 2014

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06 / 06 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PROTOCOLO Nº _____

Em: _____ h: _____

FUNCIONÁRIO

GRUPO SEGURADOR

BANCO DO BRASIL Seguros | MAPFRE SEGUROS

# TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 184

**OUTORGANTES:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 87.912.143/0001-58

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 30 ABR. 2014
Guilherme Balsamo Ramos
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$
1084AT100109

**OUTORGADOS:**

| NOME | CPF | RG |
|---|---|---|
| CEZAR BOCKHORNY | 956.356.029-91 | 6.214.422-0 SSP/PR |
| GILMARA SALETE FIORENTIN | 069.654.248-00 | 4.196.609-2 SSP/PR |
| JANAINE GRACIELE FERRARI | 089.431.019-45 | 10.643.626-6 SSP/PR |
| MAICKEL MARCELINO COELHO | 008.568.679-42 | 4.049.009-2 SSP/SC |
| MARISTELA CARMO DA SILVA | 050.471.789-86 | 8.349.327-5 SSP/PR |
| RAQUEL SANTIAGO BOCKHORNY | 016.830.299-33 | 6.429.101-7 SSP/PR |
| RICARDO DE ALMEIDA | 046.872.159-20 | 8.633.383-0 SSP/PR |
| RUBENS PINTO DE SOUSA | 735.885.049-15 | 5.778.867-4 SSP/PR |
| SIRLEI APARECIDA FIORENTIN | 027.518.569-93 | 7.656.165-6 SSP/PR |

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias,

GRUPO SEGURADOR

BANCO DO BRASIL Seguros | MAPFRE SEGUROS

assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

**O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls 185

São Paulo, 25 FEV. 2014

BENTO APARICIO ZANZINI

LUIS CARLOS GUEDES PINTO

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**
**MAPFRE VIDA S/A**

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

WADY JOSÉ MOURÃO CURY

**ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
**MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A**
**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 30 ABR. 2014
Guilherme Balsamo Ra...
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. P...

1084AT100079

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião
Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: BENTO APARICIO ZANZINI, LUIS CARLOS GUEDES PINTO, JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE e WADY JOSE MOURAO CURY, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo, 25/02/2014 - 08:41:44
Seg: E7098704 Em Testemunho _____ da verdade.
Total R$ 27,20
AIRTON MARTINUV - ESCREVENTE
R. Libero Badaró 386 - CEP: 01009-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
1084AA308981
1084AA308968

**MATRIZ – Edifício MAPFRE**
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 186 ORIGINAL VINHEDO - SP

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2014

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presenciai n° 65/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** , devidamente inscrita no CNPJ sob o n°**61.074.175/0001-38**, com sua sede na Av. Das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04578-000, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 6 de Junho de 2014.

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38
Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º Andar
Brooklin CEP 04.578-000 – São Paulo

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
CNPJ n° 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SPP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 177
CASCAVEL PARANÁ

JUCESP PROTOCOLO
2.076.497/13-4

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
**(Subsidiária Integral)**

**NIRE: 3530004292.1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2013**

**Data, Hora e Local**: Em 26 junho de 2013, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Presença**: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação**: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (b) consolidação do estatuto social.

**Deliberações**: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) aprovar a emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,590326686178439 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I a presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa*

BB SEGUROS
Controle de Coligadas



1º TABELIONATO DE NOTAS
São Paulo
CUSTO R$ 2,60
1051AJ385049

*milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*"; e,

(ii) a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de junho de 2013.

**Mesa:**

**Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**
Presidente

**Roberto Barroso**
Secretário

**AGE DE 26.06.2013 DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (PROC. SUSEP Nº 15414.100445/2013-27) APROVADA PELA PORTARIA SUSEP Nº 5.559, DE 10.10.2013, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO 1 DE 22.10.2013, PÁG. 45/46**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 189

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. REALIZADA ÀS 16H30 DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
**(Sociedade por ação diária integral)**

**NIRE: 3530004292.1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,590326588178439 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

| Subscritor | Ações ON | Ações PN | Preço de Emissão por ação (em R$) | Prazo de Integralização | Forma de Integralização |
|---|---|---|---|---|---|
| MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6 | 23.894.462 | -- | R$ 1,590326588178439 | Totalmente integralizadas | À vista em moeda corrente nacional. |
| TOTAL | 23.894.462 | -- | -- | -- | -- |

**MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**
Diretor Presidente

**Roberto Barroso**
Diretor Vice-Presidente

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída dos autos apresentado, conforme o original.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
SANTOS BASTOS
Autorizado
1051AJ385020

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 190
6
CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. REALIZADA ÀS 10H30 DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
(Subsidiária Integral)

**NIRE: 3530004292-1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

**Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

### CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo interessado da(s) que dou fé.
Em test. apresentado do que dou fé.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
BB SEGUROS
Controle de Coligadas
1051AJ385013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 191
CORONEL VIVIDA PR

**Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

**Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 9 -** Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

BB SEGUROS
Controle de Coligadas
2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dr. Fidelis, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica ex-
pedida para interessado do que dou fé.
VALE SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO
Jurídico Corporativo
BB MAPFRE
1051AJ385006

(ix) aprovação da política de investimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com qualsquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 192 CORONEL VIVIDA - PR
BB SEGUROS
Controle de Coligadas
2º TABELIÃO DE NOTAS São Paulo Rego Freitas, 57 Autentico a presente cópia extraída por mim apresentado do que dou fé VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 13 MAIO 2014
1051AJ385098

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 193
CORONEL VIVIDA PR

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

## CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

**Parágrafo 1º -** Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º -** As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

BB SEGUROS
TABELIÃO DE NOTAS
Autorizo a presente cópia reprográfica a ser apresentada ao interessado conforme o que dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
Controle de Coligadas
Visto Conferido
MAPFRE



1051AJ385091

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194
CONCHAL - VMADA - PR

**Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

**Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

**Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

**Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

BB SEGUROS
Controle de Coligadas
TABELIÃ DE NOTAS
13 MAIO 2014
1051AJ385041

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 195
VOTUPORANGA

**Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

**Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

**Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

## CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

**Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

## CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

**Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

BB SEGUROS
13 MAIO 2014
1051AJ385034

## CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 20 -** O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

**Artigo 21 -** Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

## CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23 -** A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único -** Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 24 -** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

**(i)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

**(ii)** uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;

**(iii)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e

**(iv)** no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

**Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 25 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 197
CORONEL VIVIDA - PR

**Artigo 26 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração sobre capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 27 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

**Artigo 28 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

## CAPÍTULO X. FORO

**Artigo 29 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

**Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**
Presidente

**Roberto Barroso**
Secretário

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

BB SEGUROS

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída por mim apresentado do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
1051AJ385084

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º and
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia confor
o original apresentado. Dou f
S. Paulo 24 OUT. 2013
Airton Marinov
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,80
1084AS45214



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 8.ª SRRF
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ

Anexo III da Portaria ALFNTJ nº 56, de 18 de outubro de 2013.

1. SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA

À Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí

No exercício das atividades de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e com base no art. 145, inciso IV, do Decreto-Lei nº 37/66, no Decreto nº 6.759/09, arts. 569 e 570, regulamentados pela Instrução Normativa SRF nº 1.020/10, com a finalidade de subsidiar a perícia identificação das mercadorias adiante especificadas, solicito a V.Sa. providências no sentido de que seja realizada perícia para a expedição do LAUDO PERICIAL referente à Declaração de Importação nº XXXXXXXX, registrada por XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX.

2. DESCRIÇÃO DA MERCADORIA

Dê-se:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. QUESITOS A SEREM ESCLARECIDOS

Solicito que o referido serviço de assistência técnica (nome técnico) designado responder aos seguintes quesitos:
1) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
2) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
3) XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Indicação do solicitante dos serviços de assistência técnica.

Carimbo, assinatura e data.

4. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nos termos do art. 18, inciso I, combinado com o art. 17 da IN-RFB nº 1020, de 31/03/2010, designo, *ad hoc*, XXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX, fone XXXXXXXXX, fax XXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX, para expedir o citado LAUDO TÉCNICO.

Ao designado determino desde já que tome ciência de que deverá cumprir a determinação dentro do prazo estabelecido na forma da legislação vigente.

A presente solicitação de laudo pericial suberta a critério da perícia encaminhado no mesmo alfandegado em que as mercadorias encontram-se armazenadas ou mencionado abaixo do portagem.

A retirada de amostras, caso requerida, fica previamente autorizada, desde que cumpridas as solicitações da Portaria ALFNTJ nº 56, de 18 de outubro de 2013.

Dê-se ciência.

(nome/data, ciência e assinatura)
(Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 8.ª SRRF
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL AO PORTO DE ITAJAÍ

Anexo IV da Portaria ALFNTJ nº 56, de 18 de outubro de 2013.

1. SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA

À Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí

No exercício das atividades de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e com base no art. 145, inciso IV, do Decreto-Lei nº 37/66, no Decreto nº 6.759/09, arts. 569 e 570, regulamentados pela Instrução Normativa SRF nº 1.020/10, com a finalidade de subsidiar a perícia identificação das mercadorias adiante especificadas, solicito a V.Sa. providências no sentido de que seja realizada perícia para a expedição do LAUDO PERICIAL referente à Declaração de Importação nº XXXXXXXX, registrada por XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX.

2. DESCRIÇÃO DA MERCADORIA

Dê-se:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. QUESITOS A SEREM ESCLARECIDOS

Solicito que o referido serviço de assistência técnica (nome técnico) designado responder aos seguintes quesitos:
1) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
2) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
3) XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identificação do solicitante dos serviços de assistência técnica.

Carimbo, assinatura e data.

Responsável pela comunicação dos serviços de assistência técnica.

Carimbo, assinatura e data.

4. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nos termos do art. 18, inciso I, combinado com o art. 17 da IN-RFB nº 1020, de 31/03/2010, designo, *ad hoc*, XXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX, fone XXXXXXXXX, fax XXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX, para expedir o citado LAUDO TÉCNICO.

Ao designado determino desde já que tome ciência de que deverá cumprir a determinação dentro do prazo estabelecido na forma da legislação vigente.

A presente solicitação de laudo pericial suberta a critério da perícia encaminhado no mesmo alfandegado em que as mercadorias encontram-se armazenadas ou mencionado abaixo do portagem.

A retirada de amostras, caso requerida, fica previamente autorizada, desde que cumpridas as solicitações da Portaria ALFNTJ nº 56, de 18 de outubro de 2013.

Dê-se ciência.

(nome/data, ciência e assinatura)
(Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí)

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 79, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Cancela inscrição no Registro especial dos estabelecimentos que realizam operações com papel imune.

O Delegado da Receita Federal em Porto Alegre/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 570, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei nº 9.532, de 23 de agosto de 1999, e pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 32, § 8º, e os artigos 18, §§ 1º e 4º, e 19 do Decreto nº 7.222, de 15 de junho de 2010, resolve:

Artigo único. Cassar, de ofício e a pedido, a inscrição no Registro Especial dos Estabelecimentos que realizam operações com papel imune da empresa MB Comércio de Papel e Papelão Ltda., com endereço na Rua Antonio José Bruguera nº 130 - Bairro Santa Teresa - Porto Alegre/RS, CNPJ nº 13.784.255/0001-34, concedida através da inscrição nº DP-10101/445, na atividade econômica de Distribuidor.

LEOMAR WAYERBACHER

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.180172/2013-11, resolve:

Nº 9.550 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas do SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 10.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - Aumento do capital social em R$ 54.100.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização da Reserva Especial, elevando-o de R$ 41.475.390,95 para R$ 95.575.390,95, dividido em 4.755.930.667 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 5º do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100134/2013-85, resolve:

Nº 9.551 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da HDI SEGUROS S.A., CNPJ nº 29.980.158/0001-57, em sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de maio de 2013:
I - Destituição de membros do conselho de administração;
II - Aumento do capital social em R$ 18.000.000,00, elevando-o de R$ 343.922.241,80 para R$ 361.922.241,80, dividido em 536.044 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100509/2012-17, resolve:

Nº 9.552 Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto da BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 07.021.544/0001-82, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BERKLEY INTERNATIONAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 17.101.539/0001-64, com sede na cidade de São Paulo - SP, mediante alteração do contrato social datado de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva dos negócios da BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. permanecem sendo exercidos por W. R. BERKLEY CORPORATION, sociedade existente e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos Processos Susep nº 15414.003863/2013-24 e 15414.100133/2013-73, resolve:

Nº 9.553 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.164.021/0001-00 e TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 40.837.344/0001-74, assim como pela as cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 28 de junho de 2013:
I - Anulação das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2012;
II - Ratificação das deliberações tomadas na assembleia geral ordinária e extraordinária realizadas em 28 de março de 2013;
III - Incorporação de parcela do patrimônio da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. por TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 20 de junho de 2013;
IV - Extinção da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., com versão de todos os seus bens, direitos, deveres e obrigações para TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., sem solução de continuidade;
V - Aumento do capital social de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. em R$ 223.708.456,13, elevando-o de R$ 272.360.014,53 para R$ 496.068.184,65, dividido em 2.239.042.801 ações nominativas, sem valor nominal; e
VI - Reforma do artigo 5º do estatuto social da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013102700045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 198
CORONEL VIVIDA - PR

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Rego Freitas, 51 - sobreloja - São Paulo
Autentico a presente cópia conforme
trazida pelo interessado, que dou fé.
a mim apresentado do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
SELOS PAGOS POR VERBA
1051AJ385097

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, aos 16
S. Paulo 22 OUT. 2013
Airton Martinov
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,60



O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100194/2013-81, resolve:

Nº 5.556 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 04.046.576/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 20 de março de 2013:
I - Eleição de diretor;
II - Mudança da denominação social para MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A.
III - Mudança de endereço da sede social para: Av. das Nações Unidas, 12.495, 11º andar, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo - SP;
IV - Extinção do conselho de administração; e
V - Reforma e consolidação do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100136/2013-37, resolve:

Nº 5.557 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ nº 12.973.906/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 13 de março de 2013:
I - Alteração do objeto da Companhia, que passa a operar, exclusivamente, seguros de danos, em todo o território nacional;
II - Alteração da denominação da Companhia para UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.;
III - Alteração dos artigos 1º, 2º e 3º, do estatuto social; e
IV - Consolidação do estatuto social.
Art. 2º Cancelar a autorização para operar previdência complementar aberta, concedida à UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A. por meio da Portaria Susep nº 3.806, de 5 de novembro de 2010.
Art. 3º Ratificar que o capital social da UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A. é de vinte milhões de reais, totalmente integralizado, dividido em 19.614.846 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Art. 4º Ratificar que o acionista controlador da UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A. é UNIMED SEGURADORA S.A., proprietária de 19.614.773 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100435/2013-91, resolve:

Nº 5.558 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.170.035/0001-05, com sede no estado de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2013:
I - Aumento do capital social em R$ 8.243.631,02, elevando-o de R$ 245.615.801,02 para R$ 253.857.432,04, dividido em 17.946 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 7º do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100445/2013-27, resolve:

Nº 5.559 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede social na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 2013:
I - Aumento do capital social em R$ 38.000.000,00, elevando-o de R$ 1.297.663.444,63 para R$ 1.335.663.444,63, representado por 990.091.996 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 3º do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos Susep nº 15414.100314/2013-40, 15414.100315/2013-94, 15414.100316/2013-39 e 15414.100317/2013-83, resolve:

Nº 5.560 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, COMPANHIA DE SEGUROS ORALHA AZUL, CNPJ nº 27.525.579/0001-16, e PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 10.774.958/0001-95, todas com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2013:
I - Cisão total de COMPANHIA DE SEGUROS ORALHA AZUL e de PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS, com versão das parcelas cindidas relacionadas às operações de seguros de danos e de prestamista para ITAÚ SEGUROS S.A. e das demais parcelas cindidas para ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., na forma dos protocolos e Justificação de cisão total celebrados em 30 de abril de 2013;
II - Extinção de COMPANHIA DE SEGUROS ORALHA AZUL e de PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS;
III - Aumento do capital social de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. em R$ 48.447,47, elevando-o de R$ 4.530.759.190,24 para R$ 4.534.817.637,71, representado por 887.350.716 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
IV - Alteração do artigo 3º do estatuto social de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Susep nº 15414.004725/2012-24, resolve:

Nº 5.561 Art. 1º Alterar o Anexo-I, da Portaria Susep nº 4.143, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2011, seção 1, pág. 28-29.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Obs: O anexo desta Portaria encontra-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou na Coordenação de Documentação (Codoc), localizada na Avenida Presidente Vargas, 730, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100046/2013-66, resolve:

Nº 5.562 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da ACE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 03.502.099/0001-10, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 17 de julho de 2013, retificadora da assembleia geral extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2012:
I - Aumento do capital social em R$ 13.057.359,30, elevando-o de R$ 76.138.549,75 para R$ 89.195.909,05, dividido em 1.237.464 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77, combinado com a alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.001475/2013-67, resolve:

Nº 5.563 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.055.146/0001-93, com sede na Cidade de São Paulo, em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 2013:
I - Reforma dos artigos 3º e 7º e parágrafo primeiro do artigo 8º; e
II - Eleição de membros da Diretoria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100226/2013-01, resolve:

Nº 5.564 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ZURICH RESSEGURADORA BRASIL S.A., CNPJ nº 14.387.387/0001-04, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de agosto de 2013, retificadora das assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - Aumento do capital social em R$ 790.312,10, elevando-o de R$ 100.001.166,00 para R$ 100.791.978,10, dividido em 100.001.166 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 4º do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100232/2013-03, resolve:

Nº 5.565 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.206.480/0001-04, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de agosto de 2013, retificadoras das assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - Aumento do capital social em R$ 489.456,88, elevando-o de R$ 11.692.573,56 para R$ 12.182.030,44, dividido em 329.236 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 4º do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.003161/2013-47, resolve:

Nº 5.566 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013:
I - Aumento do capital social em R$ 7.000.000,00, elevando-o de R$ 50.000.000,00 para R$ 57.000.809,00, dividido em 57.892.929 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
II - Alteração dos artigos 5º e 15 do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151 de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos Susep 15414.001288/2013-78 e 15414.001599/2013-37, resolvem:

Nº 5.567 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da CAIXA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 34.020.354/0001-10, com sede na cidade do Brasília - DF, na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 28 de março de 2013 e na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2013:
I - Eleição do conselho de administração e do conselho fiscal;
II - Aumento do capital social em R$ 200.000.000,00, sem emissão de ações, elevando-o de R$ 500.000.000,00 para R$ 700.000.000,00, dividido em 8.465.054 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
III - Reforma do artigo 2º do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100150/2013-51, resolve:

Nº 5.569 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A., CNPJ nº 10.793.624/0001-92, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013, retificadora das assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 8 de março de 2013:
I - Eleição de diretor; e
II - Alteração do artigo 12 do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 199 CORONEL VIVIDA - PR
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013102200046
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Rego Freitas, 454 - São Paulo - SP
Autentico a presente cópia reprográfica
13 MAIO 2014
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE R$ 2,60
1051AJ385090

JUCESP
04 01 13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 200
CORONEL VIVIDA PR

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

**NIRE: 3530004292-1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012**

**Data, Hora e Local**: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

**Presença**: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação**: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(i)** pedido de renúncia de Diretor; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

**Deliberações**: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B de Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 2º, parágrafo único, da Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos ali descritos previstos.



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 530 - Sobreloja - Vila Buarque - São Paulo - SP
Autentico a presente cópia reprográfica, conferida e achada conforme o original apresentado.
Válido SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
Selo de Autenticidade
1051AJ385083

JUCESP
04 01 13

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 201

nas normas em vigor (Res. CNSP nº 136, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

**Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**
Presidente
Diretor Presidente

**Roberto Barroso**
Secretário
Diretor Vice-Presidente

JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 04 JAN. 2013
16.617/13-7

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica ex-traída pelo interessado conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
1051AJ365076

JUCESP
04 01 13

PREFEITURA MUNICIPAL
FIs. 20
6
CORONEL VIVIDA PR

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

**NIRE: 3530004292-1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012**

**Data, Hora e Local**: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

**Presença**: Presente a acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação**: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia**: deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia de diretor; (II) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (III) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

**Deliberações**: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(II) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, ou pouco

Jurídico Corporativo MAPFRE



2º TABELIÃO DE NOTAS
RECONHECO a(s) firma(s) de: RAPHAEL DE LUCA JUNIOR
Autêntico(s) a presente cópia reprográfica que me foi apresentada, pelo interessado, de que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
EMOLUMENTOS R$ 2,60
SANTOS BASTOS
Autorizado
1051AJ385069

JUCESP
04 01 13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA PR

está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

(III) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre SB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
01 ABR. 2013

16.618/13-0

JUCESP

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica de fls. 1 a 2
tirada pelo interessado do que dou fé.
A mim apresentado em original
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
SELO R$ 2,90
CUSTO R$ 2,90

1051AJ385062

JUCESP

05 12 12

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 204 CORONEL VIVIDA - PR

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

**NIRE: 3530004292-1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012**

**Data, Hora e Local**: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

**Presença**: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação**: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) rerratificação da ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("**AGE 21/09**"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

**Deliberações**: O único acionista deliberou:

(i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja, 073.442.568-60.

(ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Valli Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Euclides Bonzanini; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wady José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;

(iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas;

(iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia

2º TABELIÃO DE NOTAS - São Paulo
13 MAIO 2014
R$ 2,60



1051AJ385055

perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa o sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso)

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de janeiro de 2012.

**Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**
**Presidente**

**Roberto Barroso**
**Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP
589.262/12-5

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica ex-traída pelo interessado. Conforme o original
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
R$ 2,60
1061AJ386048

JUCESP
04 01 13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 206
CORONEL VIVIDA - PR

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

**NIRE: 3530004292-1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012**

**Data, Hora e Local**: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

**Presença**: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação**: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia**: deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

**Deliberações**: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. **Benedito Luiz Alves Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço residencial na Av. Claudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-016.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, infamante está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Jurídico Corporativo
MAPFRE



1051AJ385054

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 20
CORONEL VIVIDA

JUCESP

cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994, e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012;

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2012.

**Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**
Presidente

**Roberto Barroso**
Secretário

JUCESP
16.616/13-3

Junta Comercial do Estado de São Paulo

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica ex-traída pelo interessado, conforme o original a mim apresentado ao que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
1051AJ385047

JUCESP
Nº 1212

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 208
6
LORDELO VIANA - PR

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**

**NIRE: 3530004292-1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011**

**Data, Hora e Local**: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

**Presença**: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação**: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Deliberações**: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")*".

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros, em*



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Pedro Freire, 2º São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica
fornecida pelo interessado que a
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
1051AJ385040

JUCESP

*qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.*"

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constitui comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001649/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Mauricio Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.610.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.675-350;

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 210
CORONEL VIVIDA - PR

(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Iris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rue Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-38 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; ; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;



1º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo
Rua Rego Freitas, 530
Reconhecimento de firma
13 MAIO 2016
SELO DE AUTENTICIDADE
1051AJ385033

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 211

(x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;

(xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

**Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**
**Presidente**

**Roberto Barroso**
**Secretário**

JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SP 07 DEZ. 2012 530.188/12-0

2º TABELIÃO DE NOTAS São Paulo Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo Autentico a presente cópia reprográfica por traslado pelo interessado de que dou fé. a mim apresentado conforme o original VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 13 MAIO 2014 SELO R$ 2,90 Autorizado

1051AJ385026

JUCESP

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)
**NIRE: 3530004292-1**
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

**Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

**Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

### CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

**Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.



1051AJ385019

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 213 CORONEL VIVIDA PR

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

**Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 9 -** Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas, ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem

2º TABELIÃO DE NOTAS 57.173 Rua Regente Feijó, 1.859 - Centro - Tatuí - SP Autêntico o presente cópia reprográfica conforme trazida pelo interessado, que a(o) mim apresentou. Dou fé. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 13 MAI 2014 SANTOS BRASIL Autorizado EMOLUMENTO R$ 2,60 1051AJ385005

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 244 CORONEL VIVIDA PR

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

2º TABELIÃO DE NOTAS Rua Rego Freitas, 457 / 73 - Sobreloja Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 13 MAIO 2014 R$ 2,60 ATOS DIVERSOS Autorizado 1051AJ385096

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 215 - CORONEL VIVIDA - PR

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

## CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

**Parágrafo 1º -** Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º -** As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

**Artigo 11 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único -** A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

**Artigo 12 -** As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

1º TABELIÃS DE NOTAS - Rua Rego Freitas, 530 - São Paulo - Autentico a presente cópia reprográfica que me foi apresentada do que dou fé. Emolumentos pela lei 11.331/02 - R$ 2,60 - SANTOS BASTOS - Autorizado - 13 MAIO 2014 - 1051AJ385089

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 216
CORONEL VIVIDA

JUCESP

**Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de impasse no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

**Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

**Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

**Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo interessado conforme
a mim apresentado nos termos do Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2016
CUSTO R$ 2,60
Autorizado
1051AJ385082

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

**Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

## CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

**Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

## CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

**Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

## CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

**Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

## CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.



1051AJ385075

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 218
CORONEL VIVIDA - PR

**Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

**Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

**Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

## CAPÍTULO X. FORO

**Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 / 73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica ser
vista pelo interessado conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
1051AJ385068

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 219

# MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM [illegible] DE JUNHO DE 2013

[illegible]

## Galvão Engenharia S.A.

[illegible]

## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA

EDITAL DE CONCURSO [illegible]

[illegible]



1051AJ385061

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 220 / 16

## Melhoramentos Sul do Pará S.A.

CNPJ/MF nº 49.313.000/0001-12 - NIRE 35.300.180.354

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Dezembro de 2012

1. Data, Hora e Local: Aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 10:00 horas, no escritório da sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conjuntos 63 e 64, Pinheiros, CEP 05422-001. 2. Convocação e Presença: Edital de Convocação publicado no Diário do Estado de São Paulo e no Jornal Diário do Comércio, nos dias 23, 24 e 27 de novembro de 2012. 3. Presenças: Acionistas representando 87,79% (oitenta e sete inteiros e setenta e nove décimos) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, como Presidente, e Dr. Felipe Hennickel Souza, como Secretário. 5. Ordem do Dia: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) grupamento das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76; (iii) subscrição de valores pelos acionistas detentores de frações de ação para perfazer uma ação por inteiro; e (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir a nova quantidade de ações representativas do capital social da Companhia. 6. Deliberações: Os acionistas presentes deliberaram por unanimidade: (i) aumentar o capital social da Companhia em R$20.000.000,00 [illegible] [illegible]

[illegible] 7. Lavratura da Ata e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo art. 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. São Paulo, 04 de dezembro de 2012. (a.a.) Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Presidente; Dr. Felipe Hennickel Souza, Secretário. Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Companhia Melhoramentos Norte do Brasil (pp. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni e Felipe Hennickel Souza). Esta ata confere com a original. Secretário - Dr. Felipe Hennickel Souza. JUCESP nº 541.009/12-6 em 17/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A HYPERMARCAS S.A. ("Companhia") informa aos titulares das debêntures relativas à Segunda Série da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de Companhia, conforme escritura particular registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº ED000362-6/000, em 5 de julho de 2010 ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), que, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como em seus aditivos, será efetuado nesta data o pagamento de juros relevantes às debêntures da Segunda Série ao preço unitário (PU) de R$46,087683 por debênture, no valor total de R$18.164.798,14, corridos a partir de 15 de janeiro de 2013. O valor líquido das retenções dos impostos será creditado nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Para mais informações relativas ao crédito dos juros, informamos que o contato deverá ser realizado por meio do Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., nos telefones (11) 3684-7911 e (11) 3684-9462. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio da nossa área de Relações com Investidores. São Paulo, 15 de janeiro de 2013. Hypermarcas S.A. - Bruno Toledo Pires de Oliveira - Diretor de Relações com Investidores.

Johnson & Johnson Industrial Ltda. torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos, à Rodovia Presidente Dutra, km 154, Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP.

## FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.231.078/0001-43 - NIRE 35300319309

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.4.2011, às 13h46, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, face ao disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação do aviso aos acionistas a que se refere o Artigo 133, nos termos de seu § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após discussão dos temas abaixo, os Acionistas deliberaram: 1. Aprovar as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010, os quais foram publicados em 6.4.2011 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (págs. 29 e 31) e no "Jornal O Dia" (págs. 7 e 6). [illegible] 3. Registrar que o Vice-Presidente Suplente do Conselho de Administração IVO LUIZ DE SÁ FREIRE VIEITAS JÚNIOR deixa de exercer suas funções a partir desta data. 4. Considerando os termos do Artigo 6º e item 6.1. do Estatuto Social da Sociedade: (i) eleger membros efetivos do Conselho de Administração: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES [illegible] [illegible]

[illegible] ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar [illegible] São Paulo (SP), 29 de abril de 2011. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.838/12-2, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## ELOG SUDESTE S.A.

CNPJ/MF nº 00.028.877/0001-70 - NIRE 35.300.[illegible]

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 20 de dezembro de 2012, às 09:30 horas, na sede social, na Avenida Tamboré, 1440, 2º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-000. Presença: Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, Federico Botta, Luis Augusto de Camargo Opice e Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata. Mesa: Presidente: Sr. Marcelino Rafart de Seras, Secretário: Sr. Roberto Kodi Nakagome. Ordem do Dia: Ratificação do endereço da filial da Companhia na cidade de Uruguaiana/RS. Deliberações: O Conselho de Administração aprova, por unanimidade, ratificar o endereço da filial da Companhia na cidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul para Rua F, 2008, Bairro Distrito Rodoviário, CEP: 97510-641. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização e cumprimento das deliberações ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Barueri, 20 de dezembro de 2012. Presidente: Marcelino Rafart de Seras. Secretário: Roberto Kodi Nakagome. Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, Federico Botta, Luis Augusto de Camargo Opice e Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Roberto Kodi Nakagome - Secretário. JUCESP nº 18.808/13-9 em 09/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SISA ELETROMECÂNICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº5001177 e requereu a Licença de Operação p/ [illegible], produção de [illegible], sito à R. [illegible], 201, Campo dos Amarais - Campinas/SP.

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60) (Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de Diretor; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: [illegible] [illegible] Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de maio de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente - Diretor Presidente; Roberto Barroso - Secretário - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 18.017/13-7 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Ecovix – Engevix Construções Oceânicas S.A.

CNPJ/MF nº 11.764.525/0001-39 – NIRE 35.300.377.[illegible]

Extrato da Item (1) da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de Dezembro de 2012

Data: 18 de dezembro de 2012. Horário: das 12:00 hs às 17:00 hs. Local: Alameda Araguaia, 3371, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP. Mesa: Cristiano Kok – Presidente e Mª de Fátima Rezende – Secretária. Convocação e Presença: Regularmente convocada a presente Reunião do Conselho de Administração, presentes os seguintes membros do Conselho: Gerson de Mello Almada, Cristiano Kok, José Antunes Sobrinho, Luiz Cruz Schneider, [illegible] e José Augusto [illegible] na condição de convidado. Ordem do Dia: (1) Apreciação do pedido de desligamento do Diretor de Infraestrutura; [illegible] Deliberações: Foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: Consta da deliberação tomada no item (1) desta Reunião. "(1) Apreciação do pedido de desligamento do Diretor de Infraestrutura: O Sr. Presidente informou aos presentes que o Sr. Ricardo Nunes Lustrino solicitou, em 07 de dezembro de 2012, por motivos estritamente de ordem pessoal, seu desligamento do cargo de Diretor de Infraestrutura da Companhia, o qual foi aprovado pelos presentes. [illegible] – Presidente: Cristiano Kok – Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores; Daniel Maurice André Paes – Vice-Presidente de Operações e Diretor de Infraestrutura; [illegible] dos Santos – Diretor Industrial; Alexandre Cássio Mace Canholi – Diretor de Engenharia; e Tsuhikawa Yamada – Diretor Técnico e de Controles; todos já qualificados na ARCA de 31/05/2012, com mandato até 30 de maio de 2014" (...). O presente extrato é cópia fiel extraído do livro próprio da sociedade. Barueri/SP, 18 de dezembro de 2012. (a.a.) Cristiano Kok – Presidente; Maria de Fátima Rezende – Secretário. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 20.301/13-3 em 11/01/2013. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

São convocados os senhores acionistas do BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A ("Sociedade"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Avenida Paulista, 1274, 1º andar, nesta Cidade e Estado de São Paulo, [illegible] às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes [illegible] a constituição do Comitê de Auditoria, nos termos [illegible] do Conselho Monetário Nacional, de 27.05.2004; [illegible] Comitê de Remuneração, nos termos da Resolução [illegible] Conselho Monetário Nacional, de 25.11.2010; [illegible] [illegible] e eleição dos membros do Comitê de [illegible] interesse social. São Paulo, 15 de janeiro de 2013. BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A. [illegible]



2º Tabelião [illegible] Rua [illegible] Autenticação [illegible] traída pelo [illegible] a mim apresentado [illegible] VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 MAIO 2014
CUSTO R$ 2,60
[illegible] DOS SANTOS BASTOS [illegible] Autorizado
1051AJ385053

## Arex Control Participações S.A.

CNPJ/MF nº 03.498.390/0001-43 – NIRE 35.300.175.994

Ata da AGE Realizada em 31 de Outubro de 2012

1. Data, Hora e Local: 31/10/2012, 14hs, na sede social, localizada em Barueri/SP, na Rodovia Anhanguera, SP 330, km 17, Galpão "A", Seção 4, Vila Nova Jaguaré. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em razão de estar presente a única acionista da Cia., representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Vasco Carvalho Oliveira Neto e o Sr. André Luis Renno Guimarães, como secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a proposta de incorporação da Cia. pela AGV Logística S.A. nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação de Arex Control Participações S.A. pela AGV Logística S.A. [illegible] ... Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Vasco Carvalho Oliveira Neto-Presidente da Mesa, André Luis Renno Guimarães-Secretário da Mesa e AGV Logística S.A. Vasco Carvalho Oliveira Neto, André Luis Renno Guimarães-Acionista. Jucesp nº 10.912/13-2 em 11/01/2013. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042291

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presenças: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. [illegible] ... JUCESP nº 16.916/13-2 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042291

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presenças: Presente a sua acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. [illegible] ... São Paulo, 14 de março de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Roberto Barroso - Secretário. JUCESP nº 16.510/13-0 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.978/0001-43 - NIRE 35300319303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 11.3.2011, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Adriana Patrão Guedes Dalberi - Presidente, José Timotheo de Barros - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital face ao disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: 1. Aumento do Capital - 1. aprovar o aumento do capital social no montante de R$ 120.000.000,00 [illegible] ... CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 11 de março de 2011. (aa) Adriana Patrão Guedes Dalberi - Presidente; José Timotheo de Barros - Secretário. Cópia fiel do original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.637/12-9, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.978/0001-43 - NIRE 35300319303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.6.2011, às 14h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Marcio de Andrade Schettini - Presidente, Marco Antonio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital face ao disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: 1. Ratificar a renúncia de ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração ("CA") [illegible] ... CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: MARCO DE ANDRADE SCHETTINI. Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID. Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMENTO GUTIERREZ. Membro Suplente: MARCIO CRUZ MEIRELLES. Membro Efetivo: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG. Membro Suplente: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES. Membro Efetivo: JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS. Membro Suplente: FRANÇOIS PIERRE BLOQUIAU. [illegible] ... São Paulo (SP), 30 de junho de 2011. (aa) Marcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. Cópia fiel do original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.640/12-8, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 15.463.925/0001-37 – NIRE 35.300.417.181

Ata de RCA Realizada em 16 de Outubro de 2012

1. Data, Horário e Local: Aos 16/10/2012, às 14hs, em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, Térreo Lojas 5/10 ("Sede da CAIXAPAR"). 2. Presenças: Srs. Teotonio Costa Rezende, Pablo Carvalho Pessoa, Carlos Augusto Borges, Rodrigo Kede de Freitas Lima e Roberto Salvador dos Santos. 3. Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Teotonio Costa Rezende que convidou a Sra. Paula Miami [illegible] [illegible] ... Brasília, 16/10/2012. Teotonio Costa Rezende-Presidente; Paula Miami [illegible]-Secretária. Teotonio Costa Rezende-Presidente do Conselho de Administração; Pablo Carvalho Pessoa-Vice Presidente do Conselho de Administração; Carlos Augusto Borges-Membro do Conselho de Administração; Rodrigo Kede de Freitas Lima-Membro do Conselho de Administração; Roberto Salvador dos Santos-Membro do Conselho de Administração. JUCESP nº 15.317/13-4 em 02/01/2013. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

**SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo (SOESP) comunica aos CIRURGIÕES DENTISTAS do Estado de São Paulo (patronal, empregador, empregados, profissionais liberais e/ou autônomos de acordo com os artigos 511, 578 e seguintes da CLT) que deverão recolher a Contribuição Sindical/2013, em nome desta entidade, até o dia 28/02/2013, o valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Aos profissionais já cadastrados, a guia de recolhimento personalizada será enviada pelo correio. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento em nossa sede a Rua Humaitá, 349, Bela Vista - São Paulo - SP, solicitar pelo tel (11) 3187-7607 ou através de nosso site www.soesp.org.br São Paulo, 10 de janeiro de 2013 Dr. Pedro Oliveira Pessoa Júnior - Presidente

O Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos no Estado de São Paulo, com base estadual, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista de material elétrico, eletro-eletrônicos, informática, telecomunicações, iluminação em geral, aparelhos eletrodomésticos e telefonia fixa e móvel no Estado de São Paulo que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2013, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, conforme obrigatoriedade estabelecida pelos arts. 578/591 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, será no dia 31 de janeiro de 2013. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos tel. (11) 3331-6377, fax (11) 3331-6370, pelo e-mail [illegible] ou ainda através do site www.sincoeletrico.com.br. São Paulo, 16 de janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO SPROVIERI RODRIGUES (16, 17 e 18)

SECOVI-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DE 2013 - Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da CLT, ficam notificadas as categorias representadas pelo SECOVI-SP que deverão recolher até o dia 31 de janeiro em curso, a Contribuição Sindical Patronal para o exercício de 2013, [illegible] também podem ser obtidas no site da CLT [illegible]. São Paulo, 10 de janeiro de 2013. Claudio Bernardes - Presidente SECOVI-SP



PREFEITURA MUNICIPAL Fls 221 CORONEL VIVIDA - PR

2º TABELIÃO ... Autenticação ... VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ... 13 MAIO 2014 ... SANTOS BASTOS ... Autorizado ... 1051AJ385046

## Arex Control Participações S.A.

CNPJ/MF nº [illegible] - NIRE 35.300.175.[illegible]

Ata da AGE Realizada em 31 de Outubro de 2012

[illegible]

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

atual denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A. após a deliberação do Processo SUSEP nº 15414.[illegible]

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM [illegible] DE JANEIRO DE 2012

[illegible]

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após a deliberação do Processo SUSEP nº 15414.[illegible])

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

[illegible]

## FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.621.[illegible] - NIRE [illegible]

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: [illegible] MESA: [illegible] EDITAL DE CONVOCAÇÃO: [illegible] DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: [illegible] CONSELHO FISCAL: [illegible] ENCERRAMENTO: [illegible]

## FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.621.[illegible] - NIRE [illegible]

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: [illegible] EDITAL DE CONVOCAÇÃO: [illegible] DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: [illegible] ROBERTO [illegible] THOMPSON MOTTA [illegible] FRANÇOIS PIERRE ELDORAU [illegible] CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: [illegible] MARCIO CRUZ MEIRELLES [illegible] FERNANDO JOSÉ COSTA TELES [illegible] FRANÇOIS PIERRE ELDORAU [illegible] ENCERRAMENTO: [illegible]

## M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF [illegible] - NIRE 35.300.[illegible]

Ata da RCA Realizada em 16 de Outubro de 2012

[illegible]

### SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
### AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

[illegible] São Paulo, [illegible] de janeiro de 2013. Dr. [illegible] - Presidente

O Sindicato da Classe [illegible] São Paulo, [illegible] de janeiro de 2013. [illegible] (15, 17 e 18)

SECOVI-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DE 2013 - [illegible]

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 18 de janeiro de 2013 às 01:24:08

1051AJ385039

[illegible]

## HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

[illegible]

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

## ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

[illegible]

## FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

[illegible]

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

## MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

[illegible]

MOVIMATER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO LTDA - EPP [illegible]

## CPFL TELECOM S.A.

[illegible]

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br [illegible] 8 de janeiro de 2013 [illegible]

1051AJ385032

[illegible]

## ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.

[illegible]

## ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.

[illegible]

## ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.

[illegible]

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº [illegible], para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à Av. Otaviano Alves de Lima, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo.

[illegible]

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº [illegible], para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à Av. Otaviano Alves de Lima, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo.

[illegible]

[illegible]

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 8 de janeiro de 2015 às [illegible]

1051AJ385025

PREFEITURA MUNICIPAL — Fls 225 — CORONEL VIVIDA - PR

# MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ nº [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

[illegible]

[illegible]

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:08:45

[illegible] SANTOS BASTOS — Escrevente Autorizado — 1051AJ385018

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 226

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35300042921 | | 17/04/1973 | 31/10/1955 | |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | SOCIEDADE POR AÇÕES |

| CNPJ | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 61.074.175/0001-38 | AV. DAS NACOES UNIDAS | 11711 | 21. AND |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| BROOKLIN | SAO PAULO | SP | 04578-000 | R$ | 1.335.663.444,63 |

## OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

## DIRETOR

| NOME |
|---|
| ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MANOEL DA NOBREGA | 1280 | 8 A |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| PARAISO | SAO PAULO | SP | 04001-004 | 3212239236 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| .988.988-43 | DIRETOR | |

## DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| NOME |
|---|
| BENEDITO LUIZ ALVES DIAS |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA DAS NACOES UNIDAS | 11711 | 21 A |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CHACARA ITAIM | SAO PAULO | SP | 04578-000 |

| DOCUMENTO | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 00000000001 | DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | |

## DIRETOR

| NOME |
|---|
| CARLOS ALBERTO LANDIM |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA DAS NACOES UNIDAS | 11711 | 21 A |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 224 JURONEL VARGA - PA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| CHACARA ITAIM | SAO PAULO | SP | 04578-000 | 14395634 |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS |
| 085.617.328-22 | DIRETOR | | | |

### DIRETOR TÉCNICO

| NOME | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE | | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR | 215 | BL D 3 A | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| JD SAO LUIZ | SAO PAULO | SP | | 9990351 |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS |
| 011.028.568-94 | DIRETOR TÉCNICO | | | |

### DIRETOR

| NOME | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAURICIO GALIAN | | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| AVENIDA DAS NACOES UNIDAS | 11711 | 21 A | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
| CHACARA ITAIM | SAO PAULO | SP | 04578-000 | 17198599 |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS |
| 100.182.908-50 | DIRETOR | | | |

### FILIAIS

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 54999002141 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| JA CANDIDO MARIANO | 1636 | 3 AND SL. 303 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | CAMPO GRANDE | MS | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 35901431698 | 61.074.175/0071-40 | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV SANTO AMARO | 4910 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| BROOKLIN | SAO PAULO | SP | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 35901434484 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA CORIOLANO | 605 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | SAO PAULO | SP | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 35901439273 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 227
CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: AV. REBOUCAS | | NÚMERO: 2201 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: SAO PAULO | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 35901463841 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: CALCADA DAS ORQUIDEAS | | NÚMERO: 69 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: ALPHAVILLE | MUNICÍPIO: BARUERI | UF: SP | CEP: 14860-000 |
| NIRE: 42999000572 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA GENERAL VALGAS NEVES | | NÚMERO: 514 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: ANITA GARIBALDI | MUNICÍPIO: JOINVILLE | UF: SC | CEP: 89201-540 |
| NIRE: 22999000037 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA CEOLHO DE REZENDE | | NÚMERO: 530 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: TEREZINA | UF: PI | CEP: 64001-330 |
| NIRE: 54999000424 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO | | NÚMERO: 1717 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE | UF: MS | CEP: 79002-370 |
| NIRE: 999000130 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: PRACA DA BANDEIRA | | NÚMERO: 104 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: ARACAJU | UF: SE | CEP: 49015-020 |
| NIRE: 35901467684 | CNPJ: 61.074.175/0067-64 | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: 215 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: VILA MEDON | MUNICÍPIO: AMERICANA | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 31999008060 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV RIO BRANCO | | NÚMERO: 126 | COMPLEMENTO: ANTIGO 122 |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: VARGINHA | UF: MG | CEP: |
| NIRE: | CNPJ: | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 229

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35901489360 | | | | |
| ENDEREÇO<br>AV. SANTO AMARO | | NÚMERO<br>4910 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>BROOKLIN | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>35901497095 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AV BRIGADEIRO FARIA LIMA | | NÚMERO<br>534 | COMPLEMENTO<br>LOJA 1 | |
| BAIRRO<br>PINHEIROS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>901497109 | CNPJ<br>61.074.175/0073-02 | | | |
| ENDEREÇO<br>AV IBIRAPUERA | | NÚMERO<br>2461 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>MOEMA | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP |
| NIRE<br>29999002591 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AV. ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES | | NÚMERO<br>3840 | COMPLEMENTO<br>LJ G | |
| BAIRRO<br>PITUBA | MUNICÍPIO<br>SALVADOR | | UF<br>BA | CEP<br>41800-700 |
| NIRE<br>35901107815 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AV. MARIA COELHO AGUIAR | | NÚMERO<br>215 | COMPLEMENTO<br>BL.C 7 ANDAR | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP<br>05804-906 |
| NIRE<br>33999009564 | CNPJ<br>61.074.175/0115-04 | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA DA QUITANDA | | NÚMERO<br>63 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | | UF<br>RJ | CEP<br>20011-030 |
| NIRE<br>41999006383 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA SENADOR SOUZA NAVES | | NÚMERO<br>873 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO<br>LONDRINA | | UF<br>PR | CEP |
| NIRE<br>35901511101 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO<br>AV. MARIA COELHO AGUIAR | | NÚMERO<br>215 | COMPLEMENTO<br>BL.D.3 AND. | |
| BAIRRO<br>JD. SAO LUIZ | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | | UF<br>SP | CEP |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 230

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35901531251 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA GENERAL OSORIO | | 398 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| ESTACAO | FRANCA | SP | 14405-107 | |
| NIRE | CNPJ | | | |
| 35901541663 | 61.074.175/0079-06 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA CARLOS GOMES | | 328 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| | ARACATUBA | SP | | |
| NIRE | CNPJ | | | |
| 35901386820 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA SANTA CRUZ | | 539 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| | SAO PAULO | SP | | |
| NIRE | CNPJ | | | |
| 35901571872 | 61.074.175/0080-31 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV WASHINGTON LUIZ | | 1607 | LOJA 3 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| | PRESIDENTE PRUDENTE | SP | | |
| NIRE | CNPJ | | | |
| 25999000366 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA | | 723 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| OS ESTADOS | JOAO PESSOA | PB | | |
| NIRE | CNPJ | | | |
| 53999001501 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| SCS | | | Q.2 BL.C LJ44 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| | BRASILIA | DF | | |
| NIRE | CNPJ | | | |
| 11999000356 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA CARLOS GOMES | | 1223 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| CENTRO | PORTO VELHO | RO | 78903-020 | |
| NIRE | CNPJ | | | |
| 35901708576 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA MEDE AMEDEA | | 701 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | |
| | | | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 231
CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| VL MARIA | SAO PAULO | SP | 02521-001 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901738815 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA BRASIL | 1386 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | CATANDUVA | SP | 15833-300 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901750106 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA VIRGILIO DE REZENDE | 1331 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| ENTRO | ITAPETININGA | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901755043 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA SENADOR VERGUEIRO | 249 | SALA 05 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | SAO BERNARDO DO CAMPO | SP | 09750-001 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901784248 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA SAO MIGUEL | 5379 | TERREO |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| SAO MIGUEL PAULISTA | SAO PAULO | SP | 03871-100 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 43999004722 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MARECHAL DEODORO | 326 | SALA 2 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | SANTA CRUZ DO SUL | RS | 96810-110 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 52999003201 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA | 21 | QD.47 LT.2-E |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| SETOR CENTRAL | GOIANIA | GO | 74015-090 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901818614 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MAJOR MATHEUS | 358 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA LAVRADORES | BOTUCATU | SP | 18609-630 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901281548 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV. SANTO ANTONIO | 678 | |

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 232 CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| ALTO CAFEZAL | MARILIA | SP | 17500-070 |
| NIRE | CNPJ | | |
| 35901855960 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA GUIDO CALOI | 1985 | GP 16, 17, 18 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| SOCORRO | SAO PAULO | SP | 05802-140 |
| NIRE | CNPJ | | |
| 43999024189 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. JULIO DE CASTILHOS | 1494 | SALA 4 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | CAXIAS DO SUL | RS | 95010-001 |
| NIRE | CNPJ | | |
| 35902023674 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| PRACA SILVIO ROMERO237 | 239 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| TATUAPE | SAO PAULO | SP | |
| NIRE | CNPJ | | |
| 41999036274 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA PERNAMBUCO | 428 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | CASCAVEL | PR | 85801-010 |
| NIRE | CNPJ | | |
| 43999023778 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| A VENANCIO AIRES | 205 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | IJUI | RS | 98700-000 |
| NIRE | CNPJ | | |
| 52999014237 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. TERESA CRISTINA | 256 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CARLOS PRESTES | GOIANIA | GO | 74815-400 |
| NIRE | CNPJ | | |
| 43999024197 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. SETE DE SETEMBRO | 780 | LOJA 04 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | PASSO FUNDO | RS | 99010-121 |
| NIRE | CNPJ | | |
| 43999024201 | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 2335
CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| RUA DOUTOR CASSIANO | | 256 | A |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: PELOTAS | UF: RS | CEP: 96015-700 |
| NIRE: 32900170715 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. JERONIMO MONTEIRO | | NÚMERO: 100 | COMPLEMENTO: SL1804/05E07 |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: VITORIA | UF: ES | CEP: 29014-900 |
| NIRE: 43999024219 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: A VENANCIO AIRES | | NÚMERO: 205 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: IJUI | UF: RS | CEP: 98700-000 |
| NIRE: 35902082514 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA | | NÚMERO: 1431 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: SAO PAULO | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 27999001607 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. FERNANDES LIMA | | NÚMERO: 341 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: FAROL | MUNICÍPIO: MACEIO | UF: AL | CEP: |
| NIRE: 43999024227 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES | | NÚMERO: 431 | COMPLEMENTO: AP. 101 |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: ALEGRETE | UF: RS | CEP: 97542-600 |
| NIRE: 35900539479 | CNPJ: 61.074.175/0032-34 | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO | | NÚMERO: 1109 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: PQ.DOS BANDEIRANTES | MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO | UF: SP | CEP: 14090-270 |
| NIRE: 31999050554 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO | | NÚMERO: 7871 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: |
| NIRE: 33999052664 | CNPJ: | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 234

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV.MARECHAL FLORIANO | 19 | SL.2001/2002 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | RIO DE JANEIRO | RJ | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 28999001659 | 61.074.175/0039-00 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES | 54 | ESQUINA COM A |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BAIRRO JARDINS | ARACAJU | SE | 49025-620 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 43999024243 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV. CRISTOVAP COLOMBO | 3060 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | PORTO ALEGRE | RS | 90560-005 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 43999024251 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA BENTO GONCALVES | 1731 | SALA 81 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CENTRO | NOVO HAMBURGO | RS | 93410-003 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 41999036291 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES | 274 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| SEMINARIO | CURITIBA | PR | 80320-300 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 999008813 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA | 1593 | SALAO 05 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| BOSQUE DA SAUDE | CUIABA | MT | 78050-000 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31999051658 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA AFONSO RATTO | 61 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| MERCES | UBERABA | MG | 38060-040 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35901093563 | 61.074.175/0044-78 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DOUTOR BERNADINO DE CAMPOS | 540 | TERREO |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMPO GRANDE | SANTOS | SP | 11065-002 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 233 CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41999036304 | | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA PRUDENTE DE MORAES | | NÚMERO<br>772 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>ZONA SETE | MUNICÍPIO<br>MARINGA | UF<br>PR | CEP<br>87020-010 |
| NIRE<br>42900281647 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA DOM JAIME CAMARA | | NÚMERO<br>269 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>FLORIANOPOLIS | UF<br>SC | CEP<br>88015-110 |
| NIRE<br>901151938 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA LEVINDO LIMA | | NÚMERO<br>55 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SOROCABA | UF<br>SP | CEP<br>18047-720 |
| NIRE<br>27999001623 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>RUA JOAQUIM NABUCO | | NÚMERO<br>161 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO<br>FAROL | MUNICÍPIO | UF<br>AL | CEP<br>57057-250 |
| NIRE<br>43999023735 | CNPJ<br>61.074.175/0097-80 | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA | | NÚMERO<br>11324 | COMPLEMENTO<br>N 11324 SALA |
| BAIRRO<br>SAO LEPOLDO | MUNICÍPIO<br>CAXIAS DO SUL | UF<br>RS | CEP<br>95099-522 |
| E<br>21999001881 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO | | NÚMERO<br>03 | COMPLEMENTO<br>QD 11 LOTE 03 |
| BAIRRO<br>SAO FRANCISCO | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA | CEP |
| NIRE<br>35902408673 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AV SAO LUIS | | NÚMERO<br>120 | COMPLEMENTO<br>130 |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP | CEP<br>01046-000 |
| NIRE<br>32999008508 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA JERONIMO MONTEIRO | | NÚMERO<br>1000 | COMPLEMENTO<br>SLS.1110/2 |
| BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>VITORIA | UF<br>ES | CEP<br>29014-900 |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 236 - CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35901151920 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV.BADY BASSITT | | 3455 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| CENTRO | SAO JOSE DO RIO PRETO | | SP | |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33999078736 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA 33 | | 160 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| VL. SANTA CECILIA | VOLTA REDONGA | | RJ | 27258-400 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 41999057204 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA EMILIANO PERNETA | | 725 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| CENTRO | CURITIBA | | PR | 80420-080 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33999079376 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA DO OUVIDOR | | 97 | SALA 201 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| CENTRO | RIO DE JANEIRO | | RJ | 20040-040 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15999011157 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. NAZARE | | 253 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| | BELEM | | PA | 66035-170 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23999010254 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. ANTONIO SALES | | 1357 | LT. 11/14 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| JOAQUIM TAVORA | FORTALEZA | | CE | 60135-100 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35902790446 | 61.074.175/0001-38 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AV. JUNDIAI | | 261 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| ANHANGABAU | JUNDIAI | | SP | 13208-000 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35902790438 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA PAULO FACCINI | | 657 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| | | | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 127 CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| MACEDO | GUARULHOS | SP | 07111-000 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 41999071193 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA PONTA GROSSA | | 2040 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | FRANCISCO BELTRAO | PR | 85601-600 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 41999072670 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA PONTA GROSSA | | 2040 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| NTRO | FRANCISCO BELTRAO | PR | 85601-600 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35902852697 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AV. INDEPENDENCIA | | 2743 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| INDEPENDENCIA | PIRACICABA | SP | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35902853987 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| AV. GUIDO CALOI | | 2170 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| SOCORRO | SAO PAULO | SP | 05802-140 |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 43999043531 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA BENTO GONCALVES | | 1789 | |
| RRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| BOA VISTA | NOVO HAMBURGO | RS | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 35902866191 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA FREI GASPAR | | 147 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| | SAO VICENTE | SP | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 31999085285 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA SAO PAULO | | 704 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
| CENTRO | DIVINOPOLIS | MG | |

| NIRE | CNPJ | | |
|---|---|---|---|
| 31999085307 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA SANTA HELENA | | 255 | A |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 238 6 CORONEL VIVIDA PR

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAIRRO: CANAAN | MUNICÍPIO: SETE ALAGOAS | UF: MG | CEP: |
| NIRE: 35902910867 | CNPJ: 61.074.175/0107-96 | | |
| ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTOS CARDOSO | NÚMERO: 145 | COMPLEMENTO: ESQUINA COM A | |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES | UF: SP | CEP: 08730-110 |
| NIRE: 35902919996 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. NOVE DE JULHO | NÚMERO: 252 | COMPLEMENTO: | |
| RO | MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 42999024692 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHIMIDT | NÚMERO: 435 | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: CRICIUMA | UF: SC | CEP: |
| NIRE: 41999069008 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO | NÚMERO: 1644 | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: PONTA GROSSA | UF: PR | CEP: |
| NIRE: 35902934341 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: A GONCALO FERNANDES | NÚMERO: 150 | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: JD. BELA VISTA | MUNICÍPIO: SANTO ANDRE | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 35902963651 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR | NÚMERO: 1117 | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: IPIRANGA | MUNICÍPIO: SAO PAULO | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 35902965009 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: TIRADENTES | NÚMERO: 1131 | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: LIMEIRA | UF: SP | CEP: 93410-003 |
| NIRE: 35902968865 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: | NÚMERO: | COMPLEMENTO: | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 239

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RUA CLELIA | | 2145 | |
| BAIRRO: LAPA | MUNICÍPIO: SAO PAULO | UF: SP | CEP: 05042-001 |
| NIRE: 41999071240 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCO | | NÚMERO: 415 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: JD. BOTANICO | MUNICÍPIO: CURITIBA | UF: PR | CEP: 80215-090 |
| NIRE: 35903020521 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: A MARIANO PEDROSO DE ALMEIDA | | NÚMERO: 290 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA | MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO | UF: SP | CEP: 14025-540 |
| NIRE: 35902999566 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. DOS AUTONOMISTAS | | NÚMERO: 701 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: VL. YARA | MUNICÍPIO: OSASCO | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 35903447109 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV.WASHINGTON LUIZ | | NÚMERO: 2776 | COMPLEMENTO: 2786 |
| BAIRRO: JD.MARAJOARA | MUNICÍPIO: SAO PAULO | UF: SP | CEP: 04662-003 |
| NIRE: 33999094464 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309 | | NÚMERO: 151 | COMPLEMENTO: 310 E 311 |
| BAIRRO: ED. CASTELO | MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | CEP: |
| NIRE: 31999092591 | CNPJ: 61.074.175/0116-87 | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA TEREZA CRISTINA | | NÚMERO: 244 E | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: CARLOS PRESTES | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: 30410-600 |
| NIRE: 17999006040 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. JK | | NÚMERO: | COMPLEMENTO: ACSV- NE 12 |
| BAIRRO: TAQUARUSSU DO PORTO | MUNICÍPIO: PALMAS | UF: TO | CEP: |
| NIRE: 33999100090 | CNPJ: | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 240 NO CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA/ ED TOWER 2000 | | NÚMERO: 935 | COMPLEMENTO: LJS 131, 132 |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: NITEROI | UF: RJ | CEP: |
| NIRE: 43999045607 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II | | NÚMERO: 1015 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: SAO JOAO | MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE | UF: RS | CEP: 90550-143 |
| NIRE: 35903114142 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: CALCADA DAS ROSAS | | NÚMERO: 126 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: CENTRO COMERCIAL | MUNICÍPIO: BARUERI | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 35903114151 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA STAROSA | | NÚMERO: 130 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 41900896012 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA BALDUINO TAQUES | | NÚMERO: 665 | COMPLEMENTO: LJ TERREA 1 A |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: PONTA GROSSA | UF: PR | CEP: 84010-050 |
| NIRE: 999029678 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS | | NÚMERO: 1 | COMPLEMENTO: PAV TERREO |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: RIO DO SUL | UF: SC | CEP: |
| NIRE: 31999102431 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO CARMO | | NÚMERO: 1275 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: SION | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: |
| NIRE: 43999046956 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA CEARA | | NÚMERO: 700 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE | UF: RS | CEP: 90240-510 |
| NIRE: | CNPJ: | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41999077949 | | | |
| ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS | | NÚMERO: 1473 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: CURITIBA | UF: PR | CEP: |
| NIRE: 35903158778 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV GIOVANNI GRONCHI/ VILA ANDRADE | | NÚMERO: 6291 | COMPLEMENTO: TERREO |
| BAIRRO: MORUMBI | MUNICÍPIO: SAO PAULO | UF: SP | CEP: |
| NIRE: 903158760 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ALPHEU JOSE RIBAS SAMPAIO | | NÚMERO: | COMPLEMENTO: QD 3-0 |
| BAIRRO: INFANTE D. HENRIQUE | MUNICÍPIO: BAURU | UF: SP | CEP: 17012-631 |
| NIRE: 26999026226 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHAES | | NÚMERO: 3855 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: BOA VISTA | MUNICÍPIO: RECIFE | UF: PE | CEP: 50070-160 |
| NIRE: 33999106012 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS | | NÚMERO: 700 | COMPLEMENTO: LJ 103N/103M |
| BAIRRO: BARRA DA TIJUCA | MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | CEP: |
| NIRE: 35903184612 | CNPJ: 61.074.175/0130-35 | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA PEREIRA BARRETO | | NÚMERO: 771 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: PARAISO | MUNICÍPIO: SANTO ANDRE | UF: SP | CEP: 09190-610 |
| NIRE: 33999107281 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA MANOEL TEODORO | | NÚMERO: 156 | COMPLEMENTO: LOJAS 10 E 11 |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: CAMPOS DE GOYTACAZES | UF: RJ | CEP: |
| NIRE: 52999032723 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS | | NÚMERO: 2162 | COMPLEMENTO: SALA 4 |
| BAIRRO: JD GOIAS | MUNICÍPIO: RIO VERDE | UF: GO | CEP: |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 2412
CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35903200570 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA PROFESSOR VICENTE RAO | | 1405 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| JARDIM PETROPOLIS | SAO PAULO | | SP | 04636-001 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35903202475 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA DA INDEPENDENCIA | | 503 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| INDEPENDENCIA | TAUBATE | | SP | |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 43999048835 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA ANDRADE NEVES | | 2270 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| CENTRO | PELOTAS | | RS | 96020-080 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35903204630 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| AVENIDA PAES BARROS | | 2412 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| MOOCA | SAO PAULO | | SP | |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35903240628 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA SALGADO DE CASTRO | | 393 | E 399 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| CENTRO | DIADEMA | | SP | |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35903258632 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA ARACAJU | | 66 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| HIGIENOPOLIS | SAO PAULO | | SP | |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26999027851 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA REAL DA TORRE | | 731 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| AFOGADOS | RECIFE | | PE | 50610-000 |

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33999113213 | | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS | | 33 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| | | | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| CENTRO | NOVA IGUACU | RJ | |
| NIRE 35903264438 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO AV. ALBERTO ANDALO | NÚMERO 3073 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO VL BOM JESUS | MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO | UF SP | CEP |
| NIRE 43999052361 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO RUA GONCALVES DIAS | NÚMERO 67 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO CANOAS | UF RS | CEP |
| NIRE 35903266546 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO RUA CORONEL BENTO PIRES | NÚMERO 106 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO TATUI | UF SP | CEP |
| NIRE 29999041708 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO RUA 24 DE OUTUBRO | NÚMERO 166 | COMPLEMENTO ANTIGO 170 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO BARREIRAS | UF BA | CEP |
| NIRE 25999007590 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS | NÚMERO 307 | COMPLEMENTO | |
| RO CENTRO | MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE | UF PB | CEP 58101-200 |
| NIRE 43999057541 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO AV ASSIS BRASIL | NÚMERO 3940 | COMPLEMENTO LOJA 8B | |
| BAIRRO PASSO D'AREIA | MUNICÍPIO PORTO ALEGRE | UF RS | CEP |
| NIRE 35903436531 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO RUA TOME DE SOUZA | NÚMERO 154 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO VILA PARAISO | MUNICÍPIO MOGI-GUACU | UF SP | CEP |
| NIRE 33999131408 | CNPJ | | |
| ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO | NÚMERO 5 | COMPLEMENTO | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 244
CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | RIO DE JANEIRO | RJ | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903621265 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| LARGO SAO FRANCISCO | 26 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| SE | SAO PAULO | SP | 01005-010 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 33900997254 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV VINTE E OITO DE SETEMBRO | 3,5E7 | BOULEVARD |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA ISABEL | RIO DE JANEIRO | RJ | 20551-030 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903762934 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA CONCEICAO | 1146 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| VILA MARIA HELENA | INDAIATUBA | SP | 13335-410 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35903904291 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA MANOEL DA NOBREGA | 1280 | 8 E 9 ANDARES |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| PARAISO | SAO PAULO | SP | 04001-004 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 29999063043 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ALAMEDA DAS ESPATODEAS | 360 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| CAMINHO DAS ARVORES | SALVADOR | BA | 41820-460 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42999800170 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA JULIO COUTINHO | 25 | SALA 101 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| FAZENDA | ITAJAI | SC | 88301-498 |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35904288861 | |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES | 3225 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| | SAO CARLOS | SP | |

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 31900543138 | 61.074.175/0031-53 |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 245
CORONEL VIVIDA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVENIDA GOVERNADOR RONDON PACHECO | | 3149 | LOJA 3 |
| BAIRRO: VILA POVOA | MUNICÍPIO: UBERLANDIA | UF: MG | CEP: 38400-050 |
| NIRE: 51999037147 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: RUA DAS PITANGUEIRAS | | NÚMERO: 1112 | COMPLEMENTO: SCL |
| BAIRRO: SETOR COMERCIAL | MUNICÍPIO: SINOP | UF: MT | CEP: 78550-288 |
| NIRE: 35904621692 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: ENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS | | NÚMERO: 782 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: ARRUAMENTO NOVA CAM | MUNICÍPIO: CAMPINAS | UF: SP | CEP: 13092-123 |
| NIRE: 13900011794 | CNPJ: 61.074.175/0012-90 | | |
| ENDEREÇO: RUA ACRE (CJ MANAUENSE) | | NÚMERO: 1 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS G | MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM | CEP: 69053-550 |
| NIRE: 43901093705 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA NACOES UNIDAS | | NÚMERO: 2805 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: RIO BRANCO | MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO | UF: RS | CEP: 93320-020 |
| NIRE: 41900499871 | CNPJ: 61.074.175/0033-15 | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA ASSUNCAO | | NÚMERO: 853 | COMPLEMENTO: QUADRA 28, LO |
| BAIRRO: VILA ALTO ALEGRE | MUNICÍPIO: CASCAVEL | UF: PR | CEP: 85805-030 |
| NIRE: 11999800565 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON | | NÚMERO: 2012 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: JIPARANA | UF: RO | CEP: 76900-830 |
| NIRE: 35903210613 | CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA INDIANOPOLIS | | NÚMERO: 3237 | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: JABAQUARA | MUNICÍPIO: SAO PAULO | UF: SP | CEP: |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 246

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|---|---|
| DATA<br>28/03/2014 | NÚMERO<br>116.441/14-8 | |
| VALOR, DE 11/02/2014. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 22/11/2013. | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/04/2014

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>, Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 10/04/2014 15:56:56 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

JUCESP Empresa Oficial ATO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para MAURO SAUBERLICH DE PADUA:22167575866
[ Autenticidade: 41996440 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 244 - CORONEL VIVIDA - PR

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 61074175000138

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 248
CORONEL VIVIDA - PR

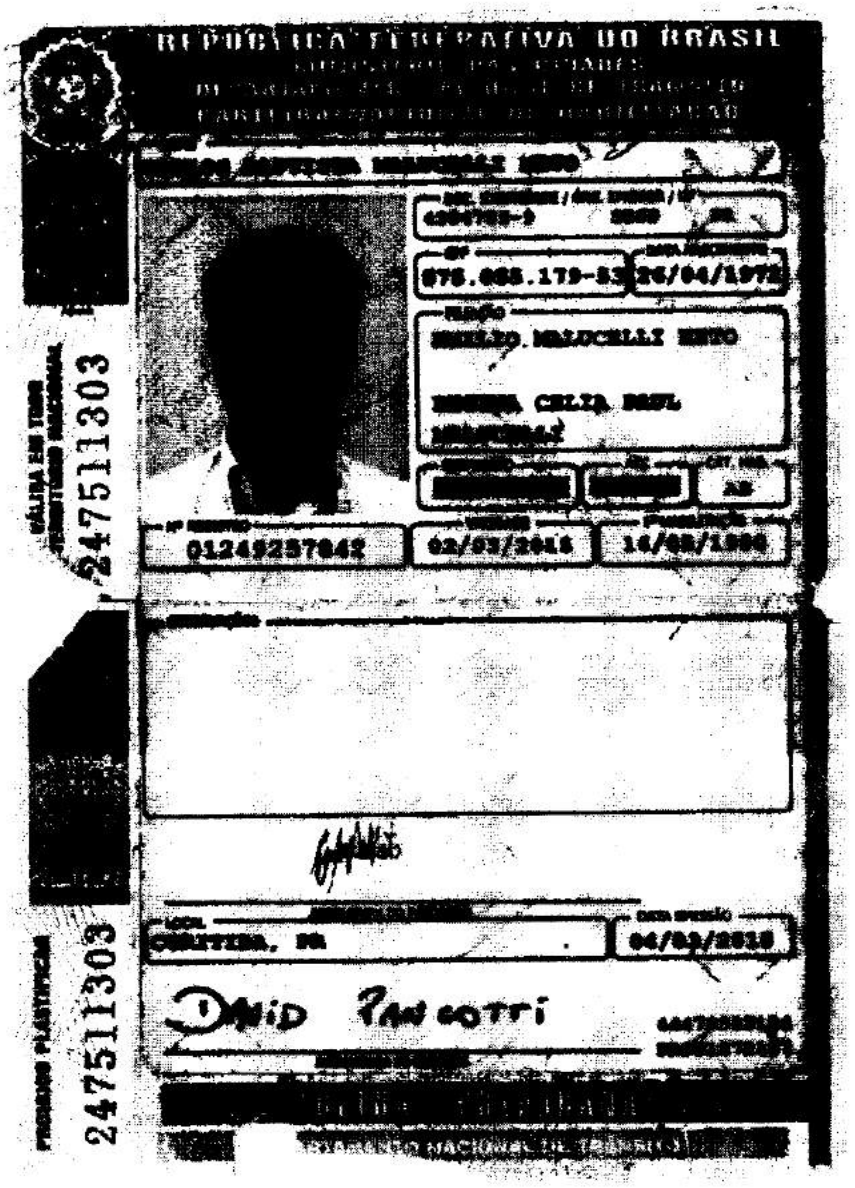


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05 / 06 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PORTO SEGURO

SEGUROS

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 249

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

São Paulo, 02 de Junho de 2014.

Pregão Presencial n° 65/2014.

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Assinatura

Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 003.181.656-[illegible]

Assinatura

Nelson Renato Ba[illegible]
Procurador
R.G. nº 61.570.163
C.P.F. nº 019.955.409-3[illegible]

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-995
SÃO PAULO - SP

PORTO SEGURO

SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 0250 CORONEL VIVIDA - PR

**ANEXO VI**

**PROCURAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 65/2014

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 65/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

**CARLOS B MALUCELLI NETO**
**CPF: 875.055.179-53**
**RG: 43947559**

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, assinar propostas, declarações, negociar preços, interpor, recorrer, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

São Paulo, 02 de Junho de 2014.

Assinatura

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-995
SÃO PAULO - SP

Assinatura

Joelson Renato Barbo
Procurador
R.G. nº 43970160

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

3º
3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - 12º - CEP 01046-915
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-3600
BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
AB488537
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR
economico de:
MARTA MOUTERS MONTOYA.JOELSON RENATO.
BARBOSA.
Sao Paulo, 12 de Junho de
Em test.
da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Valor:R$13,60. Carimbo:
Selo(s):AA438792
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
TABELIÃO DE NOTAS
1064AA438792

PORTO SEGURO

SEGUROS

**ANEXO VI**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 251 CORONEL VIVIDA - PR

**PROCURAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 65/2014

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 65/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

**IVONE MIRANDA RUSYCKI**
**CPF: 021.262.459-85**
**RG: 2123609 SCR**

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, assinar propostas, declarações, negociar preços, interpor, recorrer, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, Substabelecer, e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

São Paulo, 02 de Junho de 2014.

Assinatura

Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.658-68

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-995
SÃO PAULO - SP

Assinatura

Procurador
R.G. nº 6.967.701
C.P.F. nº 013.[illegible]

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

3º Tabelião de Notas de São Paulo
3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-915
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
AB488536
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR
economico de:
MARTA WOUTERS MONTOYA, JOELSON RENATO
BARBOSA,
São Paulo, 02 de Junho de
Em test.
da Verdade.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCREVENTE
Selo(s):AA438791
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"
3º TABELIÃO DE NOTAS
064AA43879 1

**Nº 00248496** **1º TRASLADO**
**Livro: 2928** **Página(s): 203/205**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Licitações
2010-17-PUBL (RENOV4)

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (**29**) dias do mês de **julho** do ano de dois mil e treze (**2013**), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 69.084/13-0, aos 07/02/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 557, sob o nº 38 e Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 03/06/2013, autenticidade 32675664, que fica arquivada na pasta 568, ordem 41, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores: **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o nº 303.025/12-8, aos 16/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 545, sob o nº 28, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 252 CORONEL VIVIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1064260227608300022587G-8
P:06293 R:031876



29 MAI 2014
SELOS POR VERBA
1064AU54281
FABIANO PEREIRA - Escrevente

1ª CÓPIA C/ 1ª CÓPIA C/ 1ª CÓPIA C/ 1ª CÓPIA C/ 1ª CÓPIA C/



nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39; **FABIO ALEX COLOMBO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.489.208-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.960.738-54 e **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, aos quais confere poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR OU COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE**, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como, quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances depreços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários. **A PRESENTE PROCURAÇÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDA E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. O SUBSTABELECIMENTO DE TODOS OU DE PARTE DOS PODERES OUTORGADOS DEVERÁ SER REALIZADO COM RESERVA DE IGUAIS.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro

1º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. Mateus Bandeira
Maceió - Alagoas
29 MAI 2014
SELO POR VERBA
1064AU54126
FABIANO PEREIRA
VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1ª CÓPIA C/ 1ª CÓPIA C/ 1ª CÓPIA C/ 1ª CÓPIA C/ 1ª CÓPIA C/

do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a.), **Bel.ª Yeda Mansor Coleti**, Escrevente, lavrei, e conferi este ato e o primeiro traslado. Eu, (a.) **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**, Substituta do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA //** A **Substituta do Tabelião Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**.- (legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti, Substituta do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

**Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**
**Substituta do Tabelião**

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:192,26
ESTADO.....R$:56,00
IPESP.....R$:41,48
REG. CIVIL.....R$:10,38
TRIB. JUSTICA..R$:10,38
STA. CASA.....R$:1,98
ISS.....R$:4,78
TOTAL.....R$:317,26

Profª Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

CONFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 053
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1064602276083.000225678-4
P:05293 R:031878

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tabeliao.com.br

1064AU5428

SELO POR VERBA
29 MAI 2014
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 254

# Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004106-9

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 30 de Março de 2012**

**1. Data, Hora e Local:** 30 de março de 2012, às 08h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda a empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, por seu representante Sr. Carlos Eduardo Sá da Matta. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", no dia 28 de fevereiro de 2012 e "O Estado de S. Paulo", no dia 27 de fevereiro de 2012. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. 5. **Ordem do Dia: Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 26 de outubro e 23 de dezembro de 2011, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e. e)Ratificação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados -SUSEP. **Matéria Extraordinária:** a) Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser efetivado mediante capitalização de reservas, com a consequente alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social; b) Alteração do artigo 7º do Estatuto Social para modificar a nomenclatura dos dois cargos de Diretores Vice-Presidentes para Diretor Geral e Diretor sem denominação especial, respectivamente; c) Alteração na representação da Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, com a consequente alteração do parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social; e, d) Consolidação do Estatuto Social. **6. Deliberações:** As acionistas decidiram apreciar, primeiramente, as matérias extraordinárias. Assim, por unanimidade de votos: **Em Matéria Extraordinária:** 6.1 Aprovaram o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), passando de R$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de reais) para R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), mediante a incorporação de parte do saldo da Reserva Estatutária de Lucros, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76, sem emissão de novas ações; 6.2 Em consequência, aprovaram a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 427.921.459 (quatrocentos e vinte e sete milhões novecentas e vinte e uma mil quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; 6.3 Aprovaram a alteração do artigo 7º do Estatuto Social, para modificar a nomenclatura dos dois cargos de Diretores Vice-Presidentes para Diretor Geral e Diretor sem denominação especial, respectivamente, o qual passará a vigorar conforme a transcrição a seguir: **"Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 03 (três) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.". 6.4 Aprovaram alterar a representação da Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para prever que a Sociedade será representada por 02 (dois) diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente Executivo, ou o Diretor Geral, ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria, com a consequente alteração do parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social, passando a vigorar conforme a transcrição a seguir: **"Artigo 10** - Compete à Diretoria: (...) *Parágrafo 5º* - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente Executivo ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria."; 6.5 Aprovaram a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 427.921.459 (quatrocentos e vinte e sete milhões novecentas e vinte e uma mil quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** - O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** - A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** - A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 03 (três) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não geram obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente Executivo ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 16** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 17** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 18** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 19** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 20** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 21** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 23** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída a participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 24** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição de reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de manutenção do total do patrimônio líquido da Sociedade em montante suficiente ao atendimento das exigências legais de margem de solvência e de cobertura dos passivos não operacionais. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 25** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Em Matéria Ordinária:** 6.6 Aprovaram integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; 6.7 Aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R$ 217.827.508,21 (duzentos e dezessete milhões oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), acrescido do valor da Reserva de Realização no montante de R$ 1.422.253,38 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R$ 219.249.761,59 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), da seguinte forma: (i) R$ 7.157.015,49 (sete milhões cento e cinquenta e sete mil e quinze reais e quarenta e nove centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2011, imputados aos dividendos obrigatórios nos termos do estatuto social da sociedade, sendo R$ 57.000.000,00 (cinqüenta e sete milhões de reais) referentes ao período de 1º de janeiro de 2011 a 30 de setembro de 2011, correspondendo a R$ 0,13781385 por ação e R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) referentes ao período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, correspondendo a R$ 0,04828558 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,11697178 por ação e, no segundo período, a R$ 0,04104272 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 26 de outubro de 2011 e 23 de dezembro de 2011. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 28 de outubro de 2011 e 28 de dezembro de 2011, respectivamente; (iii) O saldo remanescente de R$ 135.092.746,10 (cento e trinta e cinco milhões noventa e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. 6.8 Ratificaram as deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 26 de outubro e 23 de dezembro de 2011, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no subitem "ii" do item 6.7 acima; 6.9 Aprovaram a eleição dos Diretores da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Jayme Brasil Garfinkel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.158.134-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.260.388-04, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; **Diretor Vice-Presidente Executivo** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretor de Produto** - Seguros de Pessoas - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.690.328-42; **Diretores de Produção** - Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.660.838-81; Sr. José Roberto Ferreira da Silva Monteiro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Financeiro** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 006.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-98; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.478.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.264.587-91, este residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental** - Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rios, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.081-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; e **Diretores** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.886.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.136.358-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; e Sr. Milton Pereira de Oliveira Júnior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92, os demais residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial; 6.10 Fixaram a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria; 6.11 Aprovaram a ratificação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/03, 249/04, 344/07 e 380/08, às Resoluções CNSP nº 118/04 e 143/05 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP (Circular SUSEP nº 234/03) - Luiz Alberto Pomarole; Responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP nº 234/03) - Marcelo Barroso Picanço; Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03) - Fábio Ohara Morita; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 (Circular SUSEP nº 234/03) - Lene Araújo de Lima; Responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP nº 249/04) - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/07 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 380/08 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/04 - Celso Damadi; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/05 - Roberto de Souza Santos. **7. Documentos Arquivados na Sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de março de 2012. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes:** Sr. Carlos Eduardo Sá da Matta. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Adriana Pereira Carvalho Simões** - Presidente; **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 303.025/12-8 em 16/07/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**VITÓRIA QUÍMICA TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA.** torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº5006230, válida até 19/12/2013, p/ especialidades químicas industriais, fabricação de, sito à R. Clark,365. Macuco – Valinhos/SP.

ORIENTALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. torna público que recebeu da Cetesb, a Licença Prévia nº 36002168 e requereu a Licença de Instalação p/ depósito e/ou com. atacadista de produtos inflamáveis, exceto lr., à Via Paulo Leoni, 2227, lote01- gleba c2-A, Palmeiras, Itupeva/SP.

**CCL LABEL DO BRASIL S/A.** torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº5006229, válida até 07/07/2015, p/ rótulos, impressão p/ terceiros, serviço de, sito à Rod. Miguel Melhado Campos, Km 79 + 778 M, Jardim Santa Cândida – Vinhedo/SP.

**BEDEQUE CONFECÇÃO E COM. VAREJISTA LT...** público que requereu da CETESB a Renovação da Licen... p/ fabricação de persianas de qualquer material, sito à Av. ... Ceraze,1915, Jd. Do Lago – Campinas/SP.

**AUTO POSTO CAMILÓPOLIS ...** CETESB a Renovação da Licença de Operação ... 17/07/2017 ...

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=A... OU=(em branco), OU=(em bran... A IMPRENSA OFICIAL DO ... portal www.imprensaoficial.com.br

10 2 JUN 2014 1064AU0551... VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 255
CORONEL VIVIDA - PR

# TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, às 09:00 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 4.698, de 03 de julho de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

**Jayme Brasil Garfinkel**
Diretor Presidente

**Fábio Luchetti**
Diretor Vice-Presidente Executivo

**Luiz Alberto Pomarole**
Diretor Geral

**Marcelo Sebastião da Silva**
Diretor de Produto – Automóvel

**Edson Frizzarim**
Diretor de Produto – Ramos Elementares

**Fábio Ohara Morita**
Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

**José Luis Schneedorf Ferreira da Silva**
Diretor de Produção

**José Roberto Ferreira da Silva Montoro**
Diretor de Produção

**José Rivaldo Leite da Silva**
Diretor de Produção

**Marcelo Barroso Picanço**
Diretor Financeiro

Conselho Nacional do Ministério Público
12 JUN 2014
1064A

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 256
CORONEL VIVIDA - PR

**Ítalo Gengaro Flammia**
Diretor de Tecnologia da Informação

**Roberto de Souza Santos**
Diretor Operacional

**Lene Araújo de Lima**
Diretor Jurídico

**Beatriz Pacheco Rodrigues**
Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental

**Celso Damadi**
Diretor de Controladoria

**Sônia Aparecida Belezi Rica**
Diretora de Atendimento

**Manoel Sabino Neto**
Diretor

**Milton Pereira de Oliveira Junior**
Diretor

1064AU551643
02 JUN 2014

# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2012**

**1. Data, hora e local:** 23 de agosto de 2012, às 12h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Eleição do Sr. Fábio Luchetti para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade em substituição ao Sr. Jayme Brasil Garfinkel; b) Modificação da composição da Diretoria para extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; c) Modificação da representação da Sociedade quanto aos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes, com a consequente alteração do parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social; d) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; e) Ratificação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e, f) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a eleição do Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, que, até a presente data, ocupou o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade em substituição ao Sr. Jayme Brasil Garfinkel, que deixa referido cargo nesta data. O mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013, mantido o valor de remuneração fixado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012. 5.2 Consignou que o Diretor ora eleito declara que preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e que será investido em seu novo cargo tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, tomando posse em ato separado. 5.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 03 (três) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.4 Aprovou a modificação da representação da Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes. Em razão desta alteração, o parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 10** - Compete à Diretoria: (...) **Parágrafo 5º** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria". 5.5 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.368-50; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas** - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretores de Produção** - Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Financeiro** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 006.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.861.937-96; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91, este residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-60; **Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental** - Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.936.318-03; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; e **Diretores** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.138.358-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; e Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92, os demais residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 5.6 Ratificou os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 136/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - Luiz Alberto Pomarole; Responsável Administrativo-Financeiro - Marcelo Barroso Picanço; Responsável Técnico - Fábio Ohara Morita; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelos Controles Internos - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - Celso Damadi; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - Roberto de Souza Santos. 5.7 Aprovou a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 427.921.459 (quatrocentos e vinte e sete milhões novecentas e vinte e uma mil quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 03 (três) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais. **Parágrafo 1º** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 16** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 17** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 18** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 19** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 20** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 21** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 23** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único** Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 24** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição de reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de manutenção do total do patrimônio líquido da Sociedade em montante suficiente ao atendimento das exigências legais de margem de solvência e de cobertura dos passivos não operacionais. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 25** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e declaração de desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 23 de agosto de 2012. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 69.084/13-0 em 07/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL – Fls 258 / 16 – CORONEL VIVIDA – PR

## Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

**Comunicado aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 9º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo, SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. São Paulo, 08 de fevereiro de 2013. **Roberto Collares Lage** - Diretor de Finanças e Relações com Investidores.

COMGÁS Natural

## Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

**Carta de Renúncia**

Eu, **Guillermo Osvaldo Díaz**, argentino, casado, economista, RNE 12719296N-Mercosul, domiciliado em Buenos Aires, Argentina, por este instrumento, por todas as intenções e propósitos do art. 151 da lei nº 6404/76 ("Lei das S.A."), submeto minha renúncia de forma irrevogável e irretratável da posição de membro do Conselho de Administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.** ("Sociedade"), constituída e organizada sob as leis do Brasil, CPNJ/MF nº 08.873.873/0001-10, com sede na Rod. dos Imigrantes, Km 28,5, Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. Eu, por este instrumento, concedo à Sociedade a mais plena, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer assuntos pelo período no qual permaneci em tal posição, renunciando a todas as reivindicações contra a Sociedade sob qualquer pretexto, exceto por qualquer compensação advinda de minha posição como membro do Conselho da Administração até a presente data e que ainda não tenha sido paga. Os senhores são gentilmente requeridos a (i) providenciar o arquivamento desta carta na JUCESP e a sua publicação na imprensa, em conformidade com o art. 151 da Lei das S.A., e (ii) assinar esta carta, devolvendo uma via original a mim para meus arquivos. Sinceramente, **Guillermo Díaz**. Recebida em 27.12.2012. **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP - CNPJ sob n.º 54.460.951/0001-72, ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Pelo presente edital, faz saber que no dia 17 de maio de 2013, no período de 10:00 horas às 17:00 horas, em sua sede localizada à Rua Professor Tamandaré Toledo, n.º 69, 3º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, realizar-se-á eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados, bem como seus Suplentes, para o período de 2013 à 2016, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, nos termos dos artigos 50 a 55 do Regulamento Eleitoral que faz parte integrante do Estatuto Social. A Secretaria funcionará no horário das 09:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para recebimento do registro de chapas que concorrerão às eleições. A impugnação de candidaturas deverá ser feita [no] prazo de 05 (cinco) dias, a contar da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição em segunda votação realizar-se-á no dia 31 de maio de 2013, e não conseguindo o "quorum" na segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia [14] de junho de 2013, no mesmo horário. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após. São Paulo, 11 de Fevereiro de 2013. - [LUIGI] NESE - Presidente

0 2 JUN 2014

1064AU55 650

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 208
CORONEL VIVIDA - PR

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.238 – 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Presidente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2012, às 12hs, para formalização de sua investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, formalizada através da Portaria nº 5.026, de 20 de dezembro de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Declara para todos os fins e efeitos de direito que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Fábio Luchetti

**Diretor Presidente**

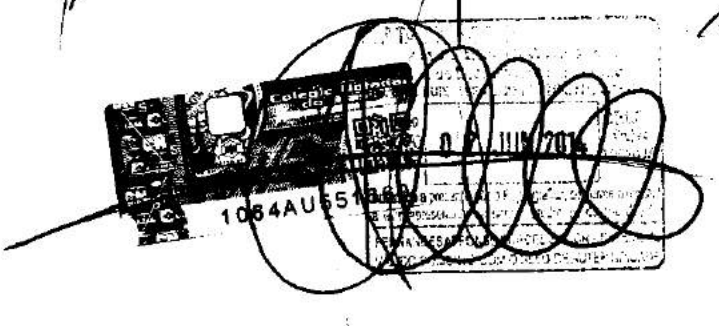

# Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 28 de Março de 2013**

**1. Data, hora e local:** 28 de março de 2013, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda, o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo", no dia 26 de fevereiro de 2013. Declarações de Propósito dos diretores eleitos, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" nos dias 22 e 26 de março de 2013. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia:** **Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 29 de outubro e 13 de dezembro de 2012, referentes ao crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2012; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição de membros da Diretoria; g) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; h) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e i) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Matéria Extraordinária:** a) Modificação da alínea "c" do artigo 24 do Estatuto Social e inserção de uma nova alínea "d" neste artigo para alterar a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros bem como os critérios para sua constituição e destinação posterior, com a consequente alteração estatutária; b) Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), a ser efetivado mediante incorporação de reservas, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do caput do artigo 5º, do Estatuto Social; c) Modificação da composição da Diretoria para criação de 01 (um) cargo de Diretor Técnico e 02 (dois) cargos de Diretor sem denominação especial, elevando o número máximo de Diretores de 19 (dezenove) para 22 (vinte e dois), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; d) Modificação do caput do artigo 10 do Estatuto Social, mediante a inserção de uma alínea "f", para estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade, com a consequente alteração estatutária; e) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2012. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral decidiu apreciar primeiramente as matérias extraordinárias. Assim, por unanimidade de votos: **Em Matéria Extraordinária:** 6.1 Aprovou a modificação do artigo 24 do Estatuto Social para alterar a alínea "c" já existente para indicar que a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros passará a ser a compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas bem como para inserir uma nova alínea "d" para prever que, nas hipóteses em que a administração considere o montante da aludida Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, o saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções legais e destinações obrigatórias, poderá ser distribuído, integral ou parcialmente, aos Acionistas da Sociedade e, para prever ainda, que os valores integrantes da aludida Reserva poderão ser revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade, de modo que referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 24** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade." 6.2 Aprovou o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), mediante a incorporação do saldo integral da Reserva de Capital e de parte do saldo da Reserva Estatutária de Lucros, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76, sem emissão de novas ações. Em consequência, aprovou a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), dividido em 440.164.637 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para criação de 01 (um) cargo de Diretor Técnico e 02 (dois) cargos de Diretor sem denominação especial, elevando o número máximo de Diretores de 19 (dezenove) para 22 (vinte e dois), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social, que passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 22 (vinte e dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 6.4. Aprovou a alteração do caput do artigo 10 do Estatuto Social, para estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no caput do artigo 10 do Estatuto Social. Em consequência desta aprovação, o caput do artigo 10 do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade." 6.5 Aprovou a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, e para refletir também as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2012, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), dividido em 440.164.637 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** - O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** - A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no caput deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** - A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 22 (vinte e dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 16** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 17** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 18** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 19** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 20** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 21** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 23** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente terão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 24** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 25** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Em Matéria Ordinária:** 6.6 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 6.7 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 283.925.706,15 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil setecentos e seis reais e quinze centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação/alienação durante o exercício, no montante de R$ 2.415.584,96 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R$ 286.341.291,11 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos), da seguinte forma: (i) R$ 14.196.285,31 (quatorze milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 84.700.000,00 (oitenta e quatro milhões e setecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, relativo ao exercício de 2012, nos termos do estatuto social da Sociedade, sendo: a) R$ 63.700.000,00 (sessenta e três milhões e setecentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro de 2012 a 30 de setembro de 2012, correspondendo a R$ 0,14885909 por ação, e b) R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) relativos ao período de 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, correspondendo a R$ 0,04907443 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,12653023 por ação e, no segundo período, a R$ 0,04171326 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e 26 de dezembro de 2012, respectivamente; (iii) R$ 134.115.583,81 (cento e trinta e quatro milhões cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) serão distribuídos como dividendos aos acionistas, correspondendo a R$ 0,304694136 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) O saldo remanescente de R$ 53.329.421,99 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) para a conta da Reserva Estatutária de Lucros. 6.7.1 A mesa dirigente dos trabalhos desta Assembleia Geral esclareceu que a proposta da administração constante das Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, fez menção a dividendos propostos para distribuição aos acionistas no valor total de R$ 53.115.583,81 (sessenta e três milhões, cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Entretanto, esta Assembleia Geral aprovou a distribuição de dividendos no montante de R$ 134.115.583,81 (cento e trinta e quatro milhões, cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e, a destinação do saldo remanescente, no montante de R$ 53.329.421,99 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. 6.8 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 29 de outubro e 13 de dezembro de 2012, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e 26 de dezembro de 2012, respectivamente; 6.9 Estabeleceu a data de 09 de abril de 2013 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme item 6.7 (iii) acima; 6.10 Aprovou a eleição de membros da Diretoria, nos seguintes termos: a) o Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.880.328-42, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, que até o presente momento ocupava o cargo de Diretor de Produto - Seguro de Pessoas, foi eleito para o cargo de **Diretor Técnico**; b) o Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor de Produto - Seguro de Pessoas**, em substituição ao Sr. Fábio Ohara Morita, passando a cumular as funções deste cargo com as funções do cargo de **Diretor Financeiro**, que já ocupa; c) o Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 46.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; e o Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã, foram eleitos para os cargos de **Diretores sem denominação especial**. O mandato dos membros ora eleitos, vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nesta Assembleia Geral. Permanecem vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. 6.11 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, tomando posse em ato separado. 6.12 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.615-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto [illegible] administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.0[illegible] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, [illegible]

→ continuação

tador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-36; **Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.881.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretores de Produção** - Sr. José Luís Schoeadorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; Sr. José Roberto Ferreira de Silva Monteiro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.824.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380 778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.567-91, este com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental** - Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77 e **Diretores sem denominação especial** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.139.358-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.586.248-35 e Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, este com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, e todos os demais com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 6.13 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. 6.14 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - Luiz Alberto Pomarole; Responsável Administrativo-Financeiro - Marcelo Barroso Picanço; Responsável Técnico - Fábio Ohara Morita; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelos Controles Internos - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - Celso Damadi; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - Roberto de Souza Santos. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações, Declarações de Propósito e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 29 de março de 2013. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 367.297/13-3 em 07/10/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 260 CORONEL VIVIDA PR

# Dedini S.A. Indústrias de Base e Controladas

CNPJ nº 50.109.271/0001-58

**Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em MR$)**

**Relatório da Administração: Senhores Acionistas:** Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, temos a grata satisfação de apresentar a V.Sas. nosso Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos que desejarem. Piracicaba (SP), 28 de junho de 2013. **A Administração**

| Balanços patrimoniais – Ativo | N.E. | Controladora 2012 | Controladora 2011 | Consolidado 2012 | Consolidado 2011 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | 224.834 | 277.639 | 242.104 | 297.393 |
| Caixa e equival. de caixa | 6 | 2.202 | 1.121 | 5.440 | 5.253 |
| Aplicações financeiras | 6 | 6.718 | 13.497 | 6.944 | 14.417 |
| Cont. a rec. de clientes | 7 | 104.927 | 143.164 | 113.435 | 152.543 |
| Estoques | 8 | 90.293 | 90.118 | 93.959 | 94.390 |
| Impostos a recuperar | 9 | 14.690 | 25.652 | 15.878 | 26.235 |
| Despesas antecipadas | | 1.774 | 922 | 1.804 | 1.002 |
| Outros créditos | | 4.232 | 3.165 | 4.644 | 3.553 |
| **Não circulante** | | 993.052 | 1.060.275 | 996.273 | 1.066.614 |
| Realizável a longo prazo: | | 425.493 | 450.521 | 415.435 | 452.696 |
| Aplicações financeiras | 6 | 2.008 | 2.129 | 2.008 | 2.339 |
| Contas a rec. de clientes | 7 | 1.174 | 14.703 | 1.174 | 14.703 |
| Mútuo financeiro | 10 | 266.425 | 316.846 | 243.632 | 305.443 |
| Impostos a recuperar | 9 | 15.338 | 25.085 | 27.894 | 37.904 |
| Ativos fiscais diferidos | 11 | 132.531 | 85.362 | 132.531 | 85.633 |
| Outros créditos | | 8.017 | 6.396 | 8.196 | 6.476 |
| | | 567.559 | 609.754 | 580.838 | 613.918 |
| Investimentos | 12 | 22.387 | 30.764 | 582 | 582 |
| Propriedades p/invest. | | – | – | 2.311 | – |
| Imobilizado | 13 e 14 | 532.767 | 564.767 | 565.504 | 599.066 |
| Intangível | 15 | 12.405 | 14.223 | 12.441 | 14.266 |
| **Total do Ativo** | | 1.217.886 | 1.337.914 | 1.238.377 | 1.364.007 |

| Balanços patrimoniais – Passivo e patr. líquido | N.E. | Controladora 2012 | Controladora 2011 | Consolidado 2012 | Consolidado 2011 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | 787.439 | 724.016 | 812.313 | 752.003 |
| Emprést. e financ. | 16 | 58.195 | 52.292 | 58.219 | 55.108 |
| Fornecedores | 17 | 102.549 | 120.000 | 109.268 | 125.219 |
| Adiant. de clientes | 18 | 104.043 | 152.612 | 105.542 | 155.993 |
| Imp. e Contrib. a Rec. | 19 | 407.114 | 308.135 | 418.241 | 319.707 |
| Imp. difer. s/contr. de constr. | 20 | 14.947 | 13.513 | 14.972 | 13.644 |
| Parcel. de impostos | 21 | 55.695 | 31.435 | 57.754 | 32.897 |
| Outros parcel. de imp. | 22 | 8.363 | 8.134 | 9.773 | 8.478 |
| Salários e férias a pagar | | 30.793 | 32.542 | 32.537 | 34.784 |
| Outras contas a pagar | | 5.540 | 5.353 | 6.007 | 6.178 |
| **Não circulante** | | 413.606 | 483.967 | 409.061 | 480.804 |
| Emprést. e financ. | 16 | 123.137 | 171.602 | 123.137 | 171.626 |
| Parcelamento de imp. | 21 | 130.439 | 135.401 | 130.520 | 136.707 |
| Outros parcel. de imp. | 22 | 19.276 | 25.804 | 22.969 | 26.417 |
| Mútuo financeiro | 10 | 427 | 3.427 | 427 | 787 |
| Prov.p/perda c/invest.control. | 12 | 18.296 | 9.304 | – | – |
| Provisões | 23 | 31.195 | 42.127 | 33.465 | 42.127 |
| Passivos fiscais diferidos | 11 | 90.691 | 94.810 | 98.178 | 102.599 |
| Outras contas a pagar | | 345 | 1.492 | 345 | 1.541 |
| **Patrimônio líquido** | 24 | 16.641 | 129.931 | 17.003 | 131.200 |
| Capital social | | 117.000 | 117.000 | 117.000 | 117.000 |
| Reserva de reavaliação | | 4.144 | 4.268 | 4.144 | 4.268 |
| Aj. de aval. patrimonial | | 230.841 | 245.504 | 230.841 | 245.504 |
| Prejuízos acumulados | | (335.344) | (236.841) | (335.344) | (236.841) |
| Patr. líq. atrib. aos control. | | 16.641 | 129.931 | 16.641 | 129.931 |
| Particip. de não control. | | – | – | 362 | 1.269 |
| **Total do passivo** | | 1.201.245 | 1.207.983 | 1.221.374 | 1.232.807 |
| **Total do passivo e do patr. líq.** | | 1.217.886 | 1.337.914 | 1.238.377 | 1.364.007 |

| Demonstrações de resultados | N.E. | Controladora 2012 | Controladora 2011 | Consolidado 2012 | Consolidado 2011 |
|---|---|---|---|---|---|
| Rec. de prod. vendidos e serviços prestados | 25 | 416.505 | 650.582 | 435.526 | 667.761 |
| Custos prod. vend. serv. prest. | 26 | (411.501) | (593.947) | (432.001) | (615.646) |
| **Lucro bruto** | | 7.064 | 56.635 | 3.525 | 52.115 |
| Despesas de vendas | 26 | (21.536) | (50.675) | (24.573) | (53.682) |
| Despesas administrativas | 26 | (36.890) | (43.522) | (40.986) | (48.328) |
| Outras rec.(desp.) operac. líq. | 27 | 4.271 | 5.466 | 1.602 | 2.891 |
| Res. de equival. patrim. | 12 | (8.377) | (5.729) | – | – |
| Prov. p/perdas de invest. | 12 | (8.992) | (7.534) | – | – |
| **Res. antes das rec. (desp.) financ. líq. e impostos** | | (64.460) | (46.340) | (60.432) | (47.004) |
| Receitas financeiras | 28 | 50.632 | 78.196 | 49.582 | 79.448 |
| Despesas financeiras | 29 | (150.750) | (168.922) | (154.466) | (172.507) |
| **Financeiras líquidas** | | (100.118) | (90.726) | (104.884) | (93.059) |
| **Res. antes dos impostos** | | (164.578) | (136.066) | (165.316) | (140.063) |
| IR e CS correntes | 11 | – | – | – | (388) |
| IR e CS diferidos | 11 | 51.288 | 42.446 | 51.119 | 46.660 |
| | | 51.288 | 42.446 | 51.119 | 46.272 |
| **Resultado do exercício** | | (113.290) | (93.620) | (114.197) | (93.791) |
| **Res. atrib. aos:** Acion. contr. | | (113.290) | (93.620) | (113.290) | (93.620) |
| Acion. não controladores | | – | – | (907) | (171) |
| **Resultado do exercício** | | (113.290) | (93.620) | (114.197) | (93.791) |

**Demonstrações de resultados abrangentes**

| | Controladora 2012 | Controladora 2011 | Consolidado 2012 | Consolidado 2011 |
|---|---|---|---|---|
| Resultado do exercício | (113.290) | (93.620) | (114.197) | (93.791) |
| Resultado abrangente total | (113.290) | (93.620) | (114.197) | (93.791) |

| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido | Capital social | Reserva de reavaliação | Aj. de aval. patrimonial | Prejuízos acumulados | Patrim. líq. atrib. aos controladores | Part. de acionistas não controladores | Total do patrim. líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 1º de janeiro de 2011** | 117.000 | 4.391 | 258.390 | (156.230) | 223.551 | 1.440 | 224.991 |
| Realização da reserva de reavaliação | – | (123) | | 123 | – | – | – |
| Realização do custo atribuído | – | – | (12.886) | 12.886 | – | – | – |
| Resultado do exercício | – | | – | (93.620) | (93.620) | (171) | (93.791) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2011** | 117.000 | 4.268 | 245.504 | (236.841) | 129.931 | 1.269 | 131.200 |
| Realização da reserva de reavaliação | – | (124) | | 124 | – | – | – |
| Realização do custo atribuído | – | – | (14.663) | 14.663 | – | – | – |
| Resultado do exercício | – | | – | (113.290) | (113.290) | (907) | (114.197) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2012** | 117.000 | 4.144 | 230.841 | (335.344) | 16.641 | 362 | 17.003 |

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto**

| Fluxos de cx. das ativ. operac. | Controladora 2012 | Controladora 2011 | Consolidado 2012 | Consolidado 2011 |
|---|---|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | (113.290) | (93.620) | (114.197) | (93.791) |
| **Aj. p/conciliar o res. às disponibil. geradas pelas ativ. operacionais** | | | | |
| Depreciação e amortização | 33.894 | 38.129 | 35.481 | 39.795 |
| Baixa liq. ativo imob. e intang. | 3.410 | 38 | 3.409 | 56 |
| Prov. p/créditos de liq. duvid. | (591) | 24.411 | 570 | 24.713 |
| Res. de equiv. patrimonial | 8.377 | 5.729 | – | – |
| Provisão p/perdas de invest. | 8.992 | 7.534 | – | – |
| Despesas financeiras líquidas | 97.972 | 105.212 | 102.761 | 109.010 |
| IR e CS correntes | – | – | – | 388 |
| IR e CS diferidos | (51.288) | (42.446) | (51.119) | (46.660) |
| Imp. difer. sobre contr. constr. | 1.434 | (13.382) | 1.328 | (15.358) |
| Red. multas e juros - Refis IV | – | (18.706) | – | (19.707) |
| Rev. de prov. p/contingências | (10.932) | (8.650) | (8.642) | (8.273) |
| | (22.022) | 4.248 | (30.409) | (9.827) |
| **Variações nos ativos e passivos** | | | | |
| Red. contas a rec. de clientes | 49.417 | 170.676 | 49.129 | 176.945 |
| (Aum.) redução em estoques | (73) | 32.262 | 533 | 34.377 |
| Red. em impostos a recuperar | 20.709 | 19.291 | 20.367 | 19.794 |
| Aum. (red.) aum. partes relac. | (7.058) | (58.498) | 3.288 | (45.615) |
| (Aum.)outros créd.desp.antec. | (3.540) | (4.566) | (3.613) | (4.448) |
| (Red.) em fornecedores | (29.326) | (24.538) | (28.334) | (25.465) |
| Aum. em impostos e contrib. | 53.307 | 84.999 | 54.559 | 87.757 |
| (Red.) aum. salár. e férias pag. | (1.749) | 3.198 | (2.247) | 2.764 |
| (Red.) em adiant. de clientes | (46.106) | (225.825) | (47.988) | (225.436) |
| (Red.) aum. outr. contas a pag. | (896) | 166 | (1.303) | 497 |
| IR e CS pagos | – | – | (90) | (443) |
| **Flx. de cx. prov. ativ. operac.** | 12.663 | 1.615 | 13.892 | 10.900 |
| **Flx. de cx. das ativ. de invest.** | | | | |
| Resg. de (aplic. em) aplic. financ. | 6.902 | 4.721 | 7.804 | 6.346 |
| Aquis. de ativo imobil. e intang. | (3.486) | (9.133) | (3.501) | (9.197) |
| **Flx. de cx. aplic. ativ. de invest.** | 3.416 | (4.412) | 4.303 | (2.851) |
| **Flx. de cx. das ativ. de financ.** | | | | |
| Financ. bancários tomados | 94.967 | 271.637 | 94.967 | 274.678 |
| Financ. bancários pagos | (109.965) | (280.574) | (112.975) | (291.489) |
| **Flx. de cx. prov. ativ. de financ.** | (14.998) | (8.937) | (18.008) | (16.811) |
| **Aum. (red.) no cx. e equiv. cx.** | 1.081 | (11.734) | 187 | (8.762) |
| **Dem. aum. (da red.) cx. e equiv. cx.** | | | | |
| No início do exercício | 1.121 | 12.855 | 5.253 | 14.015 |
| No fim do exercício | 2.202 | 1.121 | 5.440 | 5.253 |
| **Aum.(red.) no cx. e equiv. de cx.** | 1.081 | (11.734) | 187 | (8.762) |

**Conselho de Administração**

**Giuliano Dedini Ometto Duarte**
**Fábio Chiattone** — **Mario Dressel Dedini**
**Sergio Leme dos Santos** — **Marcos Dedini Ricciardi**

**Diretoria**

**Sergio Leme dos Santos** - *Diretor Presidente*
**José Luiz Olivério** - *Diretor Vice-Presidente*
**Giuliano Dedini Ometto Duarte** - *Diretor Vice-Presidente*
**Lisiane Uesono** - *CT - CRC nº 1 SP 256905/O-0*

**"As Demonstr. Financ., acompanhadas das Notas Explic., estão sendo public. na edição de 16/10/2013, no jornal A Tribuna Piracicabana e encontram-se na íntegra à disposição dos acionistas na sede da Cia."**

# Cedro Serviços e Participações Empresariais S/A

CNPJ: 04.802.805/0001-00

**Relatório da Diretoria**

**Srs. Acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios findos em 31/12/2012 e 31/12/2011. Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **A Diretoria.**

**Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2012 e 31/12/2011 (Em Reais)**

| ATIVO | 2012 | 2011 |
|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | 233.872 | 37.961 |
| Caixa e Bancos | 106.729 | 25.329 |
| Clientes | 48.588 | 9.438 |
| Outros Créditos | 78.555 | 3.194 |
| **Ativo não Circulante** | 42.296.114 | 41.208.788 |
| **Realizável a Longo Prazo** | 1.772.197 | 1.772.197 |
| Juros s/Remuneração do Capital Próprio | 247.741 | 247.741 |
| Lucros e Dividendos a Receber | 1.524.456 | 1.524.456 |
| **Investimentos:** Particip. em Control./Coligadas | 34.394.790 | 34.694.833 |
| **Imobilizado** | 6.129.127 | 4.741.758 |
| **Total do Ativo** | 42.529.986 | 41.246.749 |

| PASSIVO | 2012 | 2011 |
|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | 272.288 | 70.758 |
| Fornecedores | 137.405 | 28.071 |
| Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 14.538 | 3.242 |
| Empréstimos e Financiamentos | 120.345 | 39.445 |
| **Passivo não Circulante** | | |
| Créditos de Pessoas Ligadas | 1.600.000 | - |
| **Patrimônio Líquido** | 40.657.698 | 41.175.991 |
| Capital | 8.827.485 | 8.827.485 |
| Reserva Legal | 1.590.775 | 1.574.481 |
| Reserva de Reavaliação | 9.687.029 | 9.687.029 |
| Lucros Acumulados | 20.552.409 | 21.086.996 |
| **Total do Passivo** | 42.529.986 | 41.246.749 |

**Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31/12/2012 e 31/12/2011 (Em Reais)**

| | 2012 | 2011 |
|---|---|---|
| Receita de Vendas | 148.692 | 310.522 |
| Receita de Aluguéis | 66.324 | 64.356 |
| (-) Impostos sobre Receita Bruta | (7.848) | (13.683) |
| **(=) Receita Líquida Operacional** | 207.168 | 361.195 |
| (-) Custo da Produção Vendida | (31.115) | (66.847) |
| **(=) Lucro Bruto Operacional** | 176.053 | 294.348 |
| (-) Despesas Gerais e Administrativas | (15.935) | (47.844) |
| (-) Despesas Financeiras | (3.128) | (1.899) |
| (+) Receitas Financeiras | 624 | 753 |
| (+) Resultado da Equivalência Patrimonial | (203.427) | 1.610.143 |
| **(=) Resultado Operacional** | (45.813) | 1.855.701 |
| (+) Outras Receitas | 575.949 | - |
| **(=) Lucro do Exercício antes dos Impostos** | 530.136 | 1.855.701 |
| (-) Imposto de Renda e Contribuição Social | (204.257) | (12.183) |
| **(=) Lucro Líquido do Exercício** | 325.879 | 1.843.518 |

**Notas Explicativas**

**Contexto operacional:** As atividades da Cedro Serviços e Partic. Empresariais S/A compreendem o cultivo e comércio de eucalipto; a locação de bens imóveis próprios; a compra, venda, loteamento e incorporação de imóveis, e a participação em outras empresas; **Resumo das Principais Práticas Contábeis: a)** As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com a Lei das S/As; **b)** Os valores do realizável a longo prazo referem-se à controlada Risel Transportes, Logística e Locação de Eqtos. Ltda; **c)** Investimentos: 53,29% do capital da controlada Risel Combustível Ltda (Capital Social R$ 26.135.815,06, Patrimônio Líquido R$ 56.547.489,51, Lucro Líquido do Exercício R$ 4.457.036,50); **d)** Imobilizado: Bens móveis R$ 155.771,00; Bens Imóveis R$ 3.947.726,20; Culturas Permanentes R$ 1.554.347,53; Adiantamentos R$ 471.281,90; **e)** O capital social está dividido em 8.827.485 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 1,00; **f)** A Reserva de Reavaliação refere-se ao investimento na controlada Risel Combustível Ltda.

**Paulo da Costa Serena - Diretor Presidente - CPF: 969.538.878-49**
**Wagner Romeu Cunha - Contador - CRC 1SP160784/O-7**

**Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12/2012 e 31/12/2011 (em Reais)**

| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: | 2012 | 2011 |
|---|---|---|
| Resultado do Exercício | 325.879 | 1.843.518 |
| **Ajustes ao Lucro Líquido:** Result. Eq. Patrimonial | 203.427 | (1.610.143) |
| Lucro na Venda de Imobilizado | (575.948) | - |
| **Variações nos Ativos e Passivos:** | | |
| (Aumento)/Redução em Clientes | (39.150) | 21.752 |
| (Aumento)/Redução em Outros Créditos | (75.361) | 23.715 |
| Aumento/(Redução) de Fornecedores | 109.334 | (337) |
| Aumento/(Redução) em Obrig. Fiscais/Trabalhistas | 11.296 | (4.703) |
| Aumento/(Redução) em Outras Obrigações | - | (4.069) |
| **Caixa Líquido das Atividades Operacionais** | (40.523) | 269.733 |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos** | | |
| Lucros Recebidos | 95.616 | 277.844 |
| Recebimento de Venda de Imobilizado | 1.028.000 | - |
| Aquisição de Imobilizado | (1.839.421) | (309.261) |
| **Caixa Líquido das Atividades de Investimentos** | (714.805) | (31.417) |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos** | | |
| Lucros Distribuídos | (844.172) | (609.793) |
| Financiamentos | 80.900 | |
| Empréstimos de Pessoas Ligadas | 1.600.000 | |
| **Caixa Líq. Aplic. nas Atividades de Investimentos** | 836.728 | (609.793) |
| **Aumento/(Redução) nas Disponibilidades** | 81.400 | (371.477) |
| Disponibilidades no Início do Período | 25.329 | 396.806 |
| Disponibilidades no Final do Período | 106.729 | 25.329 |
| **Aumento/(Redução) nas Disponibilidades** | 81.400 | (371.477) |

**Demonstração das Mutações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/12/2012 e 31/12/2011 (em Reais)**

| | 2012 | 2011 |
|---|---|---|
| Saldo no Início do Exercício | 21.086.996 | 19.945.247 |
| Lucro Líquido do Exercício | 325.879 | 1.843.518 |
| Constituição de Reserva Legal | (16.294) | (92.176) |
| Lucros Distribuídos | (844.172) | (609.793) |
| **Saldo no Final do Exercício** | 20.552.409 | 21.086.996 |

**Amaril Indústria de Abrasivos Ltda.**, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 15006650, válida até 06/10/2017, para Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre à Av. Armando Bei, 668, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos.

**RHEOTIX DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA**, torna público que requereu na **CETESB** a Renovação de Licença de Operação para estocagem e comercialização de produtos químicos na Rua Jaraguara, 240, Vila Ré - São Paulo.

**Raizen Energia S/A - Filial Santa Helena** torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia SD nº 21019694, para Álcool etílico de cana-de-açúcar, anidro, fabricação de [illegible] 1, Campestre, Rio das Pedras.



1064AU55166

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 261
CORONEL VIVIDA - PR

# TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze, às 09 horas, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria Nº 5422, de 23 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Fábio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

Marcelo Barroso Picanço

**Diretor de Produto – Seguro de Pessoas**

Newton José Eugênio Pizzotti

**Diretor**

Ney Ferraz Dias

**Diretor**

064AU[illegible]

# Klabin S.A.

Klabin

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45 – NIRE 35300188349

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Hora e Local de Realização:** Aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, em São Paulo - SP, em primeira convocação. **Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Franco Piva, Membro do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas; membro do Conselho de Administração; Diretores; membros do Conselho Fiscal, Diretores da Centaurus Holdings S.A. e da Klabin Celulose S.A., bem como representante de Lorenzo & Associados Ltda. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2013 e no Valor Econômico nos dias 12,13-14-15 e 16 de dezembro de 2013. **Ordem do Dia:** a) Incorporação pela Companhia das sociedades Klabin Celulose S.A. e Centaurus Holdings S.A. (Sociedades), sem aumento do capital social subscrito; b) Aprovação das Justificações e Protocolos de Incorporação; c) Ratificação da nomeação da Lorenzo & Associados Ltda. como empresa independente especializada para avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades pelo critério de valor contábil, e a consequente elaboração dos respectivos laudos de avaliação para os fins da Incorporação; d) Aprovação dos Laudos de Avaliação; e) Ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação; f) Autorização para que os administradores da Companhia tomem, oportunamente, todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima. **Deliberações:** 1. Aprovada, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a proposta do Conselho de Administração referente à incorporação da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A., nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação, firmado pelas Diretorias das Companhias, em 10 de dezembro de 2013, que ajustou as condições pelas quais Klabin Celulose S.A. e Centaurus Holdings S.A. seriam incorporadas por Klabin S.A., documentos esses que se constituem nos Anexos 1 e 2 e ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela fossem transcritos. 2. Procedida a leitura da Justificação e Protocolo de Incorporação de cada Sociedade e esclarecido que, em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nesta data, às 9:00 e 9:30 horas, respectivamente, da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. haviam aprovado a operação de incorporação nas bases constantes dos acordos assinados (Justificação e Protocolo de Incorporação), tendo autorizado seus Diretores, ora presentes, a representá-las nesta assembleia, autorizados ainda a praticar todos os demais atos inerentes à incorporação. 3. Submetida à discussão e votação, foram aprovadas as Justificações e Protocolos de Incorporação. 4. Nomeada a empresa especializada Lorenzo & Associados Ltda., com sede em São Paulo-SP, na Rua Fausiolo nº 1626, conj. 123-B, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP021256/O-0 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.607.716/0001-40, para proceder à avaliação dos patrimônios líquidos contábeis das Companhias a serem incorporadas. 5. Presente a Sra. Izilda Lorenzo, representante da Lorenzo & Associados Ltda., aceitou a designação esclarecendo que, a pedido da companhia, anteriormente havia desenvolvido trabalhos que a habilitavam a apresentar os laudos de avaliação previstos, entregando-os ao Sr. Presidente e permanecendo à disposição para esclarecimentos. Procedida à leitura dos laudos de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela fossem transcritos, laudos esses que se constituem nos Anexos 3 e 4. 6. Aprovados, por unanimidade dos acionistas presentes, os laudos de avaliação, bem como pelos Diretores da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. presentes, que declararam aceitar expressamente a avaliação dos patrimônios líquidos contábeis dessas sociedades, ficando a Diretoria de Klabin S.A. autorizada a promover o arquivamento deste ato na competente Junta Comercial e a respectiva publicação do mesmo, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. 7. Aprovadas as incorporações, sendo transferidos para Klabin S.A. os patrimônios líquidos da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A., avaliados em R$ 215.624,37 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e R$ 151.627.329,33 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) respectivamente, conforme laudos de avaliação ora aprovados, sem aumento de capital, em virtude de ser Klabin S.A. a única acionista das Incorporadas. 8. Em consequência das deliberações ora tomadas, foi declarado: a) efetivada a incorporação de Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. por Klabin S.A.; b) extintas a Klabin Celulose S.A. e a Centaurus Holdings S.A. e as ações de suas emissões; c) os estabelecimentos da Klabin Celulose S.A. continuarão suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporados nos estabelecimentos de Klabin S.A., procedendo-se à respectiva baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e de outras inscrições dos referidos estabelecimentos; d) os estabelecimentos da Centaurus Holdings S.A. continuarão suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporados nos estabelecimentos de Klabin S.A., procedendo-se à respectiva baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e de outras inscrições dos referidos estabelecimentos; e) Klabin S.A. sucede Klabin Celulose S.A. em todas as suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse domínio e ações; f) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Klabin Celulose S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 5 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; g) Klabin S.A. sucede Centaurus Holdings S.A. em todas suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse, domínio, direito e ações; h) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Centaurus Holdings S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 6 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; i) nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por Klabin Celulose S.A. e por Centaurus Holdings S.A. à Klabin S.A. 9. Autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 27 de dezembro de 2013. aa. **Pedro Franco Piva**, Presidente da Mesa; Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretária. Maria Elizabeth Toledo Pacheco - Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 27.355/14-7, em 16/01/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

abrasca companhia associada | KLBN4 NÍVEL 1 BM&FBOVESPA | UMA EMPRESA COM AÇÕES EM PODER DO PÚBLICO

# Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Agosto de 2013

**1. Data, hora e local:** 30 de agosto de 2013, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - **Secretária. 4. Ordem do dia:** a) Desinvestidura da Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues do cargo de Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade, em razão da carta de renúncia apresentada; b) Modificação da composição da Diretoria para extinção do cargo de Diretor de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 22 (vinte e dois) para 21 (vinte e um), e para substituição de nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção para Diretor de Negócios, com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; c) Substituição do cargo atualmente ocupado pelo Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva de Diretor de Produção para Diretor de Negócios; d) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; e e) Ratificação das responsabilidades da atual Diretoria da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Aprovou, em razão da carta de renúncia apresentada, a desinvestidura da Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29 do cargo de Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade; 5.2. Aprovou a modificação da composição da Diretoria para a extinção do cargo de Diretor de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 22 (vinte e dois) para 21 (vinte e um), e para alterar a nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção para Diretor de Negócios. Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte e um) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 03 (três) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Negócios e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.3. Aprovou a substituição do cargo atualmente ocupado pelo Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva de Diretor de Produção para o cargo de Diretor de Negócios; 5.4. Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52. **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Autom óvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretores de Produção** - Sr. José Roberto Ferraira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.746.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.687-91, este com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Negócios** - Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.899.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81 e **Diretores sem denominação especial** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.138.358-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.586.248-35 e Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, este com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, e todos os demais com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005; 5.5 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Luiz Alberto Pomarole**; Responsável Administrativo-Financeiro - **Marcelo Barroso Picanço**; Responsável Técnico - **Fabio Ohara Morita**; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Celso Damadi**; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Roberto de Souza Santos. 6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e Carta de Renúncia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de agosto de 2013. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora, Sra. **Renata Paula Ribeiro** Narducci; **Porse Empreendimentos e Participações S.A.** - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 28.158/14-3 em 17/01/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# BIOSEV BIOENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 49.213.747/0118-28 - NIRE 35.300.324.269

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2013, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO § 1º, ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76**

**1. Data, hora e local:** Em 29 de junho de 2013, às 11:00 horas, na sede da Biosev Bioenergia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Armando de Salles Oliveira, Km 346,3, Zona Rural, Fazenda Santa Elisa. **2. Participantes:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presidente e Secretário:** Sr. Christophe Malik Akli presidiu a reunião e o Sr. Evandro Schmidt Pause atuou como secretário. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a renúncia de Diretor Vice-Presidente da Companhia. **5. Deliberações:** Foi deliberado pelas acionistas presentes **aceitar** o pedido de renúncia do Sr. **Pablo Francisco Gimenez Machado**, conforme carta de renúncia anexa a presente ata (**Documento nº 01**), ao cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17/02/2011, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 99.633/11-5, em sessão de 16/03/2011, e reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17/02/2012, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 87.727/12-2, em sessão de 02/03/2012; e Fica, portanto, a diretoria da Companhia assim composta: (i) Sr. Christophe Malik Akli, na qualidade de Diretor Presidente, e (ii) Evandro Schmidt Pause e Serge André Stepanov, na qualidade de Diretores Vice-Presidentes. **6. Encerramento:** Como nada mais foi tratado, lavrou-se a ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, que foi lida e assinada pela mesa e pelas acionistas presentes. **7. Assinaturas:** Christophe Malik Akli - Presidente da Assembleia; Evandro Schmidt Pause - Secretário da Assembleia. **Acionistas Presentes: Biosev S.A.** (Christophe Malik Akli e Fabio Lima Nascimento, Diretores); **Biosev Terminais Portuários e Participações Ltda.** (Christophe Malik Akli e Evandro Schmidt Pause, Diretores). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de junho de 2013. **Evandro Schmidt Pause** - Secretário da Assembleia. **JUCESP** nº 10.100/14-3 em 07/01/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06 - NIRE 35.300.014.529

(Companhia Aberta)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA:** 17 de janeiro de 2014. **HORÁRIO:** 11:00 horas. **LOCAL:** Sede Social de Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia"), localizada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior - Parte A - Alphaville - Barueri - SP. **PRESENÇA:** Presentes os membros do Conselho de Administração, ao final assinados, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo Longuini, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Beatriz Arruda Outeiro, para secretariar a Reunião, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA:** **Aprovar** (i) a alteração do prazo de vencimento das Debêntures em circulação, referentes à 4ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, da Companhia ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) o aditamento de Escritura de Emissão de forma a adaptá-la às deliberações referentes ao item (i) acima; e (iii) a ratificação das demais condições da Escritura de Emissão das Debêntures. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, aprovar: (i) a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que terão prazo de 30 (trinta) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 01 de junho de 2035 ("Data de Vencimento"); (ii) a celebração pela Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures para a devida alteração na Data de Vencimento, conforme item (i) acima; e (iii) a ratificação de todas as demais condições da Escritura de Emissão das Debêntures. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. a.a) Pedro Paulo Longuini - Presidente da Mesa. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Pedro Paulo [illegible] Presidente do Conselho. Carlos Alberto López Galán - Co[illegible] Esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Beatri[illegible] Outeiro - Secretária.**

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - **Pelo presente** edital ficam convocados, nos termos do Estatuto Social, os **Associados** do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Catanduva e os integrantes das Categorias Profissionais "Professores" e "Auxiliares de Administração Escolar (empregados não docentes de estabelecimentos privados de ensino)" representados pelo mesmo, conforme art. 611, § 1º da CLT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze, em primeira convocação com a presença de dois terços, às 13h50min e em segunda e última convocação, caso não seja atingido o quorum estatutário, 01 (uma) hora depois, com qualquer número, na Rua Sete de Fevereiro, nº 368, Centro, em Catanduva, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem, em consonância com a Ementa do Supremo Tribunal Federal no RE nº 191.022-4-SP, de 03/12/1996, Certidão de Julgamento do Supremo Tribunal Federal, em 07/11/2000, no Processo RE 189.960-SP, e no Ag. Reg. - RE 337.718-SP, de 01/08/2002, sobre a seguinte ordem do dia: - Autorização e Fixação da importância a ser descontada em Folha de Pagamento dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar representados pela Entidade nas negociações e celebrações de normas coletivas ou instauração de dissídios coletivos, em consonância com o inciso VI, artigo 8º, da Constituição Federal, da Quota de Solidariedade ou Contribuição Assistencial, nos termos da letra "e", do artigo 513, da CLT e do inciso IV, do artigo 8º, da CF/88, destinada a manter e a ampliar os serviços sociais e assistenciais do sindicato, bem como a permitir a participação da Entidade nas mencionadas negociações coletivas com os Sindicatos Patronais. O não comparecimento implicará na concordância tácita com a decisão que vier a ser adotada pela Assembleia. Eventuais oposições individualizadas deverão ser protocoladas, com o respectivo comprovante de recebimento, no Estabe[illegible] improrrogável de 05 (cinco) [illegible] da norma coletiva [illegible] [illegible] um) de Janeiro de 20[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 263 16

# Marfrig Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031 – Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07/01/2014**

**Data, Hora e Local:** Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Alimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 07/01/2014, às 8h, via conferência telefônica. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada aos Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Sérgio Agapito Lires Rial, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, David G. McDonald, Antonio Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa e Carlos Geraldo Langoni. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) as novas denominações e atribuições dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia; (II) Alterações na Diretoria Estatutária da Companhia; (III) o estabelecimento de alçadas para atuação dos órgãos da Administração conforme permissivo do § Único, Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade de votos dos presentes, adotar as seguintes deliberações: (I) A Companhia passa a contar, com a exclusão de quaisquer outros anteriormente existentes, com os seguintes Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração: a) Comitê de Auditoria; b) Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos; e c) Comitê de Gestão e Financeiro. Os membros do Conselho de Administração também definem, ato contínuo, as novas atribuições dos referidos comitês que se encontram descritas no "Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração" que, como **Anexo I** desta ata, faz parte integrante e indissociável da mesma. Outros comitês ou grupos de trabalho de apoio à gestão da Companhia, a exemplo do atual Comitê Executivo, são mantidos e continuarão a funcionar normalmente, juntamente a outros que venham a ser criados pela Diretoria Estatutária. (II) Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: a) o Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/MF sob nº 595.644.157-72, que ocupará o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; b) o Sr. **Heraldo Geres**, brasileiro, casado, advogado e atual Vice Presidente Jurídico da Companhia, RG nº 18.149.948-4 SSP/SP, CPF/MF sob nº 119.691.688-89, que ocupará o cargo de **Diretor Jurídico**; c) o Sr. **Tang David**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas e atual Diretor de Auditoria Interna da Companhia, RG nº 10.623.534-5 SSP/SP, CPF/MF sob nº 213.882.168-41, que ocupará o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; d) o Sr. **Rodrigo Marçal Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 28.432.094-6-SSP/SP, CPF/MF sob nº 184.346.398-90, que ocupará o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, todos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065. A eleição ora deliberada, contudo, passará a produzir efeitos após a aprovação de reforma estatutária com alterações nas regras da Administração da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada, conforme definição deste Conselho de Administração em reunião realizada na data de 06/01/2014, às 8h. Os diretores ora eleitos tomarão posse de seus cargos, após a aprovação da citada reforma estatutária, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e termos de anuência previstos no Regulamento do Novo Mercado. Os prazos dos mandatos encerrar-se-ão em 07 de maio de 2015, coincidindo com os prazos da atual Diretoria, eleita em 08/05/2013. O Sr. **Ricardo Florence dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6.231.779-9-SSP/SP e CPF/MF sob nº 812.578.998-72 permanece no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia** cumulado com o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**. O Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos permanece em seu cargo de Diretor Presidente até que seja aprovada a reforma estatutária mencionada e tomada de posse do novo Diretor Presidente. O Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos permanecerá em seu cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Sérgio Agapito Lires Rial apresentou renúncia ao seu cargo de Conselheiro de Administração, renúncia esta que passará a ter efeito quando de sua posse como Diretor Presidente da Companhia. Diante do ora exposto tem-se que: a) permanecem vigentes os mandatos da atual Diretoria Estatutária da Companhia composta pelo Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, como Diretor Presidente, e pelo Sr. Ricardo Florence dos Santos, que cumula os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; e b) a partir da aprovação da citada reforma estatutária e da assinatura dos termos de posse e de anuência, a Diretoria Estatutária da Companhia passará a ser composta pelos Srs. Sérgio Agapito Lires Rial, na qualidade de Diretor Presidente; Ricardo Florence dos Santos, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; Heraldo Geres, na qualidade de Diretor Jurídico; Tang David, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica; e Rodrigo Marçal Filho, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, conforme artigo 150, §4º da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores declararam, desde já, não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade empresária, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários. (III) Os membros do Conselho de Administração resolvem estabelecer, conforme permissivo do § Único, Art.19 do Estatuto Social da Companhia, novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração da Companhia nos termos do quadro que segue abaixo:

| Atos | Alçadas |
|---|---|
| Alienar, onerar e adquirir bens ou conjunto de bens de qualquer natureza relativos ao ativo imobilizado. | Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para valores compreendidos entre R$ 10.000.000,00 a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas. |
| Constituir garantia real de qualquer natureza e alienação fiduciária em garantia. | Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para valores compreendidos entre 1% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas. |
| Adiantamento sobre contrato de câmbio, pré-pagamento de exportação, nota de crédito de exportação; e risco sacado. | Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 1% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas. |
| Outras operações financeiras passivas, inclusive as intituladas "vendor", nas quais a Companhia figure como fiadora de seus clientes. | Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 1% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas. |
| Operações financeiras ativas. | Não há limitação desde que observada a política interna adotada pela Companhia para aplicação de recursos no mercado financeiro. |
| Celebrar contratos de venda, para o mercado doméstico e para o mercado internacional, sem exclusividade. | Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 0,5% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas. |
| Celebrar quaisquer outros contratos. | Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 0,5% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas. |
| Garantir operações de controladas, inclusive através da concessão de garantias reais. | Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para valores compreendidos entre 1% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas. |
| Ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que afetem ou possam afetar a reputação da Companhia. | Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 0,5% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas. |

As novas alçadas passarão a produzir efeitos tão-somente após a aprovação de reforma estatutária, com alterações nas regras de Administração da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser convocada conforme definição deste Conselho de Administração em reunião realizada em 06/01/2014, às 8h. Até que a citada reforma estatutária seja aprovada, permanecem em vigor os limites de alçada estabelecidos em ata de reunião do Conselho de Administração datada de 25/03/2010. Os membros do Conselho de Administração resolvem, finalmente, que esse órgão deverá contar com a infraestrutura necessária na própria Companhia, a exemplo de salas, equipamento e pessoal, além de orçamento específico para o fiel desempenho de suas atividades. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: **Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; e **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Sérgio Agapito Lires Rial, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio Maciel Neto, David G. McDonald, Marcelo Maia de Azevedo Correa e Carlos Geraldo Langoni. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07/01/2014. **Heraldo Geres** - Secretário.

# Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Outubro de 2013**

**1. Data, Hora e Local:** 16 de outubro de 2013, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do Dia:** a) Modificação da composição da Diretoria para a alteração de nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção para Diretor de Sinistros, mantendo o número máximo de Diretores em 21 (vinte e um), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; b) Eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel para ocupar o cargo de Diretor de Sinistros da Sociedade e do Sr. Marcos Roberto Loução para ocupar um dos cargos de Diretor sem denominação especial da Sociedade; c) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; e d) Ratificação das responsabilidades da atual Diretoria da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para a alteração de nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção, que se encontrava vago, para Diretor de Sinistros, mantendo o número máximo de Diretores em 21 (vinte e um). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte e um) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Negócios, 01 (um) Diretor de Sinistros e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.2 Aprovou a eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09, para o cargo de **Diretor de Sinistros** e do Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49, para um dos cargos de **Diretor sem denominação especial da Sociedade**, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. O mandato dos membros ora eleitos vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013. Os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, tomando posse em ato separado; 5.3 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.666.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.686.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.881.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretores de Produção** - Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.348.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.748.848-68; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.508-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.936.318-03; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91, este com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belazi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Negócios** - Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.880.938-81; **Diretor de Sinistros** - Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09 e **Diretores sem denominação especial** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.138.358-72, este com endereço comercial na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92; Sr. Newton José Eugênio Pizzolli, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.568.248-35; Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49 e Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.848.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, este com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, e todos os demais com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005; 5.4 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - Luiz **Alberto Pomarole**; Responsável Administrativo-Financeiro - **Marcelo Barroso Picanço**; Responsável Técnico - **Fabio Ohara Morita**; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Celso Damadi**; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Roberto de Souza Santos**. **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e Declarações de Desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 16 de outubro de 2013. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Porto Empreendimentos e Participações S.A.** - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 40.775/14-6 em 27/01/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo

CNPJ. 60.992.427/0016-93

**Demonstrações Contábeis**

**Balanço Patrimonial em 31/12/2013 - em R$**

| **Ativo** | 2.013 | 2.012 |
|---|---|---|
| **Circulante** | 377.192,81 | 430.806,21 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 124.796,77 | - |
| Estoques | 250.315,31 | 430.805,21 |
| Despesas antecipadas | 2.080,53 | - |
| **Não Circulante** | 9.457.058,05 | 73.624,00 |
| Imobilizado em uso | 9.487.610,56 | 73.234,00 |
| Imobilizado em andamento | 27.798,14 | - |
| Intangível | 44.022,41 | 390,00 |
| (-) Depreciação e amortização acumulada | (102.373,08) | - |
| **Total do Ativo** | 9.834.250,86 | 504.229,21 |

| **Passivo** | 2.013 | 2.012 |
|---|---|---|
| **Circulante** | 170.843,34 | 257.168,44 |
| Fornecedores | 77.244,81 | 248.606,44 |
| Salários, encargos sociais e provisão | 68.027,83 | 8.380,00 |
| Tributos a recolher | 20.263,40 | 182,00 |
| Outras Contas a Pagar | 5.307,30 | - |
| **Não Circulante** | 11.318.925,66 | 271.988,04 |
| Empréstimo Mantenedora | 11.318.925,66 | 271.988,04 |
| **Patrimônio Líquido** | (1.656.518,34) | (24.927,27) |
| Déficit acumulado | (24.927,27) | - |
| Déficit do exercício | (1.631.591,07) | (24.927,27) |
| **Total do Passivo e Patrimônio Líquido** | 9.834.230,86 | 504.229,21 |

| **Demonst. do Resul. do Exerc. - em R$** | 2.013 | 2.012 |
|---|---|---|
| **Receita** | 87.170,00 | - |
| Receita de Convênio nº 10/2013 PMSMA | 80.000,00 | - |
| Outras receitas | 7.170,00 | - |
| **Despesas Operacionais** | 1.722.962,15 | 25.067,26 |
| Despesas com pessoal | 543.096,26 | 21.700,00 |
| Encargos Sociais | 52.320,29 | 1.953,00 |
| Serviços contratados | 776.014,04 | 500,00 |
| Despesas administrativas | 351.531,56 | 914,26 |
| **Déficit Operacional** | (1.635.792,15) | (25.067,26) |
| **Resultado Financeiro** | 4.201,08 | 139,99 |
| Receitas financeiras | 4.913,21 | 139,99 |
| Despesas financeiras | (712,13) | - |
| **Déficit do exercício** | (1.631.591,07) | (24.927,27) |

Yoshiharu Kikuchi - Diretor Presidente - Hirokazu Sasaki - Diretor Tesoureiro - Roberto Akira Nakamura - CRC 1SP 146.338/O-0

A **Concessionária SPMar Rodoanel Sul e Leste** torna público que solicitou a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a renovação da Licença Ambiental de Operação para a Unidade de Produção de Brita, localizada na Av. Santa Clara, s/n, Pilar Velho no Município de Ribeirão Pires.

# ENPRESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 65.086.845/0001 - 97

**REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Aos 23/01/2014, na sede da Empresa ENPRESS ENGENHARIA EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 65.086.845/0001-97, lavrou-se a Ata onde o titular decide reduzir o Capital Social da Empresa de R$ 3.820.800,00 p/ R$ 492.000,00 amparado pelo art. 1.082, inciso II, da Lei 10.406/2002.

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.97[illegible]/0001-30, com sede no Centro/RJ, torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 089 de 18/10/2001 renovação sob o nº [illegible] de energia elétrica, co[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 264
16
CORONEL VIVIDA - PR

# TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria Nº 5694, de 20 de janeiro de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Bruno Campos Garfinkel
**Diretor de Sinistros**

Marcos Roberto Loução
**Diretor**

1º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO
1064AU55

JUCESP PROTOCOLO
0.053.130/14-5

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 265
CORONEL VIVIDA - PR

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2013

**1. Data, hora e local:** 16 de outubro de 2013, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP.

**2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima.

**3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões – Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci – Secretária.

**4. Ordem do dia:**

a) Modificação da composição da Diretoria para a alteração da nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção para Diretor de Sinistros, mantendo o número máximo de Diretores em 21 (vinte e um), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social;

b) Eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel para ocupar o cargo de Diretor de Sinistros da Sociedade e do Sr. Marcos Roberto Loução para ocupar um dos cargos de Diretor sem denominação especial da Sociedade;

c) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; e

d) Ratificação das responsabilidades da atual Diretoria da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos:

5.1 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para a alteração da nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção, que se encontrava vago, para Diretor de Sinistros, mantendo o

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
06 JUN 2014
1064AU56492Z
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGUPDV011707 04/06/2014 09:23:09

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 266
CORONEL VIVIDA - PR

número máximo de Diretores em 21 (vinte e um). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 7º** – A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte e um) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto – Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto – Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto – Ramos Elementares, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Negócios, 01 (um) Diretor de Sinistros e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição".*

PORTOSEGURO/011707/ 04/06/2014 09:23:09

5.2 Aprovou a eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09, para o cargo de **Diretor de Sinistros** e do Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49, para um dos cargos de **Diretor sem denominação especial** da Sociedade, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. O mandato dos membros ora eleitos vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013. Os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, tomando posse em ato separado;

5.3 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** – Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral** – Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** – Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas** – Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico,

1064AU
SELOS POR VERBA
4 JUN 2014
Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original
a mim apresentado na parte reconhecida, do que dou fé.
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 261
CURITIBA - PARANÁ

portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto – Automóvel** – Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto – Ramos Elementares** – Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretores de Produção** – Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Jurídico** – Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** – Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor de Tecnologia da Informação** – Sr. Italo Gennaro Fiammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** – Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91, este com domicilio profissional na Avenida Rio Branco, nº 80 – 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretora de Atendimento** – Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Negócios** – Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; **Diretor de Sinistros** – Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09 e **Diretores sem denominação especial** – Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.138.358-72, este com endereço comercial na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35; Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49 e Sr. Ney Ferraz

1064AU5[illegible] 04 JUN 2014 SELOS POR VERBA
Autentico a presente cópia Reprográfica, conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO/P011750T 04/06/2014 09:23:08

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 268
CORONEL VIVIDA - PR

Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, este com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 – 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, e todos os demais com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005;

5.4 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar:

Responsável pelas Relações com a SUSEP – **Luiz Alberto Pomarole**
Responsável Administrativo-Financeiro – **Marcelo Barroso Picanço**
Responsável Técnico – **Fabio Ohara Morita**
Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 – **Lene Araújo de Lima**
Responsável pelos Controles Internos – **Lene Araújo de Lima**
Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 – **Lene Araújo de Lima**
Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 – **Lene Araújo de Lima**
Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 – **Celso Damadi**
Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 – **Roberto de Souza Santos**

**6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e Declarações de Desimpedimento.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 16 de outubro de 2013. (ass.) – **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** – por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Pares Empreendimentos e Participações S.A.** – por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio

Renata Paula Ribeiro Narducci
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 40.775/14-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

1064AU564

04 JUN 2014
SELOS POR VERBA

FABIANO PEREIRA - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGUROPO11:73A7 04/06/2014 09:23:09

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 269
10
CORONEL VIVIDA - PR.

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2013

## LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

| ACIONISTAS | AÇÕES | PARTICIPAÇÃO (%) |
|---|---|---|
| Porto Seguro S.A. | 440.164.636 | 99,99999977 |
| | | |
| Pares Empreendimentos e Participações S.A. | 1 | 0,00000023 |
| | | |
| **TOTAL:** | **440.164.637** | **100,0000000** |

São Paulo, 16 de outubro de 2013.

Renata Paula Ribeiro Narducci

Secretária

PORTOSEGURO#01:7207:04/06/2014:09:23:09

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
04 JUN 2014
1064AU5
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 070
CORONEL VIVIDA - PR

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108-9**

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2013

### QUADRO DE ACIONISTAS

| ACIONISTAS | AÇÕES | PARTICIPAÇÃO (%) |
|---|---|---|
| Porto Seguro S.A. | 440.164.636 | 99,99999977 |
| | | |
| Pares Empreendimentos e Participações S.A. | 1 | 0,00000023 |
| | | |
| **TOTAL:** | **440.164.637** | **100,0000000** |

São Paulo, 16 de outubro de 2013.

Renata Paula Ribeiro Narducci
Secretária

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICADO
SELOS POR VERBA
1064AU56
ADIANO PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURONOVO11302 04/06/2014 09:28:09

JUCESP PROTOCOLO
0.985.273/13-6

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 291
CORONEL VIVIDA - PR

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108-9**

# ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE MARÇO DE 2013

1. **Data, hora e local**: 28 de março de 2013, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP.

2. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda, o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna.

3. **Publicações**: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo", no dia 26 de fevereiro de 2013. Declarações de Propósito dos diretores eleitos, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" nos dias 22 e 26 de março de 2013.

4. **Composição da Mesa**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões – Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci – Secretária.

5. **Ordem do dia**:

**MATÉRIA ORDINÁRIA:**

a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;

b) Destinação do resultado do exercício;

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Sel. Manoel Brandão Machado - Tabelião
SELOS POR VERBA
JUN 2014
1064AU
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO 01917307 04/06/2014 09:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 213
CORONEL VIVIDA - PR

c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 29 de outubro e 13 de dezembro de 2012, referentes ao crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2012;

d) Distribuição de dividendos aos acionistas;

e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas;

f) Eleição de membros da Diretoria;

g) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade;

h) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e

i) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:**

a) Modificação da alínea "c" do artigo 24 do Estatuto Social e inserção de uma nova alínea "d" neste artigo para alterar a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros bem como os critérios para sua constituição e destinação posterior, com a consequente alteração estatutária;

b) Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), a ser efetivado mediante incorporação de reservas, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º, do Estatuto Social;

c) Modificação da composição da Diretoria para criação de 01 (um) cargo de Diretor Técnico e 02 (dois) cargos de Diretor sem denominação especial, elevando o número máximo de Diretores de 19 (dezenove) para 22 (vinte e dois), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social;

d) Modificação do *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, mediante a inserção de uma alínea "f", para estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade, com a consequente alteração estatutária;

e) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2012.

3.º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
04 JUN 2014
1064AU564934
Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado na parte impugnada do que dou fé.
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO Fls: 17307 04/06/2014 09:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 273
CORONEL VIVIDA - PR

**6. Deliberações**: A Assembleia Geral decidiu apreciar primeiramente as matérias extraordinárias. Assim, por unanimidade de votos:

**EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:**

6.1 Aprovou a modificação do artigo 24 do Estatuto Social para alterar a alínea "c" já existente para indicar que a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros passará a ser a compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas bem como para inserir uma nova alínea "d" para prever que, nas hipóteses em que a administração considere o montante da aludida Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, o saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções legais e destinações obrigatórias, poderá ser distribuído, integral ou parcialmente, aos Acionistas da Sociedade e, para prever ainda, que os valores integrantes da aludida Reserva poderão ser revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade, de modo que referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Artigo 24** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação:
>
> a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
>
> b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95;
>
> c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade;

PORTOSEGURANCA 17307 04/06/2014 09:28:13

2.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SELOS POR VERBA
4 JUN 2014
1064AU58 FABIANO PEREIRA - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 274
CORONEL VIVIDA - PR

d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade."

6.2 Aprovou o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), mediante a incorporação do saldo integral da Reserva de Capital e de parte do saldo da Reserva Estatutária de Lucros, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76, sem emissão de novas ações. Em consequência, aprovou a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), dividido em 440.164.637 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal".

6.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para criação de 01 (um) cargo de Diretor Técnico e 02 (dois) cargos de Diretor sem denominação especial, elevando o número máximo de Diretores de 19 (dezenove) para 22 (vinte e dois), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social, que passará a constar com a seguinte redação:

"**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 22 (vinte e dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto – Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto – Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto – Ramos Elementares, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição".

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
04 JUN 2014
SELOS POR VERBA
1064AU56497
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO04911727 04/06/2014 09:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 275
CORONEL VIVIDA - PR

6.4. Aprovou a alteração do *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no *caput* do artigo 10 do Estatuto Social. Em consequência desta aprovação, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação:

"**Artigo 10 –** Compete à Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da Sociedade;
b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas;
e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade."

6.5 Aprovou a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, e para refletir também as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2012, conforme abaixo reproduzido.

**ESTATUTO SOCIAL DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** - A **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
04 JUN 2014
SELOS POR VERBA
1064AU564
FABIANO PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO01017207 04/06/2014 09:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 276
CORONEL VIVIDA - PR

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## Capítulo II – Capital Social

**Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), dividido em 440.164.637 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

**Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

## Capítulo III – Presidência de Honra e Diretoria

**Artigo 6º** A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social.

**Parágrafo 1º** O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva.

**Parágrafo 2º** A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
JUN 2014
SEM VALOR POR VERBA
1064AU564039
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO-SA:17207 04/06/2014 09:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 247
CORONEL VIVIDA - PR

**Parágrafo 3º** A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração.

**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 22 (vinte e dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto – Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto – Ramos Elementares, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 10** - Compete à Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da Sociedade;
b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas;
e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELO POR VERBA
04 JUN 2014
1064AU56
FABIANO PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 2987
CORONEL VIVIDA - PR

**Parágrafo 1º** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados:

a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;

b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador;

c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

**Parágrafo 2º** A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes.

**Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos:

a) Atos de rotina realizados fora da sede social;

b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos);

c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista;

d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e

e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela.

**Parágrafo 4º** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado.

**Parágrafo 5º** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
4 JUN 2014
SELOS POR VERBA
1064AU5
FABIANO PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO/PR/91117307 04/06/2014 06:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 279
CORONEL VIVIDA PR

representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria.

**Parágrafo 6º** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.

**Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação.

**Parágrafo 1º** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos.

**Parágrafo 2º** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos.

**Capítulo IV – Conselho Fiscal**

**Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICADO
SELOS POR VERBA
1064
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO/Pol 11780/ 04/06/2014 09:28:13

**Parágrafo Único** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação.

**Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## Capítulo V – Assembleia Geral

**Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

**Parágrafo Único** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa.

**Artigo 16** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

**Artigo 17** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital.

**Parágrafo Único** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 18** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

**Artigo 19** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial.

**Parágrafo Único** A cada ação corresponde um voto.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 230 CORONEL VIVIDA PR

3.º TABELIÃO DE NOTAS - CURITIBA AUTENTICAÇÃO Cristiano Brandão Mendes e Fabiano Pereira Rua Cel. Dulcídio, 1388, 1º - L. 3/304 - Tel. (41) 3336-0800 SELO: 1064AU564932 04 JUN 2014 POR VERDADE Autentico a presente cópia Reprográfica, conferme o original a mim apresentado ao qual reproduzido, do que dou fé FABIANO PEREIRA - Escrevente VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO/01173/07/04/2014 - 09:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 281
CORONEL VIVIDA - PR

**Artigo 20 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direito a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação.

**Artigo 21 -** Os Acionistas poderão fazer se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**Capítulo VI – Lucros**

**Artigo 23 -** Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída a participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Único** Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 24 -** O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação:

a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95;

c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
JUN 2014
SELO POR VERBA
1064A
FABIANO PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO/F011790/ 04/06/2014 09:25:13

Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade.

d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade.

**Capítulo VII – Disposições Gerais**

**Artigo 25** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício.

**Parágrafo 1º** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 2º** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários

**EM MATÉRIA ORDINÁRIA:**

6.6 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICÓPIA
SELOS POR VERBA
JUN 2014
1064A
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO/CNPJ 17.307.840/0001-09/25/13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 283
CORONEL VIVIDA - PR

6.7 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 283.925.706,15 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil setecentos e seis reais e quinze centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação / alienação durante o exercício, no montante de R$ 2.415.584,96 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R$ 286.341.291,11 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos), da seguinte forma:

(i) R$ 14.196.285,31 (quatorze milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) para a conta de Reserva Legal;

(ii) R$ 84.700.000,00 (oitenta e quatro milhões e setecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, relativo ao exercício de 2012, nos termos do estatuto social da Sociedade, sendo: **a)** R$ 63.700.000,00 (sessenta e três milhões e setecentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro de 2012 a 30 de setembro de 2012, correspondendo a R$ 0,14885909 por ação, e **b)** R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) relativos ao período de 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, correspondendo a R$ 0,04907443 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,12653023 por ação e, no segundo período, a R$ 0,04171326 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e 26 de dezembro de 2012, respectivamente;

(iii) R$ 134.115.583,81 (cento e trinta e quatro milhões cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) serão distribuídos como dividendos aos acionistas, correspondendo a R$ 0,304694136 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95;

(iv) O saldo remanescente de R$ 53.329.421,99 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Sel. Moises Braga Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - 4.º ANDAR - TEL. (11) 3120-8800
SELOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO\01173070v4 06/05/2014 09:28:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
CORONEL VIVIDA - PR

6.7.1 A mesa dirigente dos trabalhos desta Assembleia Geral esclareceu que a proposta da administração constante das Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, fez menção a dividendos propostos para distribuição aos acionistas no valor total de R$ 63.115.583,81 (sessenta e três milhões, cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Entretanto, esta Assembleia Geral aprovou a distribuição de dividendos no montante de R$ 134.115.583,81 (cento e trinta e quatro milhões, cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e, a destinação do saldo remanescente, no montante de R$ 53.329.421,99 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros.

6.8 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 29 de outubro e 13 de dezembro de 2012, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e 26 de dezembro de 2012, respectivamente;

6.9 Estabeleceu a data de 09 de abril de 2013 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme item 6.7 (iii) acima;

6.10 Aprovou a eleição de membros da Diretoria, nos seguintes termos: **a)** o Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 – 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, que até o presente momento ocupava o cargo de Diretor de Produto – Seguro de Pessoas, foi eleito para o cargo de **Diretor Técnico; b)** o Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.381.937-96, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 – 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor de Produto – Seguro de Pessoas**, em substituição ao Sr. Fábio Ohara Morita, passando a cumular as funções deste cargo com as funções do cargo de **Diretor Financeiro,** que já ocupa; **c)** o Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 – 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, e o Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
04 JUN 2013
1064AN56042
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO/01173070406082140925v3

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 285
16
CORONEL VIVIDA - PR

813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã, foram eleitos para os cargos de **Diretores sem denominação especial.** O mandato dos membros ora eleitos, vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nesta Assembleia Geral. Permanecem vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial.

6.11 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, tomando posse em ato separado.

6.12 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** – Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral** – Sr. Luiz Alberto Pomarico, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** – Sr. Fábio Ohara Monte, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas** – Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto – Automóvel** – Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto – Ramos Elementares** – Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretores de Produção** – Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215 X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-02; **Diretor Jurídico** – Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** – Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor de Tecnologia** da

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
04 JUN 2014
SELOS POR VERBA
Autentico a presente cópia Reprográfica, conforme original a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
FABIANO PEREIRA Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1064AU564

PORTOSEGURO01 | 17307 04/06/2014 19:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 286
CORONEL VIVIDA - PR

**Informação** – Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-0., **Diretor Operacional** – Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91, este com domicilio profissional na Avenida Rio Branco, nº 80 – 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental** – Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29; **Diretora de Atendimento** – Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77 e **Diretores sem denominação especial** – Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.138.358-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 – 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.130.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35 e Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, este com domicilio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, e todos os demais com domicilio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 – 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005.

6.13 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 1.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria.

6.14 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar:

1064AC... R$0,00 04 JUN 2014 SELOS POR VERBA
Autentico a presente cópia Reprográfica, conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGUR/AGO17207/04062014 09:25:13

Responsável pelas Relações com a SUSEP – Luiz Alberto Pomarole

Responsável Administrativo-Financeiro – Marcelo Barroso Prado

Responsável Técnico – Fábio Ohara Morita

Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 – Lene Araújo de Lima

Responsável pelos Controles Internos – Lene Araújo de Lima

Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 – Lene Araújo de Lima

Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 – Lene Araújo de Lima

Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 – Celso Damadi

Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 – Roberto de Souza Santos

7. **Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações, Declarações de Propósito e Declarações de Desimpedimento.

8. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de março de 2013. (ass.) – **Presidente**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. – por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. – por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio

Renata Paula Ribeiro Narducci

Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 387.297/13-3
SISEMA SISTEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcelo Gonçalves Machado - Tabelião
SELOS POR VERBA
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PORTOSEGURO01173070405/2014 09:25:13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 288
CORONEL VIVIDA

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADAS EM 28 DE MARÇO DE 2013**

PORTOSEG/JRCNPJ01-17907 04/06/2014 09:25:13

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

| ACIONISTAS | AÇÕES | PARTICIPAÇÃO (%) |
|---|---|---|
| Porto Seguro S.A. | 440.164.636 | 99,99999977 |
| | | |
| Pares Empreendimentos e Participações S.A. | 1 | 0,00000023 |
| | | |
| **TOTAL:** | **440.164.637** | **100,0000000** |

São Paulo, 28 de março de 2013.

Renata Paula Ribeiro Narducci

Secretária

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Machado - Tabelião
TEL. (11) 3130-6800
SELOS POR VERBA
1064AU564954
Autentico a presente cópia Reprográfica, conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE